ANNO LXIII — NUMERO 06 TERÇA-FEIRA 10 DE MAIO DE 1887

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE SÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 9 de Maio, á 1 da tarde. (Recebido ás 2 horas e 50 minutos da tarde, pelo cabo submarino).

S. M. o imperador foi hontem accommettido de ligeiro incommodo, melhorando logo depois.

Hoje acha-se muito melhorado.

A Camara dos Deputados não funccionou hoje.

S. Exc. o Sr. Barão de Cotegipe, presidente do conselho de ministros, está tratando de recompor o ministerio.

Foi removido para o termo de Bragança na provincia do Pará o juiz municipal e de orphãos bacharel Joaquim Lima, ficando sem effeito a nomeação do bacharel Antonio Augusto dos Santos Porto Filho, anteriormente feita para o dito termo.

RIO DE JANEIRO, 9 de Maio, ás 6 horas e 5 minutos da tarde. (Recebido ás 8 horas e 25 minutos, pelo cabo submarino).

Foram concedidas muitas graças a pessoas da provincia de S. Paulo.

Em sessão de hoje do Senado o Sr. Escragnolle Taunay apresentou um projecto de lei sobre o casamento civil obrigatorio.

Na mesma sessão o Sr. Visconde de Pelotas pronunciou um discurso referente á questão militar.

Acha-se gravemente enfermo o Conde de Baependy, presidente do Senado.

[illegible]

Especial para o Diario)

HAVRE, 8 de Maio, ás 12 horas da manhã.

Em consequencia de uma forte cerração o grande paquete CHAMPAGNE **da companhia geral Transatlantica abalroou a vista de Courceulles (embocadura do Sena) com o vapor** VILLE DE RIO DE JANEIRO, **capitão Fousnel da companhia Chargeurs Reunis, que voltava do Brazil, tendo sahido de Pernambuco a 19 do mez passado.**

O VILLE DE RIO DE JANEIRO **foi logo a pique e o** CHAMPAGNE **teve grandes avarias.**

A tripolação e passageiros do VILLE DE RIO DE JANEIRO **estão todos salvos.**

Cerca de 50 immigrantes italianos, passageiros do CHAMPAGNE **pereceram.**

LISBOA, 9 de Maio.

O Exm. Sr. conselheiro H de Macedo ministro da marinha e das colonias tendo sido agredido por um deputado pedio demissão de suas funcções.

RIO DE JANEIRO, 9 de Maio, á tarde.

Hoje não houve sessão na Camara dos Deputados.

No Senado o senador Escragnolle Taunay apresentou um projecto de lei sobre o casamento civil.

HAVRE, 9 de Maio.

Hontem o Sr. Goblet presidente do conselho de ministros inaugurou aqui a exposição maritima.

S. Exc. pronunciou um discurso em caracter bastante pacifico e declarou que para o equilibrio do orçamento o governo será obrigado a augmentar as taxas sobre diversas mercadorias.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 9 de Maio de 1887.

INSTRUCÇÃO POPULAR

ELECTRICIDADE

(*Extrahido*)

DAS ESCOLAS E DA BIBLIOTHECA DO POVO

ELECTRO MAGNETICO

CAPITULO XV

EFFEITOS MAGNETICOS DAS CORRENTES; EXPERIENCIA DE OERSTED; LEI DE AMPÈRE. GALVANOMETRO CORRENTES THERMO-ELECTRICAS. PILHA DE NOBILI.

(*Continuação*)

Correntes thermo-eletricas são as produzidas pela acção do calor. Prova-se a existencia destas correntes pela experiencia de Seebeck que consiste em approximar a chamma de uma lampada de alcool a um circuito metallico, formado pela lamina de cobre soldada a lamina de bismutho no interior de qual gira sobre um fulcro vertical uma agulha magnetica. Logo que se realisa a approximação da chamma, estando o apparelho collocado na direcção do plano magnetico, a agulha desvia-se de modo que indica a passagem de uma corrente.

Observa-se igual phenomeno, mas em sentido diverso, se conservando a extremidade á temperatura ordinaria, approximarmos de um pedaço de gelo. A corrente denunciada é tanto mais energica quanto maior é a differença entre as temperaturas das duas extremidades do apparelho.

Pilhas thermo electricas são os apparelhos destinados a accumular as tensões thermo-electricas produzidas n'um circuito de differentes metaes. A mais simples destas pilhas é a de Nobili a qual se compõe de uma serie de pequenas barras de bismutho e de antimonio soldadas entre si, na disposição que mostra a figura. As soldaduras de numero par ficam todas a um lado, e as de numero impar ao outro lado; desta maneira, elevando-se a temperatura de um dos lados, produzem-se correntes, cuja intensidade é sufficiente para ser observada no galvanometro. Os fios que partem deste ultimo instrumento devem ligar se ao ultimo bismutho e ao primeiro antimonio.

CAPITULO XVI

ELECTRO-DYNAMICA. ACÇÕES MUTUAS DAS CORRENTES ELECTRICAS. SOLENOIDES; SUA CIRCULAÇÃO SOB A INFLUENCIA DA TERRA. THEORIA DE AMPÈRE SOBRE O MAGNETISMO.

Dá-se o nome de electro-dynamica á parte da electricidade que trata das acções mutuas das correntes electricas. Estas acções estão sujeitas ás leis seguintes:

Leis das correntes parallelas. 1º Duas correntes parallelas, no mesmo sentido, attrahem-se. 2º. Duas correntes parallelas, e em sentido contrario, repellem-se.

Leis das correntes que se cruzam. 1.º Duas correntes rectilineas e angulares attrahem-se quando se approximam ou se afastam do vertice do angulo. 2.º Duas correntes rectilineas e angulares repellem se, quando uma se approxima e a outra se afasta do vertice do angulo. Estas leis são praticamente demonstradas por apparelhos.

Lei das correntes sinuosas. A acção de uma corrente sinuosa é igual á de uma de corrente rectilinea de projecção igual ao seu comprimento.

Solenoide é um systema de pequenas correntes circulares iguaes e parallelas formado por um fio de cobre, coberto de seda, enrollado em helice perpendicularmente a uma parte rectilinea. As propriedades dos solenoides, quando nelles passa uma corrente, são analogas ás dos imans, pelo que tomam a direcção das agulhas de inclinação e de declinação, conforme giram sobre um eixo horisontal ou vertical. As suas extremidades denominam-se polo-norte e polo-sul.

Da analogia ou antes identidade dos effeitos dos imans e dos solenoides derivou Ampère a sua theoria sobre o magnetismo, admittindo nos primeiros a existencia de correntes voltaicas circulando em torno das molleculas que os constituem, formando assim pequenos solenoides. Segundo esta theoria, quando os corpos não estão magnetisados, as correntes molleculares annullam-se reciprocamente, por terem direcções inversas, e quando os corpos se magnetisam orientam se essas correntes no mesmo sentido, perpendicularmente á linha que passa pelos polos, dando uma resultante equivalente a uma corrente circular em torno da superficie do iman.

(*Continua.*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 7 DE MAIO DE 1887

Antonio Gomes Senna.—Sim, com as restricções do estylo.

Bacharel Fulgencio Infante de Albuquerque Mello.—Sim, provisoriamente.

Bacharel Honorio Hermetto Correia de Britto.—Justifico as faltas. Depois de notado na secção competente da secretaria do Governo remetta-se este requerimento ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para os fins convenientes.

João José de Amorim.—Tomo conhecimento do recurso para approvar sómente o pagamento de 830$576 constante do contracto de 5 de Janeiro deste anno, attendendo as considerações que faz a camara quanto aos motivos que teve para o não cumprimento dos arts. 47 da lei de 1º de Outubro de 1828 e 97 da lei provincial n. 1221 de 21 de Junho de 1875.

João Baptista de Oliveira.—Em vista das informações não ha que deferir.

João Cancio de Araujo Vasconcellos.—Como requer.

Januaria Carolina dos Anjos. Como requer.

João Rufino dos Santos.—Sim, com as restricções do estylo.

José Joaquim Alves & C.—Sim, com as restricções do estylo.

Rosa & Filhos. Informe o Sr. commandante do corpo de policia.

Rodrigues & Santos.—Sim, com as restricções do estylo.

Umbelina da Costa Soares.—Deferido com o officio desta data ao director do Presidio de Fernando de Noronha.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 9 de Maio de 1887.

O porteiro,
F. Chacon.

Juizo de direito de Bom Jardim, em 3 de Maio de 1887.

Illm. e Exm. Sr.—Com o officio de 25 de Abril ultimo V. Exc. manifestando o empenho da administração da provincia com referencia á eleição, que vai ter lugar a 23 do corrente, nesta comarca, para vereadores e juizes de paz, recommenda-me que inspeccione o procedimento das autoridades d'aqui, principalmente as policiaes, afim de que se abstenham de, por qualquer modo de intervir no pleito eleitoral e guardem absoluta neutralidade, visto que a missão que lhes compete e o casos tães, não é a de auxiliar aos partidos, com desrespeito ás leis, mas a de attender á estas unicamente para que sejam fielmente executadas, no interesse da ordem e tranquillidade publica, e, ao mesmo tempo, me determina que, fazendo sentir ás referidas autoridades que essa presidencia não tolerará quaesquer violencias ou excessos, a pretexto de cumprimento de deveres, or leve, quando os haja, ao conhecimento de V. Exc. para a devida punição.

Tomando na consideração, que devo, a determinação supra, desta del sciencia, conforme ordena essa presidencia no sobredito officio e prescreve, *in fine*, o aviso do Ministerio da Justiça de 30 de Abril de 1851, ás mesmas autoridades, dirigindo-lhes a circular junta por copia; e cabe-me de minha parte, protestar a V. Exc. não me descuidar de esforçar-me para que ellas não se desviem do pensamento do governo.

Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo.—Muito digno presidente da provincia de Pernambuco.—O juiz de direito, Francisco da Cunha Castello Branco.

Circular.—Juizo de direito de Bom Jardim, 3 de Maio de 1887.

Illm. Sr.—Transmitto a V. S. para seu conhecimento e stricta observancia, na parte que lhe diz respeito a inclusa copia do officio do Exm. Sr. presidente da provincia, de 25 de Abril ultimo a este juizo dirigido, no qual, manifestando elle o pensamento da administração em relação ao pleito eleitoral, que se vai abrir no dia 23 do corrente para vereadores e juizes de paz nesta comarca, recommenda com interesse, absoluta neutralidade por parte das autoridades, principalmente ás policiaes no mesmo pleito eleitoral.

Procurarei com toda a isenção de animo e imparcialidade de meu cargo, corresponder á louvavel intenção e acertada medida do governo, de modo a que não se verifique occurrencia de especie alguma, que possa ser interpretada como um concurso, directo ou indirecto, prestado pelas autoridades á qualquer dos grupos politicos; e espero que V. S., compenetrado do sentimento do dever e de iguaes intuitos, empregará todos os esforços no sentido de evitar-se qualquer auxilio ou manifestação de apoio, quer antes, quer depois da eleição, e durante esta, aos partidos.

Com isto V. S., alem de poupar a este juizo a penosa obrigação de referir á presidencia factos desagradaveis e tornar effectiva a responsabilidade de quem for encontrado em culpa, fornecerá uma prova inequivoca da sua dedicação á manutenção e tranquilidade publica, e de não usar do cargo para fins diversos dos destinados pela lei.

Neste sentido me dirijo tambem aos Dr promotor publico, delegado, sub delegados e juizes de paz, segundo determina a mesma presidencia no referido officio, e prescreve o aviso de 30 de Abril de 1851.

Deus guarde a V. S. Illm. S. tenente Bernardo Gomes de Moura Coutinho.—Mui digno 1º supplente em exercicio do juizo municipal do termo.—O juiz de direito, Francisco da Cunha Castello Branco.

Subscrevo e assigno. Bom Jardim, 4 de Maio de 1887.—O escrivão, Carlos Ferreira da Silva.

Programma para os exames geraes de preparatorios em 1887 organisado de conformidade com as disposições do decreto n. 9,644 de 2 de Outubro de 1886 e do aviso n. 974 de 17 de Março de 1887.

(Conclusão)

Philosophia

Para o exame de philosophia o candidato deverá exhibir certidões de se achar habilitado nas linguas, em mathematicas e em historia.

Prova escripta

Desenvolvimento da parte, escolhida pelos examinadores, do ponto designado pela sorte dentre os abaixo indicados.

Prova oral

Consistirá nas respostas sobre um ponto sorteado dentre os abaixo indicados, e sobre as generalidades que lhe forem relativas.

Introducção

1. Definições, objecto, divisão, importancia da philosophia: suas relações com as outras sciencias.

Ontologia elementar

2. Do ser. Da sciencia.
3. Do infinito e do finito, do absoluto e do relativo, da substancia, do attributo e do modo.
4. Da causa em geral: causa efficiente, occasional, material, instrumental e final.
5. Do verdadeiro, do bem e do bello. Noções de esthetica.
6. Do espaço, do tempo.

Psychologia

7. O composto humano, passagem da physiologia á psychologia. Dos factos psychologicos. Faculdades da alma.
8. Da sensibilidade em geral. Da sensibilidade physica. Das sensações.
9. Da sensibilidade intellectual e moral. Sentimentos e affeições.
10. Da intelligencia em geral. Da consciencia ou percepção intima.
11. Da percepção externa. Elementos da percepção. Os sentidos e seus erros.
12. Das idéas em geral: definições, differenças caracteristicas, origem e formação.
13. Da attenção. Da reflexão. Da comparação.
14. Da razão pura. Noções e verdades primarias.
15. Do juizo. Do raciocinio.
16. Da memoria. Da associação das idéas.
17. Da abstracção. Da generalisação. Da imaginação.
18. Da linguagem: definição. Differenças, classificação, origem e actualidade.
19. Da vontade: do instincto e do habito. Da actividade livre.
20. Da liberdade e suas provas. Difficuldades e theorias.
21. Da unidade, identidade e espiritualidade da alma. Argumentos e objecções. União da alma com o corpo.

Logica

22. Objectos da logica. Methodo em geral. Analyse e synthese.
23. Methodos particulares. Classificação das sciencias.
24. Do methodo inductivo; observação, experimentação e classificação.
25. Da analogia, inducção e hypothese.
26. Do methodo demonstrativo; axiomas; definições; demonstração.
27. Do syllogismo; materia e fórma, termos e proposições, figuras e regras.
28. Gráos de assentimento, probabilidade, evidencia e certeza.
29. Autoridade do testemunho humano. Regras de critica historica.
30. Dos erros: causas e remedios.

Theodicéa

31. Noções preliminares. Da idéa de um Ente Supremo. Argumentos physicos da existencia de Deus.
32. Argumentos moraes e metaphysicos da existencia de Deus. Critica de todos os argumentos.
33. Principaes attributos de Deus.
34. Da Providencia e seus actos. Argumentos *a priori*, *a posteriori* e indirectamente.
35. Erros acerca de Deus: atheismo, dualismo, polytheismo, pantheismo.

Moral

36. Principios das acções humanas. O prazer e o bem. O util e o honesto. Systema de Stuart Mill.
37. Da consciencia moral. Distincção do bem e do mal.
38. Da lei moral e suas partes componentes.
39. Destino do homem e immortalidade da alma. Argumentos principaes e complementares.
40. Moral pratica: deveres do homem para com seu irmão.
41. A moral perante a humanidade, a familia e o Estado.
42. Moral religiosa ou deveres do homem para com Deus.

Historia da philosophia

43. Objecto, utilidade, methodos, systemas e divisão da historia da philosophia.
44. Philosophia antiga. Origens orientaes. Philosophia grega antes de Socrates.
45. Philosophia socratica. Platão e a Academia.
46. Philosophia depois de Socrates. Aristoteles, Pyrrho, Epicuro e Zeno.
47. Philosophia romana. Escola de Alexandria. Os padres da igreja.
48. Philosophia medieval. Phases da escolastica.
49. Philosophia moderna. Bacon e Descartes.
50. Philosophia do seculo XVII. Sectarios de Bacon e de Descartes.
51. Philosophia do seculo XVIII em França.
52. Philosophia ingleza do seculo XVIII.
53. Philosophia do seculo XVIII na Allemanha.
54. Philosophia do seculo XIX na Inglaterra, em França, na Italia, na Allemanha e na Belgica.
55. Resumo de todos os systemas de philosophia contemporanea e sua influencia no Brazil.

São exigidos sómente os livros mencionados neste programma. Quanto ás grammaticas e outros compendios poderão ser adoptados pelos professores e directores de estabelecimentos particulares os que preferirem, comtanto que não sejam expressamente prohibidos. (Art. 106 do regulamento annexo ao decreto n. 1371 A de 17 de Fevereiro de 1854.)

Entretanto os exames de linguas e a analyse litteraria em rhetorica e poetica serão feitos pelos livros mencionados neste programma.

Repartição da policia

2ª secção. — Secretaria da policia de Pernambuco, 9 de Maio de 1887.—N. 431—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 7:

A' minha ordem, Antonio Severino Holay e Laurindo José dos Santos, remettidos pelo subdelegado da Graça, por disturbios e uso de armas defezas.

A' ordem do subdelegado do Recife, Antonio Fortunato Rodrigues de Andrade e Firmino Eufrasio da Silva, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Maximiano Pereira da Cunha, por embriaguez e disturbios.

No dia 8:

A' minha ordem, José Roberto dos Santos, conhecido por Boi, remettido pelo subdelegado do 1º districto de S. José, como alienado, até que tenha o conveniente destino; e João Marcellino do Nascimento, por disturbios.

Communicou-me o cidadão Heliodoro da Silva Cabral, em officio de 22 do mez proximo findo, ter naquella data assumido o exercicio do cargo de delegado do termo de Bom Jardim, na qualidade de 3º supplente.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 9 DE MAIO DE 1887

Pohlman & C., officio do engenheiro chefe da Obras Publicas, officio do Dr. chefe de policia, Martinho José de Jesus, Antonio José Pereira, Raymundo Bernardo Lacerre, Josepha Maria do Espirito Santo, João Antonio de Almeida, Gomes de Mattos & Irmãos, Manoel da Silva Nogueira, Francisco Damião Cavalcante Pessoa, officio do Dr. procurador dos feitos—Informe o Sr. Dr. contador.

Adolpho José de Araujo e José Augusto de Mello.—Pague-se.

José Martins Ribeiro, Antonio Gonçalves de Azevedo e João da Fonseca.—Ao contencioso para cumprir o despacho da junta.

Viuva de Serafim de Senna Jorge.—Ao Dr administrador do Consulado para cumprir o despacho da junta.

Contas da procuradoria dos feitos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Florentino Cavalcante de Albuquerque e Ribeiro & Almeida.—Entregue-se pela porta.

Miguel Francisco do Rego, Josepha Maria de Abreu e José Rodrigues dos Santos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Emilia Elisa da Rocha Gomes.—Ao Consulado para attender.

Contas da 9ª serie da loteria 24 dos ingenuos da colonia Isabel.—Encaminhe-se

Oliutho Jardim & C.—Provem a desoccupação e juntem o conhecimento da decima do ultimo semestre.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 6 DE MAIO DE 1887

Manoel Rodrigues da Silva, Manoel Coelho & C., do procurador dos feitos, o mesmo e Bernardino Pereira Ramos.—Informe a 1ª secção.

Manoel Henriques Nogueira.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Francisco Miguel da Costa. A' 1ª secção para attender.

— 7 —

Joaquim Luiz do Albuquerque.—A' 1ª secção para attender.

Fiuza Lima & C.—A' 1ª secção para os devidos fins.

— 9 —

José Luiz Gonzaga da Silveira. Deferido, de accordo com as informações.

Manoel Martins Ribeiro.—Informe a 1ª secção.

Maria Elisa da Rocha Gomes.—A' 1ª secção para attender.

José da Costa Bahia.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Francisco Joaquim de Moura.—Deferido, em vista das informações.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

SESSÃO EM 14 DE ABRIL DE 1887

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY.

(*Conclusão*)

O Sr. Costa Ribeiro—Sr. presidente, somos chegados á 3ª discussão da lei de orçamento, a mais importante das que podemos aqui formular, porque diz respeito a todo serviço da provincia, e joga com uma multiplicidade de interesses. Por esse motivo, e mesmo porque é esta a occasião de considerar o projecto em globo, a nobre commissão de orçamento, permitta me-a que comece minhas observações, expondo alguns reparos em relação á maneira porque tem corrido desde seu começo a discussão desse projecto.

Sr. presidente penso que devemos procurar que esta lei saia desta casa tão perfeita, quanto seja possivel. Sendo assim, não posso deixar de notar que a honrada commissão tenha apresentado cifras diversas das que se acham na lei do orçamento vigente, em relação a muitos serviços, sem que tenha vindo á tribuna justificar essa differença que em umas verbas é para mais e em outras para menos. Eu vou apontar algumas que pude colher de uma ligeira leitura.

Por exemplo: em relação ao § 1º art. 2º, subsidio e ajuda de custa dos deputados, a commissão propõe a verba de 36:900$, quando na lei vigente, encontra-se a verba 37:000$.

Vejo que a differença é pequena, mas o que é que a justifica? Occorreu alguma modificação, alguma innovação no serviço da Assembléa, em relação ao nosso subsidio e ajuda de custa?

Secretaria do Governo. O projecto propõe... 74:000$203, inclusive a gratificação de official de gabinete.

Aqui não notei differença na cifra, mas não se determina, não se estabelece o *quantum* da gratificação de official de gabinete.

Desde que se não fixa a quantia precisa, parece que a commissão quiz deixar isto ao arbitrio do presidente da provincia. Se este não foi seu pensamento, a commissão terá occasião de emendar o §, tornando exacta a expressão do que nos quiz propor.

Gymnasio Pernambucano. — O projecto apresenta a verba de 76:000$920, entretanto na lei vigente a verba era de 75:000$480.

A commissão propõe maior despeza, quando presentemente se tem reduzido o numero dos alumnos pobres, que são alli sustentados á custa da provincia. Porconsequencia era a occasião de reduzir e não de augmentar a verba com esse serviço.

Instrucção primaria, professores etc........ 655:000$360; na lei vigente a verba era de..... 622:620$000.

Ignoro tambem o que pode justificar esse augmento, quando até a commissão na autorisação que propõe ao governo da provincia para reformar esse serviço, autorisa e mesmo recommenda a diminuição da despeza, a eliminação de certas cadeiras. Parece-me portanto que não ha razão, pelo menos não o discortino, para que no projecto seja augmentada esta verba.

O § 24 é relativo aos empregados das Obras Publicas; a commissão não propoz quantia, a verba está em cifrão.

Noto tambem augmento, na verba do § 56 relativo a empregados do Thesouro. No projecto encontro 175:090$330, quando no orçamento vigente era de 116:578$900.

Tambem desconheço que se tenha augmentado o pessoal d'aquella repartição de modo a justificar o augmento desta verba.

Outra irregularidade que me parece digna de reparo é que na 2ª discussão se tivessem apresentado e approvado por parte da honrada maioria dessa casa, emendas que certamente trarão augmento de despezas á provincia, entretanto, que seus auctores não se deram ao trabalho de virem justifical-as da tribuna, nem a honrada commissão de impugnal-as, ou de a respeito dellas emittir seu juizo.

Outrosi não posso deixar de insistir, Sr. presidente, na irregularidade, que não sei se já se praticou nesta Assembléa, de fixar-se a despeza com a força publica, antes que tenha sido adoptada a lei da respectiva fixação. Eu não sei se já houve precedente neste sentido, mas o que me parece claro é que o estabelecimento da despeza, a fixação da cifra a dispender, depende da força que for fixada. Pergunto a honrada commissão: no seu projecto, a verba que propõe é apenas uma copia da lei vigente, ou a illustre commissão já levou em conta o augmento que, segundo me parece, a commissão de força publica propõe para o futuro exercicio?

Não é irregular que façamos o orçamento, fixando uma cifra para essa despeza e que nós mesmos d'aqui ha poucos dias adoptemos uma lei, augmentando a força, o que traria necessariamente augmento não pequeno de despeza?

O Sr. Praxedes Pitanga—Se se mantiverem os mesmos vencimentos...

O Sr. Costa Ribeiro—Se não ha nesse procedimento uma contradicção parece-me que em todo caso não ha aquella circumspecção da qual nunca nos devemos afastar.

O Sr. Visconde de Tabatinga—E' um systema novo; não é a pratica seguida.

O Sr. Costa Ribeiro — Sr. presidente, a nobre commissão, desde os considerandos com que procurou justificar a apresentação do seu projecto, enuncio a conveniencia de autorisar o presidente da provincia a reformar as diversas repartições provinciaes, de modo a resultar d'ahi alguma economia.

Ora, se a nobre commissão, desde que tratou de formular o orçamento, entendeu que isso era uma necessidade, porque motivo desde logo não consignou no projecto a disposição relativa a essa autorisação? Porque razão a nobre commissão aguardou-se para apresental-a somente na terceira e ultima discussão, já dous dias depois de iniciado este debate? Não seria muito mais conveniente que se tivesse feito isso desde logo?

Todos nós teriamos muito mais espaço para reflectir sobre essa autorisação, para examinar as bases com que a vamos conceder e para medir th o alcance.

Não posso crer que a honrada commissão entenda que as nossas vozes aqui são inuteis, que ella não precisa aproveitar-nos occasião ou ensejo de estudar detidamente as suas propostas.

Bem sei que a nobre commissão deve estar bem certa de que tem numero bastante para fazer passar aqui tudo quanto a maioria entender, tudo quanto a materia quizer. Mas, se ella é dotada dos sentimentos de patriotismo, que lhe attribuo, deve desejar que os seus adversarios possam estudar com tempo e reflexão esses assumptos, possam collaborar, cooperar para as leis que teem de sahir desta casa, porque, apezar de sua boa intenção, a maioria póde muitas vezes estar em erro e os seus desejos não podem ser outros senão que desta casa saiam leis as mais perfeitas e as mais convenientes a s interesses da provincia.

Feitas estas considerações, passarei a tratar de algumas das emendas que já foram approvadas em 2ª discussão e de outras que se comprehendem entre as apresentadas na discussão em que nos achamos e por ultimo tratarei de duas ou tres por mim apresentadas.

Entre as emendas approvadas em segunda discussão, noto a de n. 3, que consigna o imposto de 80 réis por litro de aguardente ou alcool, quer puro, quer para ser transformado em licôr, que retalhar-se em qualquer parte da provincia.

Parece-me que esse imposto é excessivo. A honrada commissão sabe perfeitamente que o imposto nunca deve corresponder ao valor da mercadoria ou genero sobre que se impõe. Oitenta réis é o preço do litro de aguardente.

O Sr. Gonçalves Ferreira—Oh! Senhor!

O Sr. Costa Ribeiro—Não me opponho ao imposto, mas me parece que a quantia é exagerada.

O Sr. Gomes Parente—Não é imposto novo.

O Sr. Costa Ribeiro—Nem por isso deixa de subsistir a impugnação que lhe faço; devemos ir corrigindo, aperfeiçoando o orçamento; isso porque a lei fundamental estabeleceu que o orçamento fosse uma lei annua.

A emenda de n. 4 estabelece (lê):

« 2$000 por cabeça de gado vaccum, cavallar e muar, que for importado das provincias limitrophes. »

Este parece-me que é novo,

O Sr. Rosa e Silva—E' novo, mas é justo.

O Sr. Costa Ribeiro—Acha o nobre deputado, mas não me parece a mim; não acho conveniente que estejamos a estabelecer impostos sobre productos que vem de umas para outras provincias.

O Sr. Rosa e Silva—A provincia tem imposto maior do gado que sahe aqui de Pernambuco.

O Sr. Costa Ribeiro—Depois o nobre deputado sabe que o gado de outras provincias deve lá estar sujeito ao dizimo. Portanto, paga lá o dizimo, paga aqui o imposto da importação, alem do imposto de consumo na occasião de ser o gado abatido, já não fallando das despezas do logradouro e matadouro. E' até crueldade fazer encarecer assim o preço da carne verde, genero de primeira necessidade.

O Sr. Rosa e Silva—O nobre deputado não sabe que o gado de Pernambuco paga na Parahyba imposto superior a este?

O Sr. Costa Ribeiro—Pois fizeram muito mal; se na Parahyba existe esta medida ella deve cessar.

O Sr. Rosa e Silva—Este imposto tem por fim favorecer aos criadores. E parece que elles são dignos da protecção da Assembléa Provincial.

O Sr. Costa Ribeiro—Sem duvida nenhuma. Acho que essa classe é digna de toda a nossa protecção, e quero concorrer para isso; mas supponho que os criadores da nossa provincia não estão habilitados a supprir o gado que é necessario para o consumo da provincia de Pernambuco, e portanto, vamos crear um imposto que ha de recahir sobre toda a população, que ha de tornar carissimo o consumo da carne verde.

O Sr. Rosa e Silva—Mas que vai aproveitar directamente aos nossos criadores.

O Sr. Costa Ribeiro—Eu gosto de proteger, mas com limite; é preciso não ir em protecção de uma classe sobrecarregando demasiadamente todas as outras.

Decididamente esta emenda não terá o meu voto.

Entre as emendas apresentadas na 3.ª discussão, encontro a de n. 101, assignada pelos honrados membros da commissão de orçamento.

A emenda refere-se ao § 67 do art. 2.º que diz respeito a dividas de exercicios findos.

Eu não teria duvida alguma em prestar o meu voto a emenda da nobre commissão que ha de tel-a apresentado segundo as informações e os esclarecimentos fornecidos pelo Thesouro; mas lendo a emenda encontro uma parte a respeito da que devo chamar a atttenção da Assembléa (lê):

« ... e mais a quantia de 12:894$100 á Companhia Pernambucana de Navegação pelo transporte de presos e praças para a ilha de Fernando... »

Não sei se esta quantia de 12:000$ é a mesma de que tratamos aqui na sessão passada.

O Sr. Gomes Parente—E' a mesma.

O Sr. Costa Ribeiro—Sei que de muito tempo ha pendente o governo da provincia a pretenção por parte da Companhia Pernambucana de receber o pagamento do transporte de presos que tem ido par Fernando e que não pertencem a esta provincia.

O Sr. Ferreira Jacobina—Agora mesmo a commissão mandou pagar.

O Sr. Costa Ribeiro—Que commissão?

O Sr. Ferreira Jacobina—A commissão de orçamento.

O Sr. Costa Ribeiro—A Companhia Pernambucana que vá fazer valer o seu direito perante o governo geral.

Pois na occasião em que a provincia está tão sobrecarregada, em que precisamos reformar diversas repartições, podemos dar assim, sem maior exame, uma quantia não pequena?

(Trocam-se diversos apartes).

Desde que resistirmos a esses pagamentos o remedio apparecerá. Não tem apparecido, porque temos sido faceis em autorisar pagamentos que não incumbem a provincia. Fazemos um bonito papel; pagamos despezas geraes e as de outras provincias.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Os nobres deputados que são representantes da provincia na Camara Geral é que devem se entender com o governo.

O Sr. Gonçalves Ferreira—Mas tambem não é despeza do governo geral, é de outras provincias.

O Sr. Costa Ribeiro—Sr. presidente, ha uma outra emenda, a de n. 103, a respeito da qual desejo ouvir a justificação por parte da nobre commissão de orçamento. A emenda dispõe que os 10 %, concedidos aos empregados do juizo dos feitos, serão distribuidos do seguinte modo: (lê)

Comprehendo que quando a arrecadação se der fóra do juizo, pelo Contencioso, se possa dar uma parte da porcentagem ao procurador fiscal. Mas quando a arrecadação for feita em juizo?

O Sr. Gomes Parente—A esse elle não tem direito.

O Sr. Costa Ribeiro—Mas a emenda como está, póde dar lugar a duvidas.

O Sr. Gonçalves Ferreira—Leia bem a emenda.

O Sr. Costa Ribeiro—Eu li a emenda com todo o cuidado e por isso pergunto: dada a segunda hypothese os 2 % que recebe o procurador fiscal para quem passam?

O Sr. Gomes Parente—Para os outros empregados do juizo.

O Sr. Costa Ribeiro—Mas a emenda não diz isso.

A emenda suppõe que em todo caso o procurador fiscal terá os 2 %.

O Sr. Gonçalves Ferreira—V. Exc. leia a ultima parte da emenda.

O Sr. Costa Ribeiro—A parte dispositiva da emenda refere-se a toda a arrecadação da divida activa e a essa parte é subordinada a final.

O Sr. Gonçalves Ferreira—Ainda assim eu não teria duvida em conceder os 2 %.

Pois se o juizo, não dando um só passo, tem direito a porcentagem, como o procurador fiscal não ha de ter.

O Sr. Costa Ribeiro—Eu não estou impugnando que se conceda ao procurador fiscal uma parte da porcentagem da arrecadação feita antes de vir a conta para juizo; não impugno isso; mas me parece que a emenda como está póde dar lugar a duvidas.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Essas cousas devem ser bem claras.

O Sr. Costa Ribeiro—Sr. presidente, a emenda n. 100 tambem offerecida pelos honrados membros da commissão de orçamento, autorisa o presidente da provincia a reformar as repartições provinciaes.

Pergunto a nobre commissão se é seu pensamento que essa reforma seja executada independente de nova ulterior approvação.

O Sr. Gonçalves Ferreira—A duvida de V. Exc. deve ser tomada em consideração e eu explicarei isto quando fallar.

O Sr. Costa Ribeiro—Eu desejava saber qual o

pensamento da nobre commissão em relação á emenda n. 109, isto é, se as reformas que fizer o presidente ficarão ou não dependente de nossa ulterior approvação.

Zeloso bastante das attribuições desta Assembléa, entendo que nenhum administrador, por mais patriotico que seja, principalmente se não é filho d'esta terra, nem vive comnosco, não póde ter mais interesse pelo seu futuro, pelos seus melhoramentos, do que os proprios pernambucanos.

Não preciso dizer que a minha opinião é que autorisações desta ordem devem ficar sempre dependentes de nossa approvação e creio mesmo que esta é a doutrina mais seguida.

Quando o Parlamento delega ao poder executor a realisação de qualquer serviço, fica subentendido que o acto do poder executivo será submettido á approvação da Assembléa. Mais essa opinião é tambem combatida por outros na pratica.

Assim desde que a nobre commissão diz: Fica o presidente da provincia autorisado a reformar as repartições publicas, desejo saber francamente qual é o seu pensamento.

E' escusado dizer que para andar mais acertado, votarei contra.

Entendo que só se deve conceder autorisações a governos amigos; e ainda assim é preciso não sacrificar a autonomia do poder legislativo; se ha necessidade de se reformarem todas ou algumas repartições, os nobres deputados estão muito habilitados a propor um projecto de reforma e nós cooperaremos com os nobres deputados a tornar esse projecto lei da provincia; mas dar uma autorisação tão ampla ao presidente da provincia, principalmente nos termos em que a autorisação está concebida, não acho regular nem mesmo em relação á maioria que tem confiança no presidente da provincia. E, pois, com os nossos votos jámais podem VV. Excs. contar.

Eu não estou longe de concordar com a commissão que presentemente a repartição das obras, não tem trabalho correspondente ao seu pessoal; mas a commissão sabe que isso é provisorio, e por consequencia não me parecia muito conveniente dar-se uma nova organisação á repartição.

Certos impostos provinciaes, o imposto de consumo e exportação, estão sendo arrecadados pela Alfandega. Isto foi uma medida que passou aqui pela urgencia das circumstancias. O Thesouro estava sem dinheiro e não havia remedio senão procurar um meio qualquer que tornasse effectiva a arrecadação desse imposto.

Os nobres deputados propuzeram aqui o anno passado essa lei ou providencia, que passou sem grande impugnação de nossa parte; mas V. Excs. comprehendem que isto não deve ficar para sempre. Como é que impostos provinciaes hão de ser arrecadados pelos empregados da Alfandega? O presidente da provincia e a Assembléa, não é que tem toda competencia para dar ordens e instrucções áquelles que são encarregados daquelle serviço, isto é, a arrecadação dos impostos provinciaes?

Que competencia temos nós sobre os empregados da Alfandega para fazer nos obedecer por elles? Os nobres deputados ainda hoje impugnaram um requerimento pedindo informações sobre o dispendio de certa quantia tirada dos cofres geraes, allegando estar isso fóra de nossa fiscalisação; e como é que querem agora fazer dos empregados geraes, empregados provinciaes, subordinados á provincia?

Isto é uma anomalia, e não deve ficar para sempre. Entretanto é clausula expressa na autorisação quanto a reforma do Consulado que aquella anomalia se mantenha, quando era chegada a occasião de acabar com ella!

Essa autorisação consagra ainda no § 2º o mero arbitrio de mandar o presidente da provincia addir a algumas das repartições os empregados, cujos empregos foram supprimidos e tambem aposental-os (Lê):

Nesta parte a autorisação dá plena e amplo arbitrio ao presidente da provincia; serão bem contemplados os amigos ou protegidos, e os que o não forem, qualquer que seja o seu merito, quaesquer que sejam os seus serviços ficarão encostados; nem serão addidos, nem serão aposentados.

Basta-me isto para negar absolutamente o meu voto a tal autorisação.

Sr. presidente, não concluirei sem dizer algumas palavras em relação a duas emendas que mandei á mesa, assignadas por mim e por alguns dos meus collegas. Uma dellas diz respeito a imposto sobre a renda de escravos.

Temos já imposto sobre renda de escravos, que é mais elevado quando ella se effectua por intermedio de procurador. O que proponho agora é um imposto prohibitivo sob certa relação; elevamos o imposto a importancia de 50$, desde que a alienação do escravo tiver de ser effectuada de um para outro municipio.

O fim desta disposição, todos comprehendem, é localisar o escravo no municipio, em que actualmente se acha.

Isto ja se tem feito: isto não é novo, ja tem apparecido em outros pontos do imperio: e parece-me que agora, que se acaba de fechar a nova matricula, é ensejo, é occasião opportuna de realisarmos entre nós esta idéa, como um meio de apressar indirectamente e sem um ataque directo á propriedade a extincção do elemento servil.

E' uma medida pela qual não devem ter escrupulo de votar os que tanto clamam contra a desorganisação do trabalho.

A outra emenda diz respeito a diminuição da quota consignada na tabella do imposto de repartição, para os bancos e casas bancarias.

Desejo dizer algumas palavras e — infelizmente poucos collegas estão ouvindo — desejo dizer algumas palavras, porque na occasião da votação é que muitos procuram saber de que se trata e qual o alcance da emenda que se vai votar.

Quero, pois, justificar a emenda que propuz afim de que os collegas fiquem sabendo qual a sua significação, de que é que se trata.

Quando se creou esse imposto, foram collectadas, creio, cinco casas bancarias e agencias de bancos. Depois disso algumas casas communicaram ao Thesouro que cessaram de fazer operações, com a agencia que aqui existia do Banco do Minho em Portugal, e mesmo por esta illustre Assembléa duas de taes casas de Bancos foram isentas do imposto.

A casa de Pereira Carneiro, como agente do Banco do Brasil e o Banco de Credito Real, que acaba, por um projecto que corre nesta Assembléa, de obter a mesma isenção, além de outros favores; de modo que a quota que foi estabelecida para maior numero, está sendo paga presentemente por dous Bancos.

O Sr. Rego Barros — A commissão mandou uma emenda.

O Sr. Costa Ribeiro — Eu dou estas explicações a casa, para que ella comprehenda qual o alcance da minha emenda. Não quero diminuir o que se paga actualmente, mas não é justo que por outras casas terem sido isentas do imposto, passe esta quota recahir somente sobre duas. Estas reclamaram o anno passado e foram attendidas, pois não tendo sido sancionada a lei do orçamento, estão gozando o que não deviam gozar; reclamaram de novo este anno e é justo que a Assembléa as attenda.

Acho que é occasião mesmo de acabarmos com o imposto de repartição. E' um imposto inconvenientissimo, que dá lugar na arrecadação a muitas injustiças relativas.

Os nobres deputados comprehendem que logo depois de feita a collecta, varia o numero dos negociantes que deverão pagar o imposto ja repartido ou distribuido: augmenta ou diminue. Seria melhor que acabassemos com esse imposto e o substituissemos por outro qualquer.

Poderiamos decretar o imposto sobre os estabelecimentos commerciaes, a maneira do que existe na nossa legislação, quanto ao imposto geral de industria e profissão, isto é, uma quota fixa e uma quota proporcional ao aluguel da casa: isto seria muito mais conveniente, do que manter-se o imposto de repartição como elle existe, para alguns ramos de industria e commercio, quaes os comprehendidos na tabella que nos offerece o projecto e que afinal veem a pagar com grande injustiça relativa.

Sr. presidente, pretendo dizer algumas palavras em relação a uma emenda que formulei e que S. Exc. teve a bondade e delicadeza de dizer-me particularmente, fóra da sessão, que não achava no caso de ser recebida. Não pareça que eu correspondo mal a delicadeza de S. Exc. insistindo nisso.

V. Exc. tem a sua responsabilidade e eu tenho a minha. Não insisto nisso para ter occasião de relutar contra a sua decisão.

O additivo que desejava offerecer ás disposições geraes é o seguinte: (Lê)

« Fica o presidente da provincia autorisado a restaurar a escola pratica de mathematicas, de que tratam as leis ns. 1.673 e 1,772, não podendo a despeza annual exceder de vinte contos de reis. »

Eu não estou habilitado para demonstrar como deveria ser demonstrada a utilidade dessa creação.

Noções sobre mathematicas e sobre sciencias physicas constituem hoje uma necessidade absoluta para toda e qualquer profissão. Os numeros não se inventaram somente para contar dinheiro; a arithmetica não se fez só para os guarda-livros; ter algumas noções da sciencia das grandezas é indispensavel para tudo, para todas as artes e profissões. Essa escola, que aqui existia, ia dando muito bons fructos. Ella foi entregue a um homem que cumpria os seus deveres como poucos o fazem, com uma dedicação fóra do commum, o Sr. Fournier pai.

Não se limitava elle a dar lições pelo tempo determinado: suas lições duravam tres e quatro horas, até que a materia de que tratava na occasião ficasse gravada no espirito dos alumnos.

Era uma escola que custava pouco a provincia, que a obrigava a uma pequena despeza, que ia bem e poderia tomar desenvolvimento para que podessemos ter aqui alguma cousa n'esse sentido, que preparasse a educação dos nossos artistas, porque, sem algumas noções dessa sciencia não se póde aprender officios ou artes.

Parecia, pois, occasião opportuna ...

O Sr. Gonçalves Ferreira — A suppressão foi feita pelo partido de V. Exc.

O Sr. Costa Ribeiro — A escola foi supprimida por um presidente conservador, antes de cahir a situação em 1878.

O Sr. Gonçalves Ferreira — Foi restabelecida logo após; e depois na situação liberal cahio.

O Sr. Costa Ribeiro — Mas, V. Exc. sabe que na situação liberal os nobres deputados foram donos desta Assembléa, como de muitas outras cousas no paiz. V. Exc. está lembrado sem duvida de que durante um biennio os senhores foram aqui maioria...

O Sr. José Maria — Sem duvida nenhuma. Foi então que a escola foi supprimida.

O Sr. Costa Ribeiro — Vv. Excs. nos tratam tão mal, porque depressa se esqueceram do bem com que foram tratados na situação passada.

Dizia eu que não sendo este um serviço novo, mas estando na legislação da provincia a lei da creação dessa escola e as outras que a modificaram, parecia-me que na lei de orçamento tinha todo cabimento a consignação de verba para a restauração ou continuação desse serviço.

Não proponho creação de um serviço novo; peço verba para um serviço já creado.

Em todo o caso, como sempre entendi que a continuação desta escola seria de grande proveito para a provincia, quero deixar consignadas nos *Annaes* estas palavras para que os meus comprovincianos saibam que não me esqueci de lembrar esta necessidade.

A emenda V. Exc. já a conhece e eu espero que a faça ler e apoiar. Se porém V. Exc. continuar a entender que não deve recebel-a não terei que relutar contra a sua decisão: restar-me-ha obedecer lhe, visto ser inefficaz o recurso que no caso concede o regimento.

Tenho concluido.

(Muito bem! Muito bem!)

Vem á mesa as seguintes emendas que são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão:

O Sr. Gonçalves Ferreira — (Não devolveu seu discurso.)

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: 1ª parte: continuação da antecedente; 2ª parte: continuação da antecedente e mais 1ª discussão do projecto n. 200 de 1882.

22ª SESSÃO EM 16 DE ABRIL DE 1887

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

SUMMARIO: — Chamada e abertura da sessão. — Leitura e approvação da acta. — Expediente. — Continúa em discussão o requerimento do Sr. José Maria, pedindo informações sobre as providencias dadas acerca dos salvados do vapor *Bahia* — Discurso do Sr. José Maria. — Votação e rejeição do mesmo requerimento — Discussão de um novo requerimento de informações do Sr. José Maria e discurso do mesmo — 1ª parte da ordem do dia. — Votação e approvação do projecto n. 12 deste anno. — Continúa a 3ª discussão do projecto n. 7 deste anno. — Apresentação e rejeição de um requerimento de encerramento. — Discursos dos Srs. Luiz de Andrada, José Maria e Barros Barretto Junior. — Adiamento da discussão. — 2ª parte da ordem dia. — Apresentação de emendas e de um requerimento de adiamento do Sr José Maria. — Encerramento da discussão. — Levanta-se a sessão.

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Ss. Luiz de Andrada, Ratis e Silva, Gonçalves Ferreira, Rego Barros, Lourenço de Sá, Augusto Franklin, João de Sá, Antonio Victor, Praxedes Pitanga, Rodrigues Porto, Constantino de Albuquerque, Sophronio Portella, Visconde de Tabatinga, Julio de Barros, Barros Wanderley, Herculano Bandeira, Costa Gomes, Ferreira Velloso, Soares de Amorim, Rigoberto, Barão de Itapissuma, Gomes Parente, Affonso Lustosa, Juvencio Mariz, José Maria, Coelho de Moraes, Barros Barretto Junior, Ferreira Jacobina, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Domingues da Silva, Costa Ribeiro, Regueira Costa, Rosa Silva, Drummond, João de Oliveira, Barão de Catará e André Dias.

Faltam os Srs. Amaral, João Alves e Solonio de Mello.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo por cópia outro da Camara Municipal do Altinho declarando que enviou anteriormente o orçamento provisorio para o corrente exercicio da dita Camara. — A' commissão de orçamento municipal.

Dous dos secretarios dos governos das provincias do Paraná e Santa Catharina, accusando o recebimento dos annaes desta Assembléa de 1886. — Inteirada.

Uma petição do commendador Ivo Antonio de Andrade Luna, requerendo que se approve o contracto que fez com a Camara Municipal do Goyanna para a construcção de uma linha ferrea entre aquella cidade e o rio Japomim — A' commissão de orçamento municipal.

Outra da mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, requerendo a concessão de uma moratoria de 3 annos em tres prestações para satisfazer o debito de 3:711$638 á fazenda provincial. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra da confraria de S. Crispim e S. Crispiniano, requerendo a extracção de uma parte da loteria que lhe foi concedida. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Pedro Cardoso Fontes de Ablé, requerendo privilegio por 20 annos, com garantia de juros por 10 e isenção de todos os impostos durante aquelle prazo para fundar uma fabrica de tecidos estampados e de ponto de malha. — A' commissão de constituição e poderes.

Outra do mesmo, requerendo outro privilegio por 20 annos com isenção de impostos para fundar e explorar uma fabrica de louças finas e ordinarias. — A' commissão de constituição e poderes.

São lidos, julgados objectos de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

N. 51. — A commissão de petições a quem foi presente a do cidadão Jesuino Domingues Carneiro, ex-collector das rendas provinciaes e geraes do municipio de Pão d'Alho, depois de examinar os documentos offerecidos pelo peticionario;

Considerando que o cidadão Jesuino Domingues Carneiro, provou com attestado medico achar se impossibilitado de exercer empregos publicos, o que motivou aliás a sua exoneração;

Considerando que pelo facto da exoneração o peticionario não deve perder o direito a aposentadoria, uma vez provado que aquillo resultou da impossibilidade de continuar a exercer as funcções do emprego;

Considerando que em identidade de casos esta Assembléa já tem mandado aposentar a empregados, como dispoz a lei n. 1,217 que autorisou o presidente da provincia a aposentar a um ex-segundo escripturario da Thesouraria Provincial e a um ex-tenente de policia;

Considerando que o peticionario provou ter bem exercido por espaço de quasi 11 annos o cargo de collector das rendas geraes do municipio de Páo d'Alho e por espaço de quasi 10 o de collector das rendas provinciaes d'aquelle municipio;

Considerando que uma vez que o petionario conta mais de 10 annos de bons serviços, provada a impossibilidade de continuar a exercer cargo publico, firmar direito á aposentadoria ex-vi do disposto da lei n. 82; é de parecer que esta Assembléa adopte o seguinte projecto da lei:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art unico. Fica o presidente da provincia autorisado a aposentar o ex-collector das rendas provinciaes do municipio de Pão d'Alho, Jesuino Domingues Carneiro, com os vencimentos proporcionaes ao tempo de serviço, e que percebia ao tempo em que foi exonerado.

Revogadas as disposições em contrario — Ferreira Velloso. — Julio de Barros.

N. 52. A commissão de petições, tendo em vista a de Ignacio Pedro das Neves, empregado da Camara Municipal do Recife, na qual requer sua aposentadoria; attendendo que o peticionario acha-se impossibilitado de continuar no exercicio do cargo por molestia provada, e que conta quasi 12 annos de effectividade de serviços sem interrupção alguma, como attesta a propria camara, é de parecer que se adopte o seguinte projecto:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a aposentar Ignacio Pedro das Neves, empregado da Camara Municipal do Recife, com os vencimentos a que tiver direito.

Sala das commissões, 15 de Abril de 1887. — Ferreira Velloso. — Julio de Barros.

N. 53. A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve.

Art. unico. Fica concedida uma loteria de 120:000$ para as obras da capella de Nossa Senhora das Dores de Apipucos.

Em 16 de Abril de 1887. — Vigario Augusto Franklin.

N. 44. A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica reduzido a 10 % o imposto de mão morta pago pela irmandade das Almas da matriz do Corpo Santo do Recife, emquanto fôr beneficente para com os seus irmãos pobres.

Em 16 de Abril de 1887. — Julio de Barros.

N. 55. A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar contar, para os effeitos legaes, ao professor publico de Bizarra, Herculano Hygino Nunes Bandeira, todo e qualquer tempo que tiver de effectivo exercicio no magisterio publico primario.

Revogadas as disposições em contrario.

Em 17 de Abril de 1887. — Rigoberto.

N. 56. A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a innovar com Manoel Clementino Correia de Mello, o contracto para custeio da illuminação publica da villa de Iguarassú, mediante as seguintes condições:

1.º Indemnisar o contractante a provincia, no fim de cinco annos, da quantia de 1:400$, custo da collocação dos 40 lampeões daquella villa.

2.º Collocar á sua custa mais 5 lampeões, que passarão no fim daquelle prazo a pertencer á provincia.

3.º Fazer entrada da referida quantia por quotas annuaes, sendo que ficará rescindido o contracto com a falta dessa entrada nos prazos estipulados:

4.º Entregar á provincia no fim do contracto os 45 lampeões perfeitamente conservados, sem mais indemnisações.

5.º Sujeitar se e receber da provincia o preço de 220 réis por noite e por cada lampeão.

6.º Obrigar-se a manter a illuminação gratuitamente no caso de rescisão até que se estabeleça novo contracto.

7.º Prestar fiança arbitrada pelo Thesouro para garantia das condições estipuladas.

Em 11 de Abril de 1887. — S. R. — Gaspar de Drummond.

Continúa em discussão o requerimento do Sr. José Maria, pedindo informações sobre as providencias dadas acerca dos salvados do vapor *Bahia*.

O Sr. José Maria — Eu direi simplesmente duas palavras, Sr. presidente.

O meu requerimento está condemnado á morte; mas fica demonstrado que elle encerra tanta verdade, que as palavras por mim proferidas em sua sustentação impuzeram-se tanto, tiveram tal força que nenhum dos sustentadores do actual presidente teve coragem de levantar-se para defendel-o das accusações por mim feitas.

Tornando publico este facto que é bastante expressivo, tenho simplesmente o intuito de demonstrar que mais uma immoralidade se vai consummar, isto é, a rejeição de um requerimento, que foi motivado por tal fórma, calando por modo tal no animo dos nobres deputados as palavras enunciadas em sua sustentação, que aquelles que vão votar contra esse requerimento não se levantaram para defender o presidente das justas accusações que lhe foram atiradas.

Ditas estas palavras, confirmada a verdade do quanto enunciei, e, mais ainda, nenhuma voz erguendo se em favor do presidente, dou-me por satisfeito ao ver o meu requerimento rejeitado, porque isto demonstra cabalmente o sentimento de justiça que vai pela bancada conservadora.

O Sr. Ferreira Jacobina — Nem com esse reparo..

Vem á mesa, é lido, apoiado, entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que S Exc. o Sr. presidente da provincia informe: — Que motivos de ordem publica determinaram a nomeação de um subdelegado militar para a freguezia de Beberibe da comarca de Olinda. — S R — José Maria. »

O Sr. José Maria — Embora, Sr. presidente, não seja representante do 3º districto, corre-me o dever de, como representante que sou da provincia de Pernambuco, procurar inteirar-me do que de extraordinario se passa na pequena povoação de Beberibe, e que motivou a nomeação para alli de um subdelegado militar, commandando um grande destacamento, composto de praças de policia.

O Sr. Costa Ribeiro — Então estamos ameaçados de alguma cousa.

O Sr. José Maria — Parece, Sr. presidente, que a ordem publica sublevou-se n'aquella localidade; parece que está prestes a irromper uma revolução n'aquella povoação pacifica, que faz parte dos dominios de meu illustre amigo, deputado pelo 3º districto o Sr. João de Sá.

O Sr. João de Sá dá um aparte.

O Sr. José Maria — V. Exc. não póde fazer acreditar que o meu illustre amigo e chefe, representante liberal da terceira circumscripção, tenha tomado parte nesse movimento de força, porquanto a voz dos proscriptos não echoa no palacio presidencial, porquanto, ainda mesmo quando houvesse carencia dessa providencia, sendo ella solicitada por um membro da opposição e oriunda palmente da força do meu illustre amigo, essa reclamação não seria attendida, e, ao contrario, o governo da provincia empregaria esforços em sentido opposto, por isso que o governo tem sempre o proposito de contrariar as pretenções as mais justas e razoaveis, desde que partam da opposição.

O Sr. Barão de Itapissuma — Nem ao menos demittem as autoridades que estão condemnadas em processo por crimes infamantes. Estas mesmas serão conservadas, e hão de ser defendidas.

O Sr. João de Sá — Eu não tive sciencia do facto.

O Sr. José Maria — Não posso comprehender como o Sr. presidente da provincia, sendo V. Exc. o representante do 3º districto, praticou um acto desta ordem sem ter com V. Exc. combinado.

O Sr. Barão de Itapissuma — Apoiado. Isto é que é admiravel.

O Sr. José Maria — Ou V. Exc. tomou parte activa nessa resolução do presidente da provincia, foi V. Exc. quem o incitou para que assim procedesse, ou então, permitta o meu nobre collega, que diga: V. Exc. não é attendido, não é considerado pelos seus correligionarios, como devia ser. (Apoiados e apartes).

Deus me livre que eu, pequenino e insignificante como sou no seio do partido liberal (não apoiados), representante de um districto, dirigindo os destinos da patria o meu partido, um presidente de provincia tome uma resolução destas sem me ouvir, sem me consultar, sem me attender, continuando eu a sustental-o e defendel-o desta tribuna, que me foi concedida não para que eu obedecesse cegamente ao capricho de quem quer que seja, mas para que eu podesse zelar os interesses dos meus constituintes. (Apoiados, muito bem.)

V. Exc. portanto, condemna-se...

O Sr. João de Sá — Antes isto.

O Sr. José Maria — ... confessando, como vem de fazer, que nenhuma parte tomou neste acto presidencial.

O Sr. João de Sá — Nem tive sciencia delle.

O Sr. Barão de Itapissuma — Mas o nobre deputado acha justa a demissão daquella autoridade?

O Sr. João de Sá — Isto é outra questão.

(Continuam os apartes.)

O Sr. José Maria — Mas é preciso notar-se, Sr. presidente, que não foi só a simples nomeação de um official de policia commandando grande numero de praças, não; antecedeu a este acto a demissão de uma autoridade do partido conservador.

O Sr. Barão de Itapissuma — Por ser moderada e honesta.

O Sr. José Maria ... que não havia feito jus á essa injustiça do seu partido.

Eu pergunto ao meu illustre amigo, embora adversario politico, representante do 3º districto: não é bom conservador esse cidadão que acaba de receber por esta forma a paga dos serviços que prestou á policia e ao seu partido? Por ventura esse cidadão commetteu algum crime bastante grave para merecer esta punição?

E eu digo — bastante grave —, porque verdadeiros attentados, verdadeiros crimes estão commettendo constantemente as autoridades (apoiados da opposição) e entretanto longe de serem punidos são recompensadas.

O Sr. Barão de Itapissuma — Apoiadissimo. Por crimes não são demittidas, como não tem sido as demais.

O Sr. José Maria — E' preciso, Sr. presidente, que nós saibamos os motivos de ordem publica ou particular que levaram o presidente da provincia á revelia do representante do 3º districto, que pertence ao seu partido, nomear um subdelegado militar para uma povoação mui proxima á esta cidade commandando um grande destacamento, contingente militar que jámais foi visto naquella povoação, ao menos nos nossos dias.

O Sr. João de Sá — A nomeação naturalmente foi feita de accordo com o chefe da localidade, que é o Sr. Barão de Tacaruna. Portanto, nada tenho que ver com isto.

O Sr. José Maria — Se a nomeação foi feita de accordo com o chefe da localidade o Sr. Barão de Tacaruna, e se V. Exc. não foi ouvido, V. Exc. que é tambem chefe...

O Sr. João de Sá — Não, senhor.

O Sr. Barão de Itapissuma — V. Exc. tambem é.

O Sr. João de Sá — O chefe do partido na localidade é o Sr. Barão de Tacaruna.

O Sr. Barão de Itapissuma — E V. Exc. é o chefe do seu partido aqui na Assembléa.

O Sr. José Maria — ... o que se deprehende é que não ha harmonia no partido conservador do 3º districto. (Apoiados e apartes).

O partido conservador do 3º districto, portanto, está dividido. V. Exc. pertence a uma fracção diversa da do Sr. Barão de Tacaruna. O Sr. Barão de Tacaruna estará nas graças do governo, V. Exc. está sendo por elle guerreado.

E' esta a conclusão logica que nós podemos tirar do principio por V. Exc. estabelecido.

O que porém, não posso admittir é que nestas condições, estando o partido conservador do 3º districto dividido, e sendo V. Exc. guerreado...

O Sr. João de Sá — Não tenho sido guerreado. E' engano de V. Exc.

O Sr. José Maria — ... mantenha-se nesta casa como um dos sustentadores destes mesmo governo que assim procura desmoralisar a V. Exc., o que me dá o direito de dizer que o nosso illustre collega procede como os antigos romanos que condemnados a morte davam vivas ao vencedor!

Não posso admittir dó me n'alma que Exc., independente como é, com o caracter altivo, que é o apanagio de sua familia, cujas tradicções V. Exc. devia zelar (apoiados muito bem), haja por esta forma degenerado.

O Sr. Barão de Itapissuma — S. Exc. é muito prudente.

O Sr. José Maria — Nem se quer posso admittir que V. Exc. esteja sob a pressão da ameaça de não ser novamente candidato, porque V. Exc. tem força e prestigio no seu districto para impor-se ao seu partido. (Apoiados).

O Sr. Barão de Itapissuma — Mas não ha nada disto, o que ha é unicamente prudencia e só prudencia.

O Sr. José Maria — O meu nobre amigo e chefe liberal no districto do nobre deputado a quem me estou referindo, por entre um sorriso meio sério e meio ironico, diz que isto é prudencia do nobre deputado, esquecendo-se S. Exc. de que o excesso de prudencia é cobardia.

O Sr. Barão de Itapissuma — Mas ainda não chegou o accesso. (Riso).

O Sr. Gonçalves Ferreira — S. Exc. já explicou-se muito bem dizendo que isto correu por conta do chefe local o Sr. Barão de Tacaruna.

O Sr. Barão de Itapissuma — Mas aqui o representante local é o nobre deputado pelo 3º districto.

Pelo nosso systema, os chefes locaes, ainda mesmo aquelles que teem grande importancia, nada fazem senão per intermedio dos seus representantes, daquelles que estão investidos do mandato de chefes por força dos suffragios eleitoraes.

O Sr. Gonçalves Ferreira — Neste regimen é o contrario.

O Sr José Maria — Eu que sou representante do 2º districto, não pelo meu merecimento, mas pela generosidade dos chefes das diversas localidades que compõem aquella jurisdicção, não tendo o prestigio de cada um desses chefes, todavia perante o governo da provincia, quando no poder o meu partido, sou eu delles o representante directo.

Nestas circumstancias, Sr. presidente, não posso saber como é que o Sr. Barão de Tacaruna tem mais influencia, mais prestigio perante o governo do que o Sr. João de Sá. Desde que S. Exc é o representante do 3º districto nesta casa, o Sr. Barão de Tacaruna não podia tomar uma providencia destas, sem que se houvesse entendido com o seu delegado, como seu representante, para que este solicitasse do governo esta mesma providencia.

Esta é o costume adoptado entre nós, quér em um, quér em outro partido. Deixemos porém de parte, senhores, esta consideração e vamos ao que mais importa. Deixemos tambem de indagar se o partido conservador está unido naquella localidade, ou está esphacelado.

O que nos cumpre indagar é que razão de ordem publica ou de ordem particular levou S. Exc. o Sr. presidente da provincia a demittir o subdelegado de Beberibe, representante do seu partido, homem que não commettera crime algum, para substituil-o por um official de policia, com a circumstancia de mandar para áquella localidade sob suas ordens, como eu já disse, um grande destacamento.

O Sr. Barão de Itapissuma — E V. Exc. não sabe que Beberibe faz parte do 3º districto?

O Sr. José Maria — Veem os nobres deputados a grande differença: até ha bem poucos dias o destacamento era composto de 4 praças apenas e actualmente acha-se elevado a 32 conforme me consta.

O que levou o presidente da provincia a tomar semelhante medida?

Permitta-se me que eu pergunte a S. Exc.: a ordem publica porventura foi alterada?

Ha receio de que isto succeda?

Penso que não, e digo isso porque o representante do 3º districto affirma que reina alli a maior tranquillidade, e não ha motivo algum que justifique essa ostentação de força.

A que veio, pois, tudo isto?

Então o presidente da provincia a seu bel prazer, a seu talante póde desviar assim do corpo de policia 32 praças para mandal-as destacar em Bebembe?

O Sr. Gonçalves Ferreira dá um aparte.

O Sr. José Maria — Já o nobre deputado espera que alguma cousa succeda, mas neste caso S. Exc. esta em contraposição a opinião do nobre deputado pelo 3º districto, que veio de dizer que reina alli a maior placidez

Vê V. Exc., Sr. presidente, o illustre deputado pelo 3º districto não disse ao menos que suppunha, mas garantio, attestou, que alli reina o maior socego.

S. Exc. representante do 3º districto, é chefe muito distincto daquella circumscripção e tem motivos sobejos para saber do que alli occorre.

O nobre deputado não foi como muitos outros imposto áquelle districto; ao contrario S. Exc alli reside, tem prestigio e póde francamente vencer apresentando-se candidato.

O Sr. João de Sá — Isso não.

O Sr. José Maria — Conseguintemente S. Exc. não é simples representante do 3º districto, mas sim muito digno chefe; dispondo de prestigio já por si, já por sua familia.

Ha representantes que são legitimos e outros que são impostos pelo partido ou pelo governo.

E S. Exc. não está de modo algum no segundo caso.

Eu entendo que nós temos o direito de indagar de S. Exc. o Sr. presidente da provincia o que está para acontecer.

De um lado nós temos a affirmação do representante do districto que é chefe na localidade, do outro lado nós vemos que o nobre deputado pelo 1º districto, chefe da bancada conservadora, como que deixa pairar sobre os nossos espiritos algumas duvidas, procurando fazer acreditar que alguma cousa de extraordinario está alli para succeder.

E' necessario, pois, que se saiba porque motivo o presidente da provincia mostra-se tão soffrego em dar providencias antecipadamente, sem que a ordem publica esteja alterada quando ainda ha bem poucos dias, em uma emergencia séria, nenhuma providencia tomou com relação aos infelizes naufragos do vapor «Bahia.»

O Sr. Antonio Victor dá um aparte.

O Sr. José Maria — Mas o que tem Beberibe com os naufragos?

Pois os nobres deputados não veem o que vai de ironia pungente para o governo neste aparte do nobre deputado, membro da maioria representante do 11º districto?

Fique saliente, senhores, que este governo tem descido tanto, que aquelles mesmos que o sustentam, mas que tem um pouco de independencia de caracter, borrifam-n'o com a saliva do escarneo, pela forma porque acaba de fazer o nobre deputado pelo 11º districto.

O presidente da provincia não se circumscreveu á nomeação de um subdelegado, augmentou o destacamento, supprimio um districto, demittio um subdelegado e nomeou para o districto que anteriormente constituia, dous um subdelegado militar, commandando um contingente de 32 praças.

O Sr. Costa Ribeiro — Quer dizer que lá não ha conservador que preste.

O Sr. João de Sá — E'.

O Sr. José Maria — De facto, é esta a prova evidente, como disse o meu amigo, deputado pelo 1º districto e foi confirmado por S. Exc. representante do 3º districto. E' esta a prova incontestavel, indubitavel, de que em Beberibe, não ha conservador que possa ser aproveitado para o insignificante lugar de subdelegado, que é dado a quanto réo de policia se encontra por ahi.

O Sr. Barão de Itapissuma — Apoiado.

O Sr. José Maria — A que estado de degradação chegou este governo? E haverá um homem que tenha pundonor, que saiba prezar um pouco sua dignidade, que mantenha se obediente a esse governo que por essa forma se desmoralisa?

Pois que, senhores, Beberibe é composto de uma quadrilha de ladrões, de uma quadrilha de assassinos? Então, ali entre os conservadores que os ha, e folgo de reconhecer, homens distinctos, honrados, honestos, não se encontra um só que possa merecer a confiança desse governo corrompido?

O Sr. Barão de Itapissuma — Isso é gravissimo.

O Sr. José Maria — Eu espero, Sr. presidente, que S. Exc., o meu illustre adversario, honrado representante do 3º districto, venha á tribuna dizer o que sabe, o que consta a respeito desse acto. Se S. Exc. quer ser por demais prudente, não quer romper o véo que envolve no mysterio este acto praticado pelo presidente, influenciado não pelo nobre deputado, mas pelo chefe local, o Sr. Barão de Tacaruna, deve haver nesta casa, pessoas competentes para darem as razões que levaram áquelle illustre cavalheiro a solicitar de S. Exc. esta providencia. Entre os honrados representantes da maioria, conta-se o nobre deputado pelo 13º districto, que pelas suas relações de amisade, pelos laços de sangue que o ligam ao Sr. Barão de Tacaruna, deve estar a par dos motivos que levaram S. Exc. a exigir do presidente da provincia esta ordem.

S. Exc. que é aqui o defensor dos interesses do 13º districto, tem tambem alguma parte no 3º mesmo porque segundo corre pela bocca pequena, S. Exc. prepara-se para abandonar o districto que generosamente o elegeu, aspirando representar o 3.º

Além de S. Exc. que acha se presente, e que timora em não attender ao appello que lhe faço, além de S. Exc., existe mais nesta casa um deputado que está igualmente em condições de dar as informações pedidas. Eu refiro-me ao honrado deputado o Sr. José Domingues, que é sobrinho do Sr. Barão de Tacaruna, e que está portanto em igualdade de condições do nobre deputado pelo 13º districto.

Mas, Sr. presidente, o facto é tão descommunal, é de tal natureza, é tão extravagante, que nenhum desses representantes, para quem appello, quer tomar sobre seus hombros essa tarefa por demais pezada.

O Sr. Praxedes Pitanga — Não querem ouvir quanto mais tomar a defeza.

O Sr. Presidente — A hora está findo.

O Sr. José Maria — Desde que V Exc. annuncia que a hora está terminada, eu vou dar por terminada minha arenga. O meu requerimento não será impugnado, porque nenhum dos nobres deputados terá força para fazel-o, para justificar esse acto attentatorio e desmoralisador dos proprios conservadores, mas será rejeitado.

O Sr. Praxedes Pitanga — Com certeza.

O Sr. Lourenço de Sá — Quem sabe?

O Sr. José Maria — Em compensação ficará nos Annaes para produzir effeito mais tarde ou mais cedo.

O Sr. João de Sá — Eu voto pelo requerimento.

O Sr. José Maria — Agradeço a declaração que fez, declarando que vota pelo requerimento, e esta é a prova de que elle encerra uma verdade, esta é a prova de que minhas palavras merecem o apoio de S Exc. que é o legitimo representante do partido conservador no 3º districto.

Tenho concluido.

Fica a discussão adiada pela hora.

Passa se á

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

E' sem debate approvado em 2ª discussão o projecto n. 12 deste anno.

Continúa a 3ª discussão do projecto n. 7 deste anno.

O Sr. Gonçalves Ferreira (pela ordem) requer o encerramento da discussão.

O Sr. José Maria (pela ordem) pede ao Sr. presidente que lhe informe durante quantos dias foi este projecto discutido em 3ª discussão.

O Sr. Rosa e Silva — O projecto foi discutido em duas sessões, como o nobre deputado pode verificar pelas actas, nas sessões de 2 e 14 de Abril.

O Sr. Praxedes Pitanga (pela ordem) pede ao Sr. presidente o favor de informar-lhe se o Sr. Dr. Luiz de Andrada já tinha pedido a palavra.

O Sr. Ferreira Jacobina — Já tinha.

O Sr. Praxedes Pitanga diz que deseja chamar a attenção da meza para o art. 1º do decreto.

O Sr. Presidente — Está verificado que o projecto foi discutido em duas sessões, e portanto, o requerimento de encerramento está no caso de ser aceito pela meza.

Posto a votos o requerimento de encerramento, é rejeitado, havendo sido a votação verificada a pedido dos Srs. José Maria e Barros Barreto Junior.

Continúa a 3ª discussão do projecto n. 7.

(*Continúa*).

1887 — PROJECTO — N. 79

A commissão de exame de posturas, tendo cuidadosamente examinado as da Camara Municipal de Serinhãem de 24 de Março deste anno, é de parecer que se adopte o seguinte projecto de lei:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas com a modificação abaixo as seguintes posturas da Camara Municipal do Serinhãem; organisadas em 24 de Março do corrente anno:

No art. 1º em lugar de dous fiscaes, leia-se um, que será o da villa.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 9 de Maio de 1887. — Coelho de Moraes. — Soares de Amorim.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Manoel de Barros Wanderley, tendo comparecido 31 Srs. deputados.

Foram lidas e approvadas sem debate as actas da sessão de 6 e da reunião de 7.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo devolvendo informada a petição de D. Maria Candida Branca da Matta. — A quem fez a requisição.

Outro do de Alagôas, accusando o recebimento dos annaes desta Assembléa de 1887 e offerecendo dous exemplares das collecções das leis daquella provincia de 1885 e 1886. — A archivar.

Uma petição de Joaquim da Silva Carvalho, proprietario das pequenas casas sitas á travessa do Gaz ns. 14, 16, 18, 20 e 22 requerendo isenção do imposto addicional á decima urbana do serviço da companhia Recife Drainage relativamente a casa n. 16. — A' commissão de orçamento provincial

Approvaram-se quatro pareceres da commissão de redacção sob os projectos ns. 34 de 1886, 3 e 24 deste anno e sobre a emenda n. 1 deste ultimo, orando relativamente ao primeiro os Srs. Gomes Parente, que mandou uma emenda, sendo rejeitada, Barros Barretto Junior, Ferreira Jacobina, Drummond e Praxedes Pitanga.

A requerimento de urgencia do Sr. Lourenço de Sá foi prorogada a hora do expediente para se ler o que estava na mesa.

Foi a imprimir no jornal da casa, a requerimento do Sr. Drummond, um projecto sob n. 79, approvando posturas da camara municipal de Serinhãem.

Apoiou se um requerimento do Sr. Barão de Itapissuma pedindo informações sobre a falta de conservação de codagem da estrada do norte.

Leu-se um officio do secretario do governo communicando que foram prorogados os trabalhos da actual sessão até 13 do corrente.

Passou-se a 1ª parte da ordem do dia.

Approvou se em 3ª discussão sendo remettido á commissão de redacção o projecto n. 41 deste anno (fixação da força policial).

Adiou-se por 24 horas a requerimento do Sr. Drummond a 3ª discussão do projecto n. 23 deste anno (creditos supplementares).

Approvou-se em 2ª discussão com uma emenda o projecto n. 42 deste anno (posturas municipaes) sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Sophronio Portella.

Em 1ª discussão approvou-se o projecto n. 78 deste anno (freguezia de Alagoa dos Gatos) sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Regueira Costa.

Passou se á 2ª parte da ordem do dia.

Approvaram-se em 3ª discussão sendo remettidos á commissão de redacção os projectos ns. 16 deste anno (moinho a vapor para trigo), 74 de 1886 (aposentadoria de Antonio Maximo de Barros Leite) e 13 deste anno (emprestimo a Santa Casa de Misericordia).

Approvou-se em 2ª discussão sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Luiz de Andrada o projecto n. 51 deste anno (aposentadorias) com as emendas ns. 1, 2 e 4 sendo rejeitada a de n. 2

Em 2ª discussão, depois de orarem os Srs Barão de Itapissuma, Rego Barros, Rigoberto e Sophronio Portella, foi approvado com uma emenda, apresentada sob n. 1, sendo rejeitadas quatro de ns 2 a 5 o projecto n. 55 deste anno (contagem de tempo a professores) e com 12 emendas o de n. 21 deste anno (licenças) sendo ambos dispensados do intersticio a requerimento do Sr. Sophronio Portella.

Continuando a 3ª discussão do projecto n. 7 deste anno (loterias da provincia) orou o Sr. Soares de Amorim, e, encerrada, procedeu se á votação das emendas, requerendo o Sr. Visconde de Tabatinga mas sendo-lhe negado que fosse nominal a da emenda n. 7, substitutiva, a qual foi approvada, sendo rejeitadas as de ns. 3 a 6, tendo orado pela ordem diversos Srs. deputados e sendo retirada, a pedido do Sr. Costa Ribeiro o seu requerimento para ir o projecto á commissão de constituição e poderes.

Approvou-se em 2ª discussão, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Julio de Barros, o projecto n. 54 deste anno (impostos de decima) sendo apoiadas onze emendas e approvadas as de ns. 3, 5 e 10 e regeitadas as demais.

Em 1ª discussão approvou-se o projecto n. 11 deste anno, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Regueira Costa (privilegio para uma fabrica de cimento).

Em 2ª discussão, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Praxedes Pitanga, approvou se o projecto n. 69 deste anno (prorogação á Companhia de Santa Thereza).

O Sr. José Maria, pela ordem, pedio preferencia para ser discutido o projecto n. 41 deste anno.

E a 2ª discussão approvou-se o projecto n. 73 deste anno (isenção do imposto ou drainage) sendo regeitada uma emenda e dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Luiz de Andrada.

Continuou encerrada a 2ª discussão do projecto n. 36, e adiou-se a 2ª do de n. 40, ambos deste anno.

A ordem do dia é: 1ª parte: continuação da antecedente; 2ª parte: 3ª discussão dos projectos ns. 21, 52, 51, 54, 55, 69 e 73, 2ª dos de ns. 11 e 78 e da emenda ao projecto n. 7 deste anno e continuação da antecedente.

Veio á mesa a seguinte declaração de voto:

« Declaro que votei contra o projecto n. 51 e suas emendas. — Dr. A. da Costa Gomes. »

Excursão — No intuito de bem conhecer não somente o estado da *Great Western of Brasil Railway Company* e seu prolongamento, em construcção bem como, alguns lugares que são percorridos por essa estrada de ferro, seguio no sabbado pela manhã em um trem expresso o Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, digno presidente da provincia, acompanhado dos Exms. Srs. general commandante das armas, Dr. chefe de policia e crescido numero de amigos e suas Exmas. familias, até a cidade de Nazareth.

Partindo da estação do Brum, ás 7 horas e meia da manhã, após alguma demora nas estações de Pau d'Alho e Chan de Carpina, chegou o trem ás 10 horas a cidade de Nazareth, em cuja estação se achava reunido grande numero de pessoas afim de receberem os illustres visitantes.

Seguindo todos para a residencia do Dr. juiz de direito Carlos Vaz foram ahi recebidos pelos mesmo e sua Exma. familia, onde já se achavam as pessoas mais gradas da cidade, entre as quaes se notavam, membros do directorio conservador, camaristas etc.

Depois de um pequeno descanço, visitou S. Exc. e mais companheiros de excursão, a igreja matriz, a cadeia publica, bibliotheca e outros edificios da cidade, ficando satisfeitos todos com o estado prospero em que encontraram aquelles edificios.

Depois do meio dia, teve lugar o almoço que foi profuso repetindo-se o serviço successivamente em mais duas outras mesas, não contando a ultima que foi destinada aos musicos.

Durante o almoço que se prolongou até ás 3 horas da tarde, foram trocados muitos brindes, dos quaes nos occorrem apenas os seguintes:

Do Dr. Carlos Paz ao Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente; como administrador, intelligente, criterioso, economico e justiceiro:

Do desembargador Alves Ribeiro ao engenheiro Silva, pela excellente construcção e fiscalisação da estrada de ferro do Limoeiro:

Do engenheiro Silva ao Dr. Herculano representante d'aquelle districto na Assembléa Provincial:

E ao Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente á heroica Provincia de Pernambuco e á agricultura, havendo diversos outros brindes, dirigidos ao desembargador Alves Ribeiro, Dr. Carlos Vaz, coronel Marcionillo etc.

Em seguida foi S. Exc. no mesmo trem, acompanhado pelo Dr. engenheiro, superintendente e mais cavalheiros visitar a construcção do ramal de Timbaúba e percorreram ainda cerca de 10 kilometros no mesmo trem, ficando todos os visitantes satisfeitissimos com o estado de adiantamento em que encontraram a construcção.

Finalmente depois das 5 horas regressou o trem, que aqui chegou as 7 e meia da noite, trazendo todos agradaveis recordações do passeio.

Tribunal do jury. — Foi hontem encerrada a 2ª sessão do jury do corrente anno.

Na sessão de hontem foram julgados os réos Candido José da Silva e Libanio José de Santa Anna, ambos pronunciados no art. 201 do Codigo Criminal.

Para julgamento do primeiro, que é accusado por ter na tarde de 30 de Novembro do anno passado, nos Coelhos, freguezia da Boa-Vista, ferido levemente a Manoel Balthasar e Francisco de Paula Borges, formou-se o conselho dos seguintes senhores juizes de facto:

João Cavalcante Moreira Campos.
Dr. Francisco Phaelante da Camara Lima.
Dr. José da Silva Ramos.
Joaquim Antonio Moreira Junior.
José Martiniano de Souza.
Sebastião José Gomes Penna.
João Moreira de Araujo Livramento.
José Gonçalves de Andrade.
Amaro Affonso de Oliveira.
Syfronio Libanio Nunes Sette.
Adolpho Coelho Pinheiro.
Dr. José Francisco Ribeiro Machado.

O orgão da vindicta publica desenvolveu a accusação baseada nas provas dos autos, e pedia a condemnação do réo no grão medio do art. 201 do Codigo Criminal

A defesa, que foi produzida pelo Sr. Dr. Brekenfeld, nomeado curador por ser o réo menor, negou a flagrancia do delicto, e pedio a absolvição de sua curatellado por perempção de acção.

O conselho reconheceu por unanimidade que o réo não fôra preso em flagrante, pelo que foi absolvido e immediatamente solto.

Tambem foi julgado o réo Libanio José de Sant'Anna, que no dia 7 de Maio do anno passado, no becco da Goiabeira, freguezia de S. José, ferira levemente a Antonio Gualberto Gomes.

Funccionou o mesmo conselho.

O Sr. Dr. Oliveira Escorel desenvolvendo a accusação, que se baseou nas provas dos autos, pedio a condemnação do réo no grão medio do art. 201 do Codigo Criminal.

O Sr. Dr. Materna, advogado do réo, negou a flagrancia e pedio a absolvição do seu constituinte por perempção de acção.

O conselho absolveu o réo por perempção de acção.

Ville de Rio de Janeiro—Por telegramma da Agencia Havas sabe-se ter perdido completamente na noite de 7 para 8 do corrente, o vapor «Ville de Rio de Janeiro» da Companhia «Chargeurs Reunis», indo a pique por ter sido abalroado pelo vapor «Champagne» da Companhia Transatlantica em frente do Courcelles (França) do departamento Calvados.

O «Ville de Rio de Janeiro» ia do Brazil para o Havre e o «Champagne» do Havre para New-York.

Motivou a perda do primeiro o ter sido abalroado pelo segundo em consequencia de forte cerração, ficando o «Champagne» com grandes avarias.

Neste porto haviam embarcado no «Ville de Rio de Janeiro» cinco passageiros, que sem duvida foram salvos, pois que de toda tripolação e passageiros nenhuma perda de vida ha a lamentar.

O «Champagne» conduzia immigrantes para a America e cerca de cincoenta destes pereceram, talvez por se terem precipitado no mar na occasião do sinistro.

Embarque.—No paquete americano «Finance» tomaram passagem e seguiram para a côrte os Drs. Alfredo Correia de Oliveira e desembargador Henrique Pereira de Lucena, deputados geraes por esta provincia e que foram tomar parte nos trabalhos parlamentares.

Ss. Excs foram acompanhados por grande numero de amigos até o paquete, que alli foram fazer-lhes as despedidas.

No caes da rua do Visconde do Rio Branco, onde tomou o escaler o Exm. desembargador Lucena, tocou na occasião do embarque uma banda de musica, alli mandada postar pelos seus amigos e admiradores.

Tambem seguio no mesmo paquete o Dr. João Baptista Correia de Oliveira, promotor publico da comarca de Igarassú.

Desejamos-lhes bôa viagem.

Theses—Foi-nos enviado um exemplar das theses, apresentadas á Faculdade de Medicina da Bahia em 18 de Abril proximo findo e sustentadas em 4 de Maio corrente pelo nosso intelligente comprovinciano Dr. Eduardo Augusto da Silveira.

A dissertação tem por titulo—Considerações ácerca da Eclampsia.

O joven medico foi interno do hospital da Misericordia da côrte, e o encarregado do serviço gynecologico e da maternidade do hospital de S. João Baptista de Nictheroy, onde por certo teve occasiões de adquirir praticamente os conhecimentos que completaram a sua educação scientifica e profissional.

Comprimentamos esse nosso comprovinciano e desejamos-lhe todas as felicidades.

E' com a Camara Municipal.—Ainda continúa sem concerto a larga abertura na pontesinha de Santo Amaro pela falta de uma prancha no leito da mesma, dando lugar a accidentes.

A directoria das obras publicas de quem reclamamos providencias nos informou que incumbia fazer o concerto ao Sr Eduardo Burle, que responsabilisou se pela conservação da ponte.

Pedimos ao Sr. Eduardo Burle que cumprisse a obrigação, que aceitou e até hoje nada se fez.

Agora recorremos a Camara Municipal para na primeira sessão tomar o nosso pedido em consideração e mandar o fiscal da Boa-Vista intimar a quem incumbir fazer o concerto, que o faça sob as penas legaes.

O que não póde continuar é o estado em que se acha aquella ponte, que aliás é muito transitada.

Igualmente lembramos que com urgencia se cuide de providenciar acerca do escoamento das aguas que se juntam na rua de S. João, da freguezia de S José, pois que nos dias de chuva fica aquella rua intransitavel, com grave detrimento para os moradores d'alli e passageiros da estrada de ferro de Caruarú.

Hospede.—E' este o titulo de um romance do Sr. Pardal Mallet, recentemente publicado.

O Sr. Pardal Mallet já é bastante conhecido entre nós como escriptor notavel; e quanto ao merito do seu romance daremos nosso juizo depois que o tivermos lido.

Agradecemos o exemplar com que nos obsequiou a Livraria Fluminense, editora do mesmo romance.

Uma importante diligencia policial—Em outra secção damos publicidade a contestação feita pelo Sr. tenente Santos Neves contra o que affirmou em sua publicação Zeterino Paes de Souza Gama e confirmando o que dissemos sob esta epigraphe

Jornal de Medicina—Temos á vista o n. 8 do 2º anno dessa revista medica, que se publica em Paris, havendo no Rio de Janeiro uma agencia para a distribuição da edição portugueza da mesma revista.

Agradecidos.

Companhia dramatica—Acha-se nesta cidade uma companhia sob a direcção do artista Soares de Medeiros.

Dará o primeiro espectaculo na quinta-feira proxima e no theatro Santa Isabel.

Vapor da Europa—Dessa procedencia chegou ante-hontem o paquete inglez *Cotopaxi* e hontem á tarde seguio para o sul.

Não recebemos jornaes.

Pharmaceutico—Com sua carta de pharmaceutico acaba de chegar da Bahia, onde fôra estudar a respectiva arte, o Sr. José Marques Ferreira, digno filho do antigo e acreditado pharmaceutico desta cidade, Antonio Maria Marques Ferreira.

Moço habil, de um caracter sisudo e com uma invejavel pratica de longos annos da arte que professa, tendo sempre os melhores mestres, se acha hoje em condições de substituir perfeitamente o respeitavel ancião, seu progenitor, cuja pharmacia passará brevemente a dirigir.

Vapor S. Francisco—Por ordem superior foi transferida para o dia 12 do corrente, ás 5 horas da tarde, a sahida deste vapor para os portos do sul até a Bahia.

Agencia da Real Mala—Por telegramma recebido nesta agencia, sabe-se que o vapor *Mondego*, esperado da Europa no dia 11, seguirá para os portos de Montevidéo e Buenos-Ayres em lugar de Santos, como foi annunciado.

Gazeta de Goyanna—Recebemos os numeros 25 e 26 desta *Gazeta*, que dá as seguintes noticias:

Consta que a maioria dos socios da extincta Sociedade Monte Pio, resolveu offerecer o producto liquido dos moveis pertencentes áquella sociedade ás filhas do finado Galdino Cardeal da Camara, um dos consocios que por mais de uma vez foi seu presidente.

E' um acto digno de louvor pela sua boa applicação.

— Foram declarados livres por falta de matricula: Joanna, Rita, de Hermogenes de Castro; Aleixo, de Joaquim José de Souza Pontes; Capitulino, Francisco, Rufina, Josepha, Bemvenuto e Florencio, de Carlos José de Castro.

— Consta-nos que já está acabado o paiol que ha de servir de deposito das quatrocentas barricas de polvora, que infelizmente ainda estão no centro desta praça.

Quando se fará a mudança das inflammaveis *visinhas?*

Victoria—Desta cidade recebemos o *Lidador*, d'onde extrahimos o seguinte:

« Esta semana apresentou-se ao Sr subdelegado do 1º districto desta cidade um individuo de cor branca e de 38 annos de idade, chamado Braz José da Silva, dizendo que vinha recolher-se á prisão por ser criminoso de morte no termo de Propriá da provincia de Sergipe, onde ha 15 annos matou a sua propria mulher e a um tio, por questão de honra.

« A autoridade, depois de ter feito o interrogatorio necessario, mandou recolher á cadeia e já o remetteu ao S. Dr. chefe de policia.

Flôr da Victoria—Surgio á luz da publicidade nesta cidade, no sabbado passado, o primeiro numero da *Flôr da Victoria*, periodico litterario e instructivo.

Alagôa de Baixo—Recebemos do nosso correspondente a seguinte communicação com data de 18 do mez proximo passado:

« Continúa com muita regularidade a estação invernosa, enchendo a todos os agricultores e criadores de certas esperanças de uma colheita abundantissima de legumes e queijos, assim não nos appareça por ahi algum *contradança*, na qual seja seu principal *personagem* o ardente sol de Maio, em prejuizo dos beneficos e esperados resultados da colheita.

« Renovamos nossos justos clamores a patriotica e illustrada Assembléa Provincial no sentido de elevar se esta villa e termo á cathegoria de comarca, uma de suas mais urgentes necessidades, tanto mais quanto seu desenvolvimento material progride a passos largos devido ao gosto edificador de alguns de seus habitantes, entre elles o do Sr. Antonio Rufino dos Santos, que agora mesmo a sua custa sómente, acha-se construindo uma bôa casa para servir de prisão e quartel, com as devidas accommodações, e que em poucos dias estará coberta de telhas, e no caso de satisfactoriamente funccionar!...

« E' certo, infelizmente, que os cofres da provincia acham-se em estado pouco favoraveis a comportarem despesas, mas se attender-se as circumstancias em que se acha esta localidade, a distancia de 22 leguas de sua actual séde (Pesqueira), ao modo pelo qual se impõe entre as demais paragens do alto sertão, ver-se ha, que é inadiavel sua elevação a comarca, mesmo porque d'ahi, longe de virem despesas a provincia trazem-lhe proveitos na arrecadação de suas rendas pela acção prompta da justiça sobre aquelles que se negam a cumprir os seus deveres, e que contam com a certeza das nenhumas providencias que lhes possam vir de tão longe, bem como alli as autoridades sejam zelosas no cumprimento de seus deveres, mas que ausentes ignoram muitas cousas que se passam nesta localidade contra os interesses fiscaes, etc.... Já vimos sobre o assumpto um discurso do Sr. deputado João Alves, que muito nos agradou, e fazemos votos para que S. Exc. e seus honrados companheiros de districto consigam da Assembléa e de S. Exc. o Sr. Dr. presidente da provincia dotarem este termo de mais um beneficio tão urgente e de tão beneficos effeitos.

« O pequeno açude que aqui temos está, quasi que cheio, mas seria muito conveniente, para prevenir-se um proximo arrombamento, motivado pelas repetidas chuvas, que o governo mandasse fazer um pequeno reparo, tratando para isso, que se marcasse uma quota de dous contos de réis, pouco mais, ou menos.

« Os negocios de nossa edilidade e da igreja vão em completo *regresso*, assim como do patrimonio sobre os quaes não nos occupamos mais visto não haverem providencias de fórma alguma!...

« A tranquilidade publica continúa inalteravel, cumprindo as autoridades judiciarias e policiaes os seus deveres, com moderação e criterio.

« Em conclusão devemos um voto de louvor aos Srs. alferes Siqueira Mello e Manoel C. Lins de Albuquerque que são os principaes elementos de ordem de nossa excellente localidade. »

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 9 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Estevão:

Amputação da mama direita indicada por cancro da mesma.

Pelo Dr. Pontual:

Amputação do penis pelo processo de Guyon por cancro da glande.

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 8 de Maio de 1887:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m	23º-6	759m46	20,42	94
9	23º-6	761m05	20,12	94
12	23º-4	760m89	19,65	91
3 t.	23º-5	759m36	19,65	91
6	23º-9	759m00	19,66	87

Temperatura maxima—27º,75.
Dita minima—24º,0.
Evaporação em 24 horas—ao sol: 1,m3; á sombra: 1,m3.
Chuva—65,m8.
Direcção do vento: SSW, com interrupção de 2 horas e 30 minutos SW, até 9 horas e 34 minutos; S, SSE e SSW alternados, com interrupção de 2 horas 22 minutos SE, até 4 horas e 37 minutos da tarde; S até 4 horas e 53 minutos; S e SSE com interrupção de 20 minutos SE, até meia noite.
Velocidade média do vento: 2m,19 por segundo.
Nebulosidade media: 0.98.

Boletim do porto

Préa mar ou baixa mar	Horas	Altura
P. M.	5—7 da manhã	2,m55
B. M.	10—53 » »	0,m8
P. M.	5—23 » tarde	2,m63
B. M.	11—46 » »	0,m26

Proclamas de casamento—Foram lidos na matriz da Boa-Vista, no dia 8 do corrente os seguintes:

João Tolentino Ribeiro com Maria Porfiria de Leão.

Francisco Januario Gomes com Gertrudes.

Manoel de Barros com Theodora Agripina da Conceição.

Paulino Xeide da Silva com Antonia Maria Francisca.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Modesto Baptista, ás 10 1/2 horas na rua 1º de Março n. 12, do espolio do finado Manoel de Moura Esteves.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua da União n. 8, de moveis antigos e modernos.

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, na rua Larga do Rosario n. 33, de moveis e utencilios do hotel Cinco Nações.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de duas meias-aguas.

— Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Aurora n. 137, de moveis, piano, vaccas de crias e muitos outros objectos.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua do Vigario n 12, de predios.

— Quinta-feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Marquez de Olinda n. 35, de um piano, moveis, bilhar e jogos.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas na matriz da Boa-Vista, pela alma de João Dowsley Junior; ás 7 horas na igreja do Espirito Santo, pela alma de D. Carolina Theard Lopes Lemos; ás 8 horas na Casa dos Expostos, pela alma de Elias Baptista da Silva; ás 7 1/2 horas na matriz de Santo Antonio por alma de D. Carolina Thereza Lopes Lemos.

— Amanhã:

A's 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma de John Joseph Harding; ás 8 horas, na igreja da Conceição dos Militares pela alma do brigadeiro Justiniano Sabino da Rocha.

— Sexta-feira:

A's 8 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de Bernardino S. Campos.

Passageiros—Chegados da Europa no vapor inglez *Cotopaxi*:

Augustus Clark, Mary Clark, Francis Clark, Frederick Monhard, Gustave Wasei, Richard Ziffei, Ferdinand Hwi Ziffei, Frederick Will Suttor, Andres Docal Barreiro, Eusenio Vasquez, Innocencio Vasquez, Francisco Vasquez, Camillo Alvares, Manoel Mendes, Manoel Carreira, Adelino Ferreira Moreira e Noberto Ferreira Moreira.

— Sahidos para o sul no mesmo vapor:

Antonio Pedro de Alcantara, Francisco Alves de Oliveira e Maria Benedicta da Conceição.

— Sahidos para o norte do vapor nacional *Pará*:

Carlos Medeiros, Fr. David da Natividade de Nossa Senhora, Mathias Peter Paul Holzgues, Dr. José Alves da Assumpção Menezes, José Moreira da Rocha, Francisco de Paula Oliveira Lima, D. Maria L. da Silva Cesar e 1 filho, Eduardo H Ringel, Dr. D Luiz de Souza da Silveira, Dr. Manoel Antunes e 1 menor, Guaracio Vincenzo Giovani Camardella, Mcola Pinella, Geraldo Ferreira Maia, Francisco Xavier da Silveira, Francisco Alves Maia, Domingos Alves Maia, Crescencio Gomes de Oliveira, Augusto Pereira Cardoso, Antonio Pereira Jurubeba, Alvaro de Sá, Andrez da Cal Barreiros, Antonio Mendes Barbosa, Miguel Correia, Manoel Mendes, Joseph Spalazani e sua senhora, Luiz Baler e Luiz Lobo da Silva.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 8 do corrente:

Existiam 442; entraram 2; sahiram 3 — Existem 441.

A saber:

Nacionaes 373; mulheres 10; estrangeiros 15; escravos sentenciados 6; idem processados 2; idem de correcção 35.—Total 441.

Arranchados 380.

Bons 359; doentes 21.—Total 380.

— Movimento da enfermaria.

Tiveram baixa:

Antonio Carneiro de Oliveira.
José Couto e Silva.

Tiveram alta:

Antonio Vieira da Rocha
Manoel Correia da Costa.

Loteria da provincia—Eis os numeros da 16ª parte da 2ª loteria em beneficio da Santa Casa de Misericordia extrahida em 9 de Maio:

7185 5:000$000
4267 1:000$000
5249 200$000

Estão premiados com 100$:
662 3457 5648 6344

Estão premiados com 50$:
516 1074 1874 6248 6425 7685

Estão premiados com 30$:
538 920 1146 1206 2013 3116 4135 4602 4952 5527 7244

Approximações
7184 102$000
7186 102$000

Os numeros de 7101 a 7200 (excepto o da sorte grande) estão premiados com 15$.

Todos os numeros acabados em 85 estão premiados com 6$.

Todos os numeros terminados em 5 estão premiados com 3$.

— A extracção da 17ª parte da 3ª loteria em beneficio da Santa Casa, corre na sexta-feira 13 do corrente.

Loteria da provincia — Sexta-feira, 13 do corrente, ás 2 horas da tarde, se extrahirá a 17ª parte da 3ª loteria, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio do igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde estarão expostas as urnas e as espheras a apreciação do publico.

Loteria da côrte—A 204ª loteria da côrte, pelo novo plano, cujo premio grande é de.... 30:000$000 será extrahida no dia .. de Março.

Os bilhetes acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria do Grão-Pará—A loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é 40:000$000, será extrahida no dia 14 do corrente.

Bilhetos á venda na Casa do Ouro, rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria da provincia do Paraná—A 12ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é de 15:000$000, se extrahirá hoje 10 de Maio.

Bilhetes a venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria da Parahyba—Esta loteria cujo premio grande é de 20:000$000 será extrahida no dia 12 do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa do Ouro á rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite.

Loteria de Alagoas—A 16ª parte desta loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 15:000$000, será extrahida do dia .. do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março nd 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria da provincia—A 17ª parte da 3ª loteria em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife. será extrahida sexta feira 13 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Os bilhetes garantidos acham-se á venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 7 de Maio:

Amaro Pires Ferreira, Pernambuco, 66 annos, solteiro, S. José, dyarrhéa.

José Antonio Teixeira, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Santo Antonio; febre typhoide.

Elvira, Pernambuco, 18 mezes, S. José; convulsões.

Severino, Pernambuco, 1 mez, Graça; diarrhéa.

Maria Felippa do Espirito Santo, Pernambuco, 26 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Epiphania Maria de Jesus, Pernambuco, 13 annos, solteira, Boa-Vista; beriberi.

Antonia, Pernambuco, 18 annos, solteira, Boa-Vista; febre perniciosa.

Luiz de França Cordeiro, Pernambuco, 48 annos, viuvo, Boa-Vista; infecção urinosa.

Margarida Firmina da Conceição, Pernambuco, 70 annos viuva, Boa-Vista; hepatite.

— S —

João Francisco Regis, Pernambuco, 40 annos, casado, Santo Antonio; sepcemia consecutiva.

Alfredo, Pernambuco, 2 mezes, S. José; athrepsia.

Joaquina Meira, Pernambuco, 60 annos, solteira, Boa-Vista; dyarrhéa.

Maria Candida da Conceição, Pernambuco, 25 annos, viuva, Boa-Vista; dyarrhéa.

Joanna Baptista Nepomuceno, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista; febre perniciosa.

Francisca Rosa do Nascimento, Pernambuco, 85 annos, viuva, Boa-Vista; cachexia senil.

Augusto Meira da Silva, Pernambuco, 34 annos, solteiro, Boa-Vista; alcoolismo.

Ursula, Pernambuco, 14 annos solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

João d'Assumpção e Silva, Pernambuco, 5 mezes, S. José; febre verminosa.

Maria, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; entero-colite.

Amaro, Pernambuco, S. José; asphyxia ao nascer.

Generosa de Moura, Pernambuco, 60 annos, solteira, Boa-Vista; paralysia.

José Francisco de Mello Carneiro, Pernambuco, 43 annos, viuvo, Boa-Vista; ileo.

Anna, Pernambuco, 8 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Rosalina Machado, Pernambuco, 28 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO EM 5 DE MAIO DE 1887

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Lopes Machado, Beltrão Junior e Hermino Figueiredo.

Lida, foi approvada a acta da sessão anterior a fez-se a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios:

De 30 de Abril proximo passado, do Dr. chefe de policia desta provincia, devolvendo devidamente cumprida pela delegacia do 1.º districto a a carta precatoria que lhe foi dirigida, acompanhada do officio de 22 do mez findo, a requerimento de Joaquim Bernardo dos Reis & C. contra Antonio Duarte Correia, residente ao Largo do Mercado n. 1 para a apprehensão de marcas imitadas, resultando de dita diligencia a apprehensão de 4,200 rotulos.—Accuse-se o recebimento e archive-se.

De 30 do passado, da Junta dos Corretores desta praça, enviando o boletim das cotações officiaes de 25 a 30 do mesmo mez.—Para o archivo.

Outro de 30.—Archive-se.

Diarios officiaes de ns. 108 a 115.—Archivem-se.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros:

Diario de Amaral & C., diario e copiador de J. Coimbra & C., diario de Gonçalves Coimbra & C., copiador de Leal & Irmão, dito de Oliveira Basto & C., dous ditos de Carlos Lourenço Gomes & C., dito de London and Brazilian Bank Limited.

DESPACHOS

Petições:

De Augusto Pinto de Lemos, Antonio Marques de Amorim Junior, Eduardo Dubeux, Pedro José Pinto, Candido C. Guedes Alcoforado, para que se registrem os conhecimentos do pagamento do imposto de correctores geraes nesta praça. Cada uma de ditas petições alcançou o despacho.—Registre-se.

— De Thomaz José de Gusmão, José Izidoro Martins, Francisco Joaquim Ribeiro de Brito, Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui, Alfredo da Silva Guimarães Francisco Ignacio Pinto e Augusto Cesar Stepple, idem de agentes de leilões desta praça.—Seja registrado.

De Joseph Gerard para que se archive o distracto de sociedade que celebrara com Germain Gaudin, ficando o ex-socio Joseph Gerard de posse do activo e obrigado pelo passivo da extincta firma Gerard & Gaudin, o qual fica sendo o unico proprietario da fabrica de luvas, sita nesta cidade.—Archive-se na fórma da lei.

De A. Costa & C, de cuja firma é unico representante Anastacio Ferreira da Costa, com casa de commercio de cigarros á rua do Cabugá n. 1, para que se registre a marca de seu commercio, a qual teve baixa em sessão de 21 de Abril proximo passado, com a denominação—Cara dura.—Satisfaçam o parecer fiscal.

De Neves & Salgado para que se archive o contracto de sociedade em nome collectivo que sob dita firma celebraram Manoel Gonçalves Salgado e Angelo de Sá Peixoto com o capital de 18:000$ para a continuação do commercio de padaria á rua Estreita do Rosario n. 13.—Seja archivado.

De Leoncio Guedes Barreto Filho, domiciliado na cidade de Penedo, provincia das Alagôas, para que se registre a escriptura de autorisação para poder commerciar, dada por seu pai o capitão Leoncio Guedes Barreto.—Registre se.

De Albino Azevedo & C., para que se archive o distracto de dita firma, da qual são socios Antonio Fernandes dos Santos, representado por seu procurador, e Albino Fernandes de Azevedo, ficando este de posse do activo e do estabelecimento sito á rua do Barão de S. Borja n. 54 e obrigado pelo passivo da extincta sociedade.—Seja archivado.

De Carlos Lourenço Gomes & C., para que se registre a rescisão da carta de fretamento effectuada na cidade de S. Salvador da Bahia com Antonio Manoel José, capitão do patacho nacional « Maria Augusta, » Antonio José da Costa Junior.—Registre-se.

De Azevedo & C., para que se dê baixa no registro de sua marca n. 197 e se registre a que apresentam sob a mesma denominação Caxias, para distinguir os productos de seu commercio de cigarros á rua do Forte ns. 3, 5 e 7 e Duque de Caxias n. 63, pedindo outrosim que faça parte do registro a mortalha em que envolvem os cigarros e o involucro dos pacotes que contem 500 cigarros. Os supplicantes allegam que deixam de apresentar o exemplar da marca 197, da qual pedem baixa, porque acha-se junto aos autos da acção criminal que propozeram a Santos & C., de cuja firma é o unico representante Manoel Luiz dos Santos Junior.—Adiado.

De José Verissimo Marques e Joaquim Gomes Salgueiro, para que seja archivado o contrato de sociedade em nome collectivo que celebraram sob a firma Verissimo & Salgueiro, com o capital de 2:926$730 para a continuação do commercio de generos de estiva em grosso e a retalho á rua do Deão Faria ns. 56 e 58.—Archive se.

Certidão da secretaria de não terem pago o 2º semestre do imposto de industria: de José Jacintho Silveira e o interprete José Faustino Porto.—Autoada, passe-se portaria de suspensão.

Ao meio dia foi encerrada a sessão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Inquerito sobre o estellionato praticado por Vicente Silverio de Souza.

No *Diario* de hontem, publicou o Sr. José Joaquim da Costa Maia, sob a epigraphe acima, um pequeno artigo, em que procura contestar alguns topicos da recapitulação do mesmo inquerito, feita pelo honrado Dr. delegado do 1º districto e publicada por ordem do mesmo no *Diario* de ante-hontem.

Deixariamos passar por em quanto em silencio a—sangria em saude,—que apresentou ao publico o Sr. Maia se não fossem o primeiro e ultimo topicos de seu artigo, com que pretende justificar-se, fazendo insinuações vagas e malevolas, quer contra nós, quer contra o illustre Dr. delegado, que jámais se prestaria a—crear pretextos—a nosso favor e contra a acção que nos move o Sr. Maia pelo juizo do commercio, e acerca da qual apenas diremos:—bien vira, qui vira le dernier.

Já que porém o Sr. Maia obrigou-nos a vir á imprensa mais cedo do que pretendiamos, permitta-nos ponderar-lhe que a affirmação de S. S. não é bastante para destruir os topicos da recapitulação do Dr. delegado, aliás baseada em provas inconcussas e até na propria declaração de S. S., como posteriormente mostraremos com a publicação das diversos autos de perguntas e depoimentos de testemunhas, que se referem a esse—negocio de cemento,—em que figuram os nomes de S. S. e do Dr. Gonçalves Pinto.

Admira que o Sr. Maia procure hoje contestar que não comprou o cemento alludido por preço—muito inferior—ao porque então se vendia na praça, quando S. S. mesmo disse perante a autoridade e consta do auto de perguntas a que respondeu, que—« nunca havia comprado cemento por « tal preço, sendo aquelle e « mais barato », que « havia comprado; e que até Vicente Silverio lhe « dissera que dava por esse preço, por ser uma « partida grande e para aproveitar o cambio e « fazer remessa do dinheiro para a Europa!

Como pois quer hoje S. S. contestar—a sua propria affirmação—com uma certidão de correctores, que diz possuir? !...

Parece que, ou S. S. é excessivamente « esquecido », ou julga estar tratando com « beocios » que nem ao menos conhecem o preço de uma mercadoria com que negociam.

Sobre essa questão de preço nada mais diremos, senão que desejamos que possa S. S. obter mil certidões iguaes a que diz possuir, para que assim possa melhor contestar o que affirmaram seu « ex-patrão » o Dr. Gonçalves Pinto, o empregado do mesmo Canuto Sergio, e S. S. mesmo perante o Dr. delegado de policia; certo de que temos tambem documento authentico, que opportunamente faremos valer e que prova ter sido então outro mui differente e preço, pelo qual foi vendido o cemento nesta praça.

Quanto ao que diz S. S. sobre ser inteiramente inexacta a venda das 2,716 meias barricas de cemento ao Dr. Gonçalves Pinto, pedimos licença a S. S. para dar-lhe um pequeno conselho e fazer-lhe uma simples pergunta.

O conselho é: que procure S. S. primeiramente ler o que depuzeram perante o Dr. delegado os Srs. Canuto Sergio de Farias, empregado do Dr. Gonçalves Pinto, José Luiz de Souza, administrador do trapiche alfandegado—Barão do Livramento— e José Neves Freire de Andrade, guarda livros do mesmo trapiche, em que esteve depositado o referido cemento.

A pergunta é simplesmente a seguinte: Porque razão, tendo S. S. comprado em seu nome o alludido cemento, acceitou sem reclamação alguma, a ordem dada por Sulzer Kauffmann & C. para o trapiche entregar esse cemento ao Dr. Gonçalves Pinto e servio se do nome do mesmo doutor para retiral-o do trapiche?

Sem que S. S. tenha lido aquelles depoimentos e respondido satisfactoriamente a esta pergunta, não póde contestar com bons fundamentos o que affirma o Dr. delegado na recapitulação do inquerito.

Por muito autorisada que seja a palavra de S. S., nenhum valor tem em direito para destruir documentos officiaes, que fazem plena fé, até prova em contrario.

Permitta-nos finalmente S. S. declarar-lhe, em resposta ás allusões que nos faz, que se pretendessemos *crear pretexto* para embaraçar a acção que nos move, como affirma S. S., não teriamos requerido ao Dr. delegado que fossem ouvidos S. S, e Dr. Gonçalves Pinto, um empregado deste e os empregados do trapiche em que esteve depositado o cemento, e sim, requeriamos para serem ouvidos empregados e amigos nossos, muitos dos quaes podiam depôr circumstanciadamente sobre o facto.

Nós porém não o fizemos, não só por ser um tal modo de proceder incompativel com o nosso caracter, como porque somente pretendiamos o descobrimento da verdade em relação ao delicto praticado por nosso caixeiro.

Se porém das diligencias policiaes resultou alguma cousa, que não póde agradar a S. S, se pela connexão dos factos figuraram em dita transacção os nomes de S. S. e do Dr. Gonçalves Pinto, nenhuma culpa temos disto, e só pode S. S. queixar-se de si mesmo, por não ter querido perder a occasião de fazer um bom negocio e *comprar barato* para si ou para outrem, sem lembrar-se do que muitas vezes *o barato sahe caro*.

E' o que por ora temos a dizer a S. S.; o mais ficará para a occasião opportuna.

Recife 9 de Maio de 1887.

Sulzer Kauffmann & C.

Naufragio do vapor Bahia

II

Pelo protesto do Sr. 1º piloto Noites Dias e pela carta insuspeita do estudante Pires conclue-se sem esforço de imaginação que o vapor *Bahia* despresou completamente os preceitos da navegação internacional.

Se elle, como dizem os seus apaixonados, fugia ao abalroamento, porque não manobrou convenientemente tendo a bordo tão distinctos officiaes?

Quem conhece o vapor *Pirapama*, sabe que elle anda pouco e que governa mal; tanto que nas entradas e sahidas de barras estreitas muitas vezes se serve do panno para auxiliar o leme.

Um navio nestas condições não póde desviar se tão facilmente do perigo, como o que tem boa marcha e governa bem; logo, era o outro e não elle que devia evitar o choque, porque a minha convicção é, que elle foi o abalroado e não o abalroante.

E não se diga que o pouco conhecimento que tenho da arte naval me induz a este resultado, porque apresentarei em meu auxilio a opinião respeitabilissima do Sr. capitão-tenente Bueno-Brandão, que diz: « Muitas vezes o navio que foge a « pancada é obrigado a chocar o outro por im« possibilidade de manobras a que se oppõe a es« treiteza do tempo e o espaço ».

Este intelligente official que não quiz subordinar a sua opinião a maioria da commissão dos exames do casco do *Pirapama*, reconhece que alguma circumstancia lhe occultam que o inhibe de agarrar pela gola da japona o culpado da hecatombe; e por isso, preferio esperar attento, que o futuro rasgue o véo deste mysterio, a dar um parecer contra a sua consciencia.

Eu, porém, que com vezes pelo menos, me tenho encontrado na costa com os perigosos paquetes, e que reconheço o orgulho dos seus officiaes, por pertencerem a primeira companhia de navegação a vapor do nosso paiz, sou forçado a declarar que o *Bahia* interpretou erradamente o regulamento maritimo carregando o leme para BE; e desse erro resultou o triste acontecimento a cuja responsabilidade quer hoje fugir.

Quando o Dr. Ewerton Pinto avistou o vapor que lhe disseram ser o *Pirapama*, vinha este vapor pelo lado de terra, logo mostrava distinctamente o seu pharol verde.

Foi nessa occasião que o official de quarto do vapor *Bahia*, segundo o pratico havia promettido ao dito Dr. Pinto, mandou guinar duas quartas para terra; manobra que, por extravagante surprehendeu o *Pirapama* que esperava naturalmente que elle andando para terra o necessario para ir a caminho, lhe passaria pela pôpa n'uma distancia conveniente.

Assegurar o *Bahia* que não vio o pharol verde do *Pirapama*, quando este lhe passava por BE, é confessar que ninguem a bordo dirigia a navegação, e que nem mesmo os vigias occupavam seus lugares: porque, se do convéz podia o Dr. Pinto ver claramente as luzes e o casco do vapor *Pirapama*, melhor veriam da tolda, o official do quarto, o pratico, o homem do leme e as vigias, se porventura estavam em seus postos.

Certo o *Pirapama* de que vinha bem navegado, e attribuindo a guinada do *Bahia* ao descuido do homem do leme, continuou no seu rumo até ver em que parava a phantastica manobra do paquete, que, segundo ás palavras do proprio Sr. 1º piloto, tinha guinado mais duas quartas a BE.

A distancia entre elles era pequena; e o *Bahia* correndo já ao SO, rumo altamente inconveniente, iria encalhar na costa se não encontrasse o *Pirapama* Ainda, quando estavam a uma certa distancia, e que o *Bahia* ficava por BE do pernambucano, entendeu este, muito acertadamente desviar se para BB; porque de outro modo, nem só abdicava dos direitos que lhe dava o regulamento da navegação, como provocaria essa catastrophe que todos lamentamos.

Com o rumo SO e com o leme a BE, corria o *Bahia* para o precipicio inevitavel a que fôra attrahido pela fatalidade de uma manobra insensata e o desprezo das leis que regem a navegação; e foi espetar-se na prôa daquelle que o publico aponta como o algoz de tantas victimas.

Sim, foi espetar-se na prôa do *Pirapama*; porque este no momento do conflicto estava já parado ou andando á ré; tanto, que ficou pela pôpa do *Bahia* sem poder soccorrer a naufragos que envoltos na escuridão da noite lutavam com mil horrores.

E tendo o *Bahia* ido ao fundo em quanto no *Pirapama* se procedia um minucioso exame nas avarias soffridas, poderia o commandante Carvalho, imaginar que o outro navio ficasse em peior estado que o seu?

Não: tanto mais que um exame em taes condições deveria ter durado não oito ou dez minutos, mas meia hora pelo menos; e nesse tempo só restava fóra d'agua, as pontas dos mastros do *Bahia* pontos por demais insignificantes para provar o lugar onde elle estava.

Esta circumstancia, é por si só sufficiente para provar a culpabilidade de cada um delles, e retirar o juizo desfavoravel que, até agora, se tem feito do commandante Carvalho.

No entretanto, muitos profissionaes, sem se darem ao trabalho de estudar a questão, opinam em que o *Bahia* andou bem por ter carregado o leme a BE, se reflectirem que essa manobra só se emprega quando—*navegando dous vapores um para o outro na mesma linha*, etc., etc.,—devem guinar para BE e passar BB com BB.

A lei não permitte ao commandante guinar para BE em todos os casos: estabeleceu a occasião dessa manobra, mais como medida preventiva, do que por ensinamento áquelles que teem por dever evitar o mais possivel as causas de sinistro maritimo.

E como se agarram a ella para justificar um absurdo?

Se o *Pirapama*, não vinha roda a roda com o *Bahia*; se na posição em que se viram não havia risco de abalroamento, porque um vinha por terra e o outro por fóra, tão separados que o Dr. E. Pinto por ante a ré da caixa da roda de BE, vira o *Pirapama*, que necessidade havia de semelhante manobra?

E como o dedo da desgraça não pesou igualmente sobre ambos os navios devemos apontar o menos infeliz como o mais culpado?

Não!

E seria mesmo uma iniquidade sacrificar um moço intelligente, trabalhador e honesto ao capricho das impressões nascidas em um momento de justa dôr.

26 de Abril de 1887.

M. Nascimento.

Processo da Thesouraria

RESPOSTA DO DENUNCIADO FRANCISCO DE SIQUEIRA CARNEIRO DA CUNHA NO PROCESSO DE RESPONSABILIDADE CONTRA ELLE INSTAURADO

Illm. Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.

Denunciado pelo Dr. 1º promotor publico desta comarca, como incurso nas penas do art. 170 do Cod. Crim., e tendo recebido copia da denuncia e das peças que a instruem para responder nos termos do art. 399 do Reg n. 120 de 31 de Janeiro de 1342, allego antes de tudo, a incompetencia deste juizo para processar-me pelo crime de que sou accusado, visto como esse crime não é de responsabilidade.

O art. 170 do Cod. Crim. assim se exprime:

« apropriar-se o empregado publico, consumir, « extraviar ou consentir que outrem se apro« prie, consuma ou extravie, em todo ou em « parte, dinheiros ou effeitos publicos que tiver « a seu cargo, pena, etc. »

D'onde se conclue que o crime definido nesse artigo tem os seguintes elementos:

que o delinquente seja *empregado publico*; que tivesse a *seu cargo* os dinheiros ou effeitos subtrahidos ou extraviados.

Não contesto que o fiel thesoureiro da Thesouraria de Fazenda é empregado publico, uma vez que tem titulo de nomeação passado pelo inspector presta juramento e percebe vencimento dos cofres publicos.

Contesto, porém, que estivessem a *meu cargo* os dinheiros que se diz terem sido subtrahidos.

E' certo que, no exercicio de meu emprego, fui muitas vezes depositario de dinheiros pertencentes á nação, o que acontecia sempre que me eram confiados quantias mais ou menos avultadas para contagem, troco de notas, ou para pagamento fóra da repartição; mas dessas quantias, que tive a meu cargo, dei strictas contas, não ficando alcançado em um só real, nem disso sou accusado.

Trata-se da subtracção dos dinheiros recolhidos á casa forte da thesouraria, e destes dinheiros o depositario era o thesoureiro Dr. Eduardo de Barros Falcão de Lacerda, e nos seus impedimentos o fiel Victorino Trajano da Costa Fialho, como substituto legal do mesmo thesoureiro, o que consta destes autos.

Com effeito, o inspector da thesouraria, commendador Antonio Caetano da Silva Kelly declarou em seu interrogatorio a fl. 64 que « o fiel Fialho era o substituto do thesoureiro em impedimentos repentinos. » A' fl 129 repetio que o thesoureiro era substituido pelo fiel Fialho « que fôra pelo mesmo thesoureiro apresentado ou indicado para o substituir, percebendo este a *vantagem desta substituição*. »

Iguaes declarações fizeram as testemunhas a fl. 129 e a fl. 192, e o proprio fiel Trajano Fialho confessou a fl. 32 que « assignava documentos no impedimento do thesoureiro como seu substituto. »

Por consequencia durante os tres mezes que servi o lugar de fiel não tive a meu cargo os dinheiros guardados na casa forte, quer quando o thesoureiro se achava presente, quer quando ausente; o supposto crime de que sou accusado, não reunindo os elementos que exige o art. 170 do Cod., não é de responsabilidade,—será um crime commum, pelo que só posso ser pronunciado no fôro commum.

Allegando, assim, a incompetencia desse juizo, requeiro que, no caso de ser ella reconhecida, se remetta o processo para o juizo commum, e no caso contrario, se tome por termo esta minha excepção declinatoria, de accordo com a disposição do art. 51 § 3º do Regulamento de 22 de Novembro de 1871

Além disso, ainda quando competente fosse esse juizo, é nullo o presente processo, porque a denuncia, que lhe serve de base, não se acha revestida das formalidades prescriptas no art. 152 do Cod. do Proc, segundo o qual a queixa ou denuncia por crime de responsabilidade deve ser acompanhada de documentos ou justificação que façam crer a existencia do delicto.

O crime de peculato, do art. 170 do Cod Crim, consistindo no desfalque de dinheiros publicos a cargo de algum empregado, não se póde provar senão com documentos, pelos quaes se mostre que o responsavel prestou contas e se fixou o seu debito. Taes documentos constituem a prova material do delicto, e essa prova—tão necessaria quanto é o corpo de delicto nos crimes que deixam vestigios — não pode ser substituida por nenhuma outra, visto como a tomada de contas e a verificação do debito dos empregados encarregados da guarda, arrecadação e despendio dos dinheiros é da exclusiva competencia da administração.

O principio de que não se pode constituir em responsabilidade criminal o empregado publico, qualquer que elle seja, por crime de peculato, sem que primeiramente a autoridade competente (que no caso vertente é a thesouraria desta provincia) lhe tome contas e verifique o seu alcance, se acha consagrado em varios julgados dos tribunaes superiores como se vê do accordão da relação de S. Paulo n. 106 de Agosto de 1875 (P. Pessoa Cod. do Proc, nota 3151 á p. 494), e do accordão da Relação do Rio de Janeiro de 4 de Maio de 1877. (C. Perdigão, Manual do Cod. Penal v. 1, p. 468, e *Gazeta Juridica*, v. 16, p. 370).

Esta doutrina é sobretudo applicavel, tratando-se de empregados da fazenda nacional, como thesoureiros, collectores, almoxarifes etc. Com effeito, cabendo o sequestro contra taes autores e seus fiadores por divida ao Estado proviniente de alcances, não se pode promover o respectivo processo civil, sem que se exhiba em juizo a conta corrente devidamente liquidada, como é expresso na lei de 22 de Dezembro de 1751, t. 3º, § 2,5º e Inst. de 31 de Janeiro de 1851, art. 4 e 6. Esse documento é a base fundamental do processo civil, porque faz *certa a divida*; e, sendo assim, não se pode admittir que os mesmos devedores sejam responsabilisados criminalmente, sem que do mesmo modo se prove o alcance, isto é, o *facto material do delicto*, pois é este o 1º fundamento de todo o procedimento criminal.

Ora, a denuncia de fls. é somente acompanhada do inquerito policial (que aliás não cabe em crime de responsabilidade, art. 38 do regulamento de 22 de Novembro de 1871), e de varias peças officiaes entre as quaes não se encontra o documento authentico, pelo qual se prove que o responsavel ou responsaveis prestaram contas e se verificou o seu alcance pelos meios regulares de accordo com os arts. 1 § 3 e 15 do decreto de 22 de Novembro de 1871 e mais leis e regulamentos da fazenda.

Em uma palavra, si o peculato, de que trata o art. 170 do Cod. Crim., não se prova senão com documentos do ajuste de contas e liquidação do alcance do devedor e se a denuncia por crime de responsabilidade deve ser acompanhada de documentos que façam certa a existencia do delicto, segue-se que a denuncia de fls. não devia ser recebida por falta desta formalidade (art. 397 do regulamento de 31 de Janeiro de 1842), e que é radicalmente nullo o processo que se lhe está instaurando em virtude da mesma denuncia.

No caso de que, apezar destas allegações se prosiga no summario,—como o Dr. 1º promotor publico requereu a inquirição das testemunhas, cujo rol apresentou no fim de sua denuncia—reservo-me para apreciar opportunamente a prova dos autos.

Recife, 3 de Maio de 1887.

Francisco de Siqueira C. da Cunha.

O privilegio em beneficio da fabrica de fiação e tecidos da Magdalena

II

São passados 8 dias, sem que a directoria desta fabrica tenha-se dignado dar as explicações que pedimos em nosso primeiro artigo, sobre a denuncia (ou como melhor nome tenha) dada por X, no *Diario* de 21 de Abril.

O silencio da directoria é indicio de culpabilidade ou delicto, cumplicidade ou quasi delicto, no contrabando denunciado; a qual parecendo achar-se por demais compromettida, não quer tomar maior responsabilidade.

Como quer que seja, é esta uma questão de muito interesse para a provincia, e especialmente para a industria textil, que nestes ultimos annos se discute verbalmente em nossa praça, entre os accionistas da companhia de um lado, e todo o commercio, agricultura e contribuintes do outro, sem que tenha sido resolvido, nem possa sel-o, senão após discussão pela imprensa, que oriente á nossos governantes e representantes legisladores.

Neste intuito iremos proseguindo como podermos, quando vagar tivermos. Bem conhecemos que tomamos um encargo superior ás nossas forças; mas como a razão e justiça estão de nosso lado, seremos fortes, especialmente auxiliados, como esperamos, pelo amigo X, e mais V. que se prepara.

Se é verdade que a provincia deixa de cobrar annualmente 37:500$ de imposto sobre 375 mil saccos de algodão, exportados como sendo da fabrica da Magdalena, quando esta fabrica só produz 250 mil e exporta 200 mil, como dissemos em nosso primeiro artigo, segue-se que tem havido annualmente um contrabando ou desvio de direitos na importancia de 17:500$.

Tão elevado desfalque nas rendas publicas em favor de contrabandistas, ricos e quiçá poderosos, não deve passar desapercebido ou tolerado, quando observamos que a provincia está pobre e exigente, que para satisfazer á seus compromissos promove execução contra infelizes devedores em mora, até por menos de 10$000!

Desejosos...

Desejosos, como estamos, de ver progredir nesta provincia a industria textil, ao menos tanto quanto na Bahia e outras provincias do sul, que d'aqui recebem a materia prima, seja-nos permittido espancar o monopolio, que tanto nos prejudica em particular, como atraza e avilta, geralmente fallando.

Por agora lembramos a quem competir para mandar verificar se tem havido ou não extravio de rendas publicas, para no caso affirmativo providenciar; não só para que os cofres provinciaes sejam indemnisados, á exemplo do que se pratica na Alfandega em qualquer tempo, em que são encontrados erros ou falcatruas nos respectivos despachos, como tambem para que se tracte de fiscalisar a fiel execução da lei e obstar que os abusos e contrabandos continuem.

Ignoramos se nesta provincia existem fiscaes dos contractos de emprezas subvencionadas ou privilegiadas, como ha na côrte

Se tambem ha, não teem sabido cumprir seu dever para com esta companhia.

Se não ha, pode a presidencia da provincia nomear um *ad hoc*, ou melhor uma commissão especial de exame, que verifique se os contractos da provincia com esta empreza desde o primitivo tem sido fielmente executado; assim como a lei n. 1,083 de 1860 e a recente n. 3,150 de 1882 e seus regulamentos; para que no caso de inobservancia ou prevaricação, lhe seja cassado o privilegio indevidamente prorogado, segundo o preceito da *odiosa restringenda*.

Tanto mais, se, como ouvimos, a companhia não se prestou a realisar novo contracto. Neste caso a prorogação deve ser considerada caduca: o po-

der que fez a concessão pode retiral-a, segundo a maxima—quem faz pode desfazer. Além de que um facto illegal pode ser reparado ou revogado em qualquer tempo, e muito especialmente quando os concessionarios abusam dos favores concedidos, ou se tornam delles indignos.

Proseguiremos.

Recife, 8 de Maio de 1887.

Y.

Olinda

A PROPOSITO DA LIBERTAÇÃO DOS ESCRAVOS DESTE MUNICIPIO PROMOVIDA PELA COMMISSÃO ACADEMICA DE QUE TRATA O JORNAL DO RECIFE DE 3 DO CORRENTE.

Sem outro intento que não seja o de evitar que continúe o parecer que até o dia 1 do corrente em que o Sr. Dr. S. Barbosa aqui discursou sobre o assumpto de que nos occupamos tinhamos sido todos indifferentes á sorte dos infelizes escravos, declaro que desde muito antes procurava eu, é verdade que sem estrepito, conseguir o que me fosse possivel no sentido de favorecel-os.

Sou dos que pensam que ha muito á fazer no terreno da legalidade, e por isso antes de qualquer emprehendimento julguei acertado, não obstante o conhecimento que tenho dos sentimentos e da rigidez de principios dos distinctos funccionarios encarregados da matricula, acompanhar cuidadosa e pacientemente todo o processo da mesma, afim de evitar tanto quanto em mim coubesse que um só escravo fosse illegalmente matriculado.

Effectuada a matricula em taes condições, posso affirmar que meus desejos e minhas esperanças foram coroados do mais feliz resultado, apezar dos esforços empregados por diversos para com manifesta violação da lei matricularem aquelles de quem se dizem senhores.

Após o encerramento da matricula escrevi e fiz publicar o que me pareceu mais conveniente não só com o fim de evitar a realisação de certos arranjos que pendiam da decisão superior, como para chamar a attenção dos interessados na solução do grandioso poblema da abolição para os artigos 7 e 8 do decreto n. 9,517 de 14 de Novembro de 1885.

Além disto tenho procurado verificar quaes os que não tendo sido matriculados permanecem sob o jugo da escravidão, requerendo logo as respectivas certidões, que, nos termos da lei, são outras tantas cartas de liberdade.

De posse de muitas e tendo feito já entrega de outras, continuo a diligenciar pelos meios legaes que os suppostos senhores continuem em seu criminoso intento.

Em outra occasião publicarei a relação dos que tenho conseguido arrancar do omminoso jugo da escravidão.

Dito isto, resta-me dar os parabens ao municipio e bem assim aos infelizes escravos pela apparição da illustre commissão que tão opportunamente vem secundar os meus esforços no santo empenho de remir os captivos.

Olinda, 6 de Maio de 1887.

Candido Pessoa.

Ao Exm. Sr. presidente da provincia e ao Dr. inspector geral da instrucção publica

Como devem ter lido Vs. Excs. o professor contractado de S. Benedicto, se acha aqui e garantimos quasi a Vs. Excs que elle está sem licença, pois o delegado litterario, que é seu pai, tambem aqui está e o substituto delle—o promotor de Panellas fica a seis leguas de S. Benedicto, ignorando suas viagens quasi sempre.

Que são verdadeiras as nossas asseverações provam o modo insolente e audaz do professor, que ha dez annos era analphabeto e hoje qualifica de—miseria—a quem não conhece, pois nunca vimos o tal Sr. professor e só o conhecemos a *Pithon dos homens de bem* por ouvir differentes vezes se trazido á conversação, como o maior insulto feito a instrucção publica, a sua nomeação.

Não o conhecendo, portanto, não nos attingirá a lama que pretendeu jogar-nos.

Para provar a nossa denuncia, invocamos testemunho dos poucos homens de bem, que ha em S. Benedicto, ou dos que o conhecem, e estamos convencidos de que todos confirmarão o que dizemos.

Se pretender refutar-nos, iremos demonstrar a evidencia.

E poderemos mais contar toda historia do que o Sr. professor chama sua familia.

Por hoje basta.

Um que já deveria ter denunciado.

Plena e completa satisfação ao correspondente do «Diario de Pernambuco»—na côrte

Agradecendo ao illustre correspondente do *Diario* o juizo que emittio, por me haver servido de seu nome por occasião da discussão do projecto de illuminação a gaz da cidade do Recife, peço que me desculpe de o haver feito, certo como estava de que S. S. (1) era conhecido, como correspondente do *Diario*: e o fiz na boa intenção de apadrinhar o projecto que eu julgava importante e jogava com conhecimentos especiaes que eu não os possuia, e não por que quizesse expor o nome de S. S. a quem procurei como antigo amigo—em quem sempre confiei—e por julgal-o provecto na materia de que se occupava o projecto.

Tratando dos ligeiros reparos por S. S. feitos, direi que não se conclue da discussão por mim levantada na Assembléa Provincial que S. S. acudisse ao reclamo de emittir sua valiosa opinião acerca do projecto, por haver eu me dirigido a S. S., quando eu em minha carta já me mostrava satisfeito por haver S. S. se pronunciado sobre o interesse do projecto, e se deve antes concluir que eu o julgava tão conhecedor desse trabalho, que não se fez esperar, respondendo a minha carta fazendo ligeiras observações e desculpando-se por seu estado morboso, não se dedicar a maiores explicações, salvo se se demorasse a solução que então seria possivel, que adiantasse algumas idéas que pudessem ser aproveitadas (2) dizendo mais que poderia aproveitar o edital que havia remettido a outro amigo que tambem o procurava, deixando de enviar copia do contracto que eu havia pedido, por ser muito longo e não poder tirar copia de prompto.

Feitas estas considerações com as quaes deve o meu illustre amigo ficar convencido de minha boa e respeitosa intenção me assigno

Amigo velho
Dr. Pitanga.

(1) O tratamento de V. Exc.—que dei ao illustre correspondente foi devido a ter sido S. S. representante da provincia na Camara Geral.

O regulamento militar prohibe que se exija tratamento a que se não tem direito: mas não priva que se seja delicado e attencioso dando tratamento subido a quem quer que se queira, uma vez que se reconhece o merecimento daquelle a quem se dirige.

(2) E' este o transumpto da carta de S. S. de data de 3 de Janeiro, a que respondi, agradecendo sua attenção e bondade.

Antonio José de Mello e Silva ao publico

Na parte policial publicada hontem, refere o Sr. Dr. chefe de policia que Felix Ferreira da Silva, escrivão da subdelegacia de Beberibe, fôra ferido gravemente por dous individuos que o aggrediram com o fim de assassinal-o, e depois accrescenta S. S. que, interrogado o offendido, declarara não ter inimigo, a excepção de Miguel Bonifacio Alves Ferreira e Antonio José de Mello genro e filho deste, que ha tempos protestaram vingar-se do offendido, por ter este como escrivão funccionado no processo do criminoso Francisco Bonifacio Alves Ferreira, filho e cunhado dos mesmos individuos.

O offendido reconheceu um dos criminosos, que é conhecido por Manoel Mestre.

Vê-se que trata-se da minha pessoa, embora se tivesse errado meu nome.

Não devo, pois, guardar silencio diante de uma imputação criminosa, que muito de proposito e perversamente Felix Ferreira da Silva attribue a mim e a meu sogro.

E' falso que de qualquer de nós houvesse partido ameaça de vingança contra tal individuo; nem é crivel a declaração de Felix, desde que attender-se a causa apontada: ninguem, que tenha senso commum, sentir-se-ha aggravado por terceiro, só pelo facto de haver este funccionado como escrivão do inquerito, instaurado contra um seu parente.

O publico ha reconhecer quanto é gratuita e malevola a suspeita de que Felix fôra victima de vingança exercida por causa de funccionar como escrivão de um inquerito, principalmente, sabendo-se que Felix é uma simples machina de escrever, e mal o que lhe mandam e não tem importancia alguma.

Por minha parte declaro que Felix não me inspira odio, nem delle é digno; e por tanto não poderia, jámais, lembrar-me de exercer vingança contra si, tanto mais que, alem de não estar isto nos meus habitos, apenas o conheço de vista, sem até hoje haver delle recebido offensa alguma.

Sei tambem que meu sogro não tem rancor contra Felix, para que o autorisasse a dizer que elle protestara tomar uma vingança, e isto pelo facto já apontado.

O processo do meu cunhado não inquieta nem a mim nem ao meu sogro, porque a verdade ha de apparecer e então a innocencia delle será proclamada, não obstante os esforços que alguem tem evidado para o resultado contrario.

Felix, que tem consciencia da antipathia e ogeriza geral, de que gosa na localidade, onde reside, achou-se em difficuldade para saber de onde partiu a aggressão que soffrera, e por isso, como meio de encobrir suas faltas, entendeu que devia imputal-a a mim e ao meu sogro!

Felizmente, porém, assignalando a causa revelou quanto é gratuita e calumniosa sua imputação.

Por bem da verdade e amor ao meu conceito resolvi escrever estas palavras para que, com o meu silencio, não pareça áquelles que me não conhecem de perto, ter eu tido co-participação no crime mencionado.

Recife, 9 de Maio de 1887.

Antonio José de Mello Silva.

Ao publico

Desejando assistir o espectaculo em Santa Isabel no dia 7 do corrente, beneficio da actriz D. Apolonia, comprei o camarote n. 67 e em companhia dos meus amigos, Cardoso, Martins da Rosa, João Pimenta e um guarda da Detenção cujo nome ignoro, nos dirigimos para o camarote, e no 2º acto entrou um moço desconhecido, que disse estudante *o que não parece*, e sentou-se, e como não me conviesse a sua permanencia no meu camarote que custou-me dinheiro, ponderei que elle se retirasse, o que não annuio, e tornou-se impertinente, pelo que fui obrigado a chamar ao guarda civico n. 21 para fazel-o retirar, e este guarda com com bons termos ponderou que tendo elle comprado um bilhete do *paraiso*, não podia estar alli, desde que eu não consenti esse moço em termos grosseiros maltratou a praça ameaçando esbofeteal-o, e só retirou-se quando bem quiz, contrariando-me bastante esse seu proceder.

A praça portou se perfeitamente bem e com muita prudencia e nenhuma palavra proferio offensiva a esse moço ou a classe academica.

Eis a pura expressão da verdade do que se passou.

Convem notar que nesse espectaculo diversos individuos estudantes ou não que estavão no *paraiso* ou gallinheiro perturbaram o espectaculo, vaiando á aquelles que se achavam nos camarotes e alguns das cadeiras, sendo obrigado o Dr. delegado a chamal-os á ordem, o que fez com a prudencia e criterio que o distingue.

Recife, 9 de Maio 1887.

Joaquim José de Meira Lima.

Subdelegacia da freguezia do Recife

E' completamente verdadeira a noticia publicada na *Revista Diaria* sobre o furto, de que foram victimas os Srs. Cramer Frey & C.

Quando Thomé José Pereira declarou-me, que a fazenda encontrada em sua casa fôra recebida em pagamento de dois pares de sapatos, que lhe encommendara Zeferino Paes de Souza, morador em S. José, mandei o mesmo Thomé, em companhia do sargento Serra e de minha ordenança, em procura de Zeferino. Veio este e a principio negou o facto, mas a final fez a confissão que a *Revista* mencionou, e que foi presenciada pelo referido sargento, minha ordenança e Thomé.

Para que Zeferino indicasse o italiano João Caloti, a quem disse ter vendido as fazendas, levei-o á casa deste, na freguezia da Boa Vista. Zeferino ensinou a casa, e na presença do sargento Serra, e do alferes commandante da estação daquella freguezia, declarou formalmente aos italianos que estavam em casa, companheiros de João Caloti, que tinha vendido a este as fazendas recebidas de Justino, e que os mesmos italianos haviam testemunhado essa venda.

Lembro me de que um dos italianos perguntou a Zeferino se este não teria vendido parte das fazendas a quesquer outros individuos; ao que respondeu Zeferino ter vendido todas a João Caloti, por 250$000.

Ainda uma circumstancia. O digno gerente da casa Cramer Frey & C. tinha despedido com alguma repugnancia o creado Jstino, e só em attenção á minha insistencia, hesitando em acreditar que elle fosse culpado. Quando descobri o facto com todas as suas circumstancias, levei Zeferino e Thomé áquelle estabelecimento, e alli Zeferino repetiu a sua confissão perante os socios e empregados, o sargento Serra, Thomé, e o italiano que foi pagar a importancia das fazendas subtrahidas.

Zeferino, vendo-se livre de processo, porque os Srs. Cramer Frey & C. se deram por satisfeitos com a indemnisação recebida, animou se a publicar um protesto, negando a confissão feita em presença de tantas pessoas: confissão sem a qual eu não teria conseguido completar a diligencia em tão pouco tempo.

Zeferino repetiu-me as palavras de Justino: «*compadre*, você vá vendendo essas fazendas, etc.» Diz elle agora, a modo de objecção, que não é compadre de Justino. Fico sabendo que não ha entre elles parentesco espiritual, mas relações de outra ordem. Os prestimosos e nigromantes não dispensam *compadres*.

Recife, 9 de Maio de 1887,

O subdelegado,
José Pedro dos Santos Neves.

Da administração da Santa Casa

Capitulo 5.º

Art. 24 A junta administrativa, que tomar deliberações excepcionaes e contrarias aos interesses da Santa Casa, será responsabilisada em seus membros que para isso concorrerem com os seus votos indemnisando a Santa Casa dos prejuizos que tiverem causado; pagando-os executivamente com seus bens nos termos de direito.

Capitulo 6.º—Da junta etc.

Art. 52.—§ 9º PROPOR ao presidente da provincia a venda de quaesquer bens que pertençam ao patrimonio da Santa Casa para ser o seu producto convertido em apolices da divida publica, fazer avaliar taes bens judicialmente e *realisar a sua venda em hasta publica perante si*—QUANDO O PRESIDENTE A AUTORISE.

Em todo caso nenhuma venda se julgará definitivamente feita sem approvação do presidente da provincia que a dará a respeito dos bens de raiz sempre que a sua renda fôr menor que os juros das apolices calculados sobre o maior preço offerecido ou quando se acharem em tal estado de ruina que para reparal-os seja preciso comprometter as rendas do patrimonio em detrimento da manutenção dos respectivos estabelecimentos.

Veritas.

Sociedade Recreativa Juventude

O pedantismo dos componentes da presidencia desta sociedade chega a ponto tal, que sendo as suas sessões secretas, hoje as dão a publicidade demonstrando o movimento da bibliotheca e dos socios entrados e sahidos. A proposito: na ultima sessão ordinaria resolveram elles eliminar os socios que pediram, suas exonerações, de maneira que, resolveram deliberar o que os peticionarios já tinham requerido- exoneração e não eliminação.

Tenho a lembrar aquellas capacidades bem cultivadas que para a publicação do expediente de outras sessões sejam mais pontuaes, pois que faltou nesta ultima, darem os nomes dos socios e socias brazileiros que devolveram os diplomas e ao mesmo tempo pediram exoneração de socios honorarios pela dignidade e brios que os compunha.

Cholera-morbus.

Declaração necessaria

Ao Sr. Dr. José Gonçalves Pinto, que no *Diario* de hontem e sob a epigraphe supra, escreveu um pequeno artigo, contestando um dos topicos da recapitulação do inquerito procedido pelo Dr. delegado do 1º districto contra Vicente Silverio de Souza e publicada no dia anterior, pedimos que leia o que em outro lugar escrevemos em resposta ao seu—ex-empregado—o Sr. José Joaquim da Costa Maia.

Ahi verá S. S. que, se o Dr. delegado envolveu seu nome em tal negocio, é porque não poude deixar de fazel-o, em vista das provas colhidas no mesmo inquerito.

Em todo o caso lembre se o Sr. doutor de que não fomos nós que lhe creamos essa—situação desagradavel.

Ella lhe foi creada por outro, e a responsabilidade de S. S. está comprovada por documentos authenticos, que opportunamente faremos valer.

Recife, 9 de Maio de 1887.

Sulzer Kauffmann & C.

Pesames

AO SR. CAPITÃO JOÃO JUSTINIANO DA ROCHA

pelo infausto passamento de seu presado pai

Theolindo Augusto do Rego.

9-5-87.

Naufragio do vapor Bahia

Attenção!

Da carta que o Sr. capitão de engenheiro, Agricola Ewerton Pinto, dirigio, desta cidade, ao seu digno pai, no Maranhão e publicada na *Gazeta do Norte*, jornal da Fortaleza, n. 84 de 20 do mez passado lê se o seguinte:

. . . . « eu aproximei-me da grade da caixa da roda. . . . . e então

vi luzes de um vapor que passava pelo lado de terra.

« Fui a camara a procura do tenente Victor Hugo, que tinha guardado o meu binoculo, e com elle vim ver esse navio que pareceu-me um vapor a helice, o que foi contestado por um passageiro que se achava proximo de mim, dizendo elle que devia ser o *Pirapama*, que é de rodas. »

Os sabios d'aqui, *que nada viram*, affirmam o contrario!

O *Bahia* era o que vinha—*aterrado!*

Ora bolus!...

Marino.

Despedida

Seguindo hoje para a Côrte, no vapor *Finance*, e não tendo podido despedir-me pessoalmente de todos os meus amigos, peço-lhes desculpa d'essa falta e offereço lhes alli meus serviços.

Recife, 7 de Maio de 1887.

Henrique Pereira de Lucena.

Externat

Français-Anglais

19 Rua do Hospicio — 19

L'enseignement comprend:

Le portugais, la lecture, la calligraphie, l'arithmetique, l'histoire Sainte, la geographie, l'histoire, tous les travaux d'aiguille, le français et l'anglais theorique et pratique.

Leçons particulières de français et d'anglais. On reçoit des 1|2 pensionnaires.

329

A natureza é o melhor chimico

e seus apparatos para nutrir o cabello, são surprendentemente completos; porém suas funcções se acham interrompidas por cem motivos.

Na sociedade civilisada poucas vezes se tem plena liberdade, as modas veem estorvar a regularidade de suas operações.

As cabeças das senhoras, por exemplo, se cobrem algumas vezes com estoffos quentes, outras vezes eil-as sem protecção alguma. Frequentemente as enchem e lubricam com composições que damnificam ou destróem a vitalidade do cabello.

Um tonico vegetal puro e suave que assimilirá com os fluidos animaes que dão côr e vigor ás fibras, é o quanto se torna necessario e se precisa.

O *Tonico Oriental* para o cabello *preenche* completamente estas necessidades e preservará, fortalecerá e dará brilho e espessura aos cabellos, quando todas as mais preparações não produzem o effeito desejado.

Encontra se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Aviso ás mãis de familia

A mui antiga e merecida reputação dos **Collares Royer** contra as convulsões e para facilitar a dentição das crianças tem sido desde muito tempo objecto de inveja por parte de industriaes sem escrupulo e sem titulo scientifico, os quaes nada acharam de melhor do que contrafazerem e imitarem grosseiramente nosso producto.

Muito preoccupado com a saúde das crianças, que póde assim ser compromettida e demais zeloso da boa nomeada dos nossos collares, prevenimos ás mãis de familia que ellas devem exigir—que cada Collar Royer esteja contido dentro de uma caixinha longoquadrada abriado se como gaveta, em tres lados da qual se acham appostos rotulos impressos em francez, portuguez e hespanhol e decorados com uma Virgem e a nossa marca de fabrica no quarto lado com duas medalhas e minha assignatura. Cada caixinha é fechada com uma medalha de latão, em ambos os lados da qual se lê a seguinte inscripção:—Collier Royer, 225, rue St.-Martin, Paris.

Mudança

O collegio denominado—Nossa Senhora da Penha,—mudou-se do predio n. 19, da rua da Aurora, para o de n. 37, esquina da rua Formosa.

Companhia do Beberibe

Communica-se aos Srs. subscriptores das novas acções terem sido tomadas todas as 3,000 acções, pelo que vai se proceder ao cumprimento das formalidades legaes para que em tempo opportuno lhes sejam entregues os novos titulos.

Recife, 6 de Maio de 1887.

José Eustaquio Ferreira Jacobina,
Director secretario

Padre Amaro José de Olinda Barcellos

Dia 11 de Maio de 1887

Segundo anniversario do seu passamento.
Ore por sua alma,
ao menos algum levita que foi seu amigo.

Celebram se missas na Sé, S. Pedro Martyr, Milagres, S. Francisco, Seminario e S. Bento, todas ás 6 horas da manhã do indicado dia.

Saudade de seus pais.

Photographia Hermina Costa

Rua do Barão da Victoria n. 14, 2º andar

A proprietaria deste estabelecimento, já bastante conhecido pelos trabalhos alli executados com mestria e bom gosto, como tambem pela lhaneza e cavalheirismo que costuma-se dispensar áquelles que dignam-se de honral-o com a sua visita e confiança, previne ao publico que, com a acquisição que fez de machinas as mais aperfeiçoadas, está o mesmo estabelecimento em condições de tirar retratos *inalteraveis* por preços inferiores aos dos que teem ultimamente vindos dos Estados-Unidos, e é assim que um retrato de meio tamanho natural tira-se pelo custo de 15$000.

O atelier, modificado e reformado como acaba de ser, tornou-se o mais perfeito possivel para distribuição de luz, de modo que póde-se trabalhar sempre, com bom ou máo tempo, de 9 horas da manhã ás 6 da tarde.

A essas circumstancias accresce ser o pessoal technico habilitadissimo e delle fazer parte o photographo herpanhol D. Joaquim Canêlas de Castro que trabalhou nos melhores estabelecimentos, desse genero, em differentes paizes da Europa, e a respeito de quem já os diversos jornaes desta provincia trataram.

Do que fica dito vê-se que está o referido estabelecimento em condições de executar com pericia quaesquer trabalhos de photographia.

Alli encontrar-se-ha sempre expostas á venda grande numero de vistas de alguns edificios publicos, praças, ruas desta cidade e seus arrabaldes.

Alagoas—nova pomada

Está á venda entre nós mais uma loteria das Alagoas, ao preço de 500 réis cada decimo: ora, quem havia de dizer que para chegar a seus fins o Sr. thesoureiro Manoel José de Pinho se lembraria de tal; tal preço e taes bilhetes só e só tem por fim lançar uma rêde cujas malhas apertadissimas colherão grande numero de incautos, e chegamos á esta conclusão, porquanto muitos sem fazerem reparo darão naturalmente no minimo por cada um 1$000, peça que sómente descobrirão quando por acaso tenham de receber o chamado mesmo dinheiro 500 réis. Sirva isto de prevenção a todos, e vejam que quando muito não deem mais de 600 réis por cada decimo, tendo ainda em vista os compradores, que custando os bilhetes todos..... 80:000$ sómente dão em premios 48:000$ o que dá para beneficio e despezas a enorme cifra de 40 % muito peior que todas as outras loterias, que quasi todas dão em premios 70 % como o Pará, a Parahyba e o Paraná, a côrte, o Rio de Janeiro, sendo ella portanto, muito inferior a da nossa provincia.

Outro abuso, estão se igualmente vendendo aqui de uma grande das Alagoas que nunca correrá por não estar de accordo com o aviso de 7 de Fevereiro, já por não dar o imposto e o beneficio estipulados sello, etc, que vão a cerca de 30 % quando ella sómente desconta 25, cousa por tanto impossivel e contraria a lei e ainda principalmen-

COMMERCIO

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 9 de Maio de 1887

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

Movimento bancario

RECIFE, 9 DE MAIO DE 1887

Os bancos mantiveram no balcão a taxa de 22 1/8 d. sobre Londres, mas indicavam dar a 22 1/4, dinheiro prompto.

As taxas officiaes, portanto, que vigoraram foram estas:

Do *London Bank*:
Sobre Londres, 90 d/v 22 1/8 e á vista 21 7/8.
Sobre Paris, 90 d/v 430 e á vista 434
Sobre Hamburgo, 90 d/v 533 e á vista 538.
Sobre Portugal, 90 d/v 241 e á vista 244.
Sobre Italia, á vista 434.
Sobre New-York, á vista 2$290.

Do *English Bank*:
Sobre Londres, 90 d/v 22 1/8 e á vista 21 7/8.
Sobre Paris, 90 d/v 430 e á vista 434.
Sobre Italia, á vista 434.
Sobre Hamburgo, 90 d/v 533 e á vista 538.
Sobre New-York, á vista 2$290.
Sobre Lisboa e Porto, 90 d/v 242 e á vista 244.
Sobre as principaes cidades de Portugal, á vista 249.
Sobre Ilha dos Açores, á vista 252.
Sobre Ilha da Madeira, á vista 249.

Mercado de assucar e algodão

RECIFE, 9 DE MAIO DE 1887

Assucar

Os preços, pagos ao agricultor, foram estes:
3.ª baixo, por 15 kilos, de 2$000 a 2$100.
3.ª regular, por 15 kilos, de 2$100 a 2$200.
3.ª boa, por 15 kilos, de 2$200, 2$300 e 2$400.
3.ª superior, por 15 kilos, de 2$500 a 2$600.
Branco turbina pulverisado, por 15 kilos, de 2$300 a 2$400.
Somenos, por 15 kilos, de 1$600 a 1$700.
Mascavado, por 15 kilos, a 1$200 a 1$300.
Bruto, por 15 kilos, de 1$100 a 1$200.
Retames, por 15 kilos, de 840 a 1$000.
O maximo ou minimo dos preços são obtidos conforme o sortimento.

Algodão

Foi hoje cotado a 6$800 por 15 kilos, o de Pernambuco e boas procedencias, em terra.

Fretamento

Effectuou-se hoje o do lúgar inglez «Stella» para carregar em Natal (Rio Grande do Norte) com destino a Liverpool, algodão a 3/8 e 5 0/0.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE MAIO

ENTRADAS	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 á 7	11.363	280
Vapores	1 á 7	. . .	245
Estrada de ferro de Caruarú	1 á 7	1.669	14
Animaes	1 á 9	1.060	2.183
Estrada de ferro de S. Francisco	1 á 6	8.415	479
Estrada de ferro de Limoeiro	1 á 6	458	304
		22.965	3.505

Vapores e navios despachados

Vapor nacional «Pará,» sahido antehontem, levou:

Para o Pará:
305 barricas com assucar branco.
966/2 ditas com dito dito.
832/4 ditas com dito dito.
285 barriquinhas com dito dito.
200 saccos com milho.
35 pipas com aguardente.
25 barris de quinto com dita.
5 ditos de quinto com vinho branco.
4 barricas com doce de goiaba.

Para Manáos:
50 saccos com assucar branco
15/2 barricas com dito dito.
10/4 ditas com dito dito.
15 latas com dito dito.
5 pipas com aguardente.
40 barris com dita.
128 ditos de quinto com dita.
10/10 ditos com dita.
20 fardos com xarque.
5 barris de quinto com vinho branco.
Carregaram diversos.

Vapor inglez «Cotopaxi,» sahido antehontem, levou para Montevidéo 1,825 barricas com assucar branco.
Carregaram Amorim Irmãos & C.

Lúgar inglez «May,» sahido hontem, conduzio para Hull 360 toneladas de caroços de algodão.
Carregou Fuerstenberg.

Banco de Credito Real

Até o dia 15 do corrente mez, devem os accionistas do Banco de Credito Real de Pernambuco realizar a terceira entrada do valor nominal de suas acções, na razão de 10 0/0, levando-a á séde do banco, na rua do Commercio n. 34.

Este banco está pagando o seu primeiro dividendo á razão de 4$000 por acção ou 10 0/0 do valor realizado de cada uma.

O pagamento faz-se na séde do banco, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde dos dias uteis.

Notas do Thesouro dilaceradas

O recolhimento de notas dilaceradas está sendo feito na Thesouraria de Fazenda, nas terças e sextas-feiras, das 10 ás 12 horas da manhã.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 9 A 14 DE MAIO DE 1887

Assucar branco (kilo)	144
Assucar mascavado (kilo)	068
Alcool (litro)	218
Arroz com casca (kilo)	65
Algodão (kilo)	400
Assucar refinado (kilo)	171
Borracha (kilo)	1$264
Couros seccos salgados (kilo)	500
Couros verdes (kilo)	275
Cacáo (kilo)	400
Cachaça (litro)	077
Café bom (kilo)	460
Café restolho (kilo)	320
Carnaúba (kilo)	366
Caroços de algodão (kilo)	011
Carvão de pedra de Cardiff (ton.)	16$000
Couros seccos espichados (kilo)	585
Farinha de mandioca (litro)	050
Fumo restolho em rolo (kilo)	400
Fumo restolho em lata (kilo)	560
Fumo bom (kilo)	720
Genebra (litro)	200
Mel (litro)	040
Milho (kilo)	040
Taboados de amarello (duzia)	100$000

Importação

Escuna nacional *Evora*, entrada da Bahia, em 8 do corrente, e consignada a Maia & Rezende, manifestou:
Barricas vasias 1168.
Pipas vasias 58 aos consignatarios.

Exportação

RECIFE 7 DE ABRIL DE 1887

Para o exterior

Não houve despacho.

Para o interior

— No vapor americano *Finance* carregaram:

Para o Rio de Janeiro, V. da Silveira 200 saccos com 15,030 kilos de assucar branco; T. de Azevedo Souza 450 saccos com 27,000 kilos de assucar branco; E. V. Pradine 10 meios de sola; Costa & C. 1 caixa com espanadores de penna.

Para Bahia, Affonso Oliveira & C. 5 caixas com 100 kilos de queijo.

= No vapor nacional *Aymoré*, carregaram:

Para Porto Alegre, P. Carneiro & C. 1,250 barricas com 95,100 kilos de assucar branco e 600 volumes com 44,800 ditos de dito mascavado.

= No vapor nacional *Guahy*, carregou:

Para Penedo, Manoel Tavares 2 barricas com 120 kilos de assucar refinado.

- No vapor nacional *Pará*, carregaram:

Para Manáos, Amorim Irmãos & C. 40 barris com 3,840 litros de aguardente; H. Burle & C. 15 barris com 1,440 litros de aguardente e 10 barricas com 616 kilos de assucar refinado.

Para Maranhão, A. F. dos Santos 6 caixas com vinho jurubeba.

Para o Pará, Amorim Irmãos & C. 2 caixas com 75 kilos de doce; Maia & Rezende 200 barricas com 7,045 kilos de assucar branco; Amorim Irmãos & C. 310 barricas com 21,719 kilos de assucar branco; J. M. Dias 20 pipas com 9600 litros de aguardente e 400 barricas com 30,406 kilos de assucar branco; V. T. Coimbra 400 barricas com 30,814 kilos de assucar branco; T. de Azevedo Souza 200 saccos com 12,900 kilos de assucar branco; P. Pinto & C. 5 pipas e 25 barris com 4,800 litros de aguardente; A. R. da Costa 5 barricas com 450 kilos de assucar refinado; Baltar Irmãos & C. 150 volumes com 10,205 kilos de assucar branco; J. G. Augé 87 volumes com 5,812 kilos de assucar branco; Fernandes & Irmão 4 barricas com 240 kilos de doce; J. M. Dias 200 saccos com 12,000 kilos de milho; H. de Souza Pereira & C. Successores 6 caixas elixir cabeça de negro.

= Na barcaça *Phenix*, carregou:

Para Parahyba, A. R. Branco 18 saccos com 1,000 kilos de assucar branco.

Navios á carga

Barca norueguense *Glitner*, Hull.
Lúgar norueguense *Hans Tode*, Montevidéo.
Patacho allemão *Cato*, Rio Grande do Sul.
Vapor nacional *S. Francisco*, portos do sul.

Navios á descarga

Barca nacional *Mimosa*, xarque.
Barca norueguense *Nor*, varios generos.
Escuna nacional *Evora*, varios generos.
Lúgar inglez *Stella*, bacalhão.
Patacho inglez *Kathlen*, bacalhão.
Patacho nacional *Joven Correia*, xarque.
Patacho nacional *Rival*, xarque.
Patacho nacional *Andaluza*, xarque.
Vapor inglez *Frutera*, carvão.

Rendimentos publicos

MEZ DE ABRIL

Alfandega

Renda geral:		
De 2 a 7	178:066$933	
Idem de 9	18:591$375	
		196:658$308
Renda provincial:		
De 2 a 7	22:159$399	
Idem de 9	2:357$852	
		24:517$251
		221:175$559
Recebedoria		
De 2 a 7		10:792$906
Idem de 9		555$975
		11:348$881
Consulado Provincial		
De 2 a 7		4:411$895
Idem de 9		1:372$174
		5:784$069
Recife Drainage		
De 2 a 7		652$030
Idem de 9		768$321
		1:420$351

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado nos dias 8 e 9 de Maio foi o seguinte:

Entraram:

85 bois pesando 12,741 kilos, sendo de Oliveira Castro, 55 ditos de 1ª qualidade e 30 ditos particulares.

360 kilos de peixe a 20 réis	7$200
97 cargas de farinha a 200 réis	19$400
7 ditas de fructas diversas a 300 rs.	2$100
10 taboleiros a 200 réis	2$000
36 Suinos a 200 réis	7$200
Foram occupados:	
48 columnas a 600 réis	28$800
45 compartimentos de farinha a 500 réis.	22$500
39 ditos de comida a 500 réis	19$500
166 ditos de legumes a 400 réis	66$400
34 ditos de suino a 700 réis	23$800
22 ditos de tressuras a 600 réis	13$200
20 talhos a 2$	40$000
20 ditos a 1$	20$000
A Oliveira Castro & C.:	
108 talhos a 1$	108$000
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	380$100
Rendimento dos dias 1 a 7	1:414$720
Foi arrecadado liquido até hoje	1:794$820

Preços do dia:
Carne verde de 320 a 480 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 160 a 240 réis a cuia.
Milho de 240 a 280 réis idem.
Feijão de 640 a 1$000 idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 94 rezes para o consumo do dia 10 de Maio.

Sendo: 67 rezes pertencentes a Oliveira Castro & C., e 27 a diversos.

Vapores e navios esperados

VAPORES

Gold Hill—do sul hoje.
Széchényi—de Fiume hoje.
Mondego—da Europa amanhã.
Pernambuco—do norte a 13.
Mariner—de Liverpool a 13
Trent—da Europa a 14.
Argentina—de Hamburgo a 16.
Espirito Santo—do sul a 17.
Nile—da Europa a 17.
Lissabon—de Hamburgo a 17.
Ville de Maranhão—do sul a 18.
Bkameny—de Trieste a 18.
Ceará—do norte a 23.
Tagus—da Europa a 24.
Alliança—do norte a 24.
Therezina—de New-York a 24.
Manáos—do sul a 27.

NAVIOS

Amanda—de Hamburgo.
Apotheker Dirsen—de Santos.
Amelia—do Rio Grande do Sul.
Albana—de Cardiff.
Anne Catharine—da Bahia.
Anne Charlotte—do Rio Grande do Sul.
Bernardus Godelewus—do Rio Grande do Sul.
Carolina—do Rio Grande do Sul.
Diuda—do Rio Grande do Sul.
Enjetta—do Rio Grande do Sul.
Erute—de Hamburgo.
Elysa—do Porto.
Favorite—de Santos.
Guadiana—de Lisboa.
Jolanthe—de Santos.
Julieta—do Rio Grande do Sul.
J. B. D.—de Liverpool.
Katalina—de Terra Nova.
Marco Polo—do Rio de Janeiro.
Meta Sophia—de Hamburgo.
Malpo—de Brunswick.
Maggie—de Terra Nova.
Marinho VII—do Rio Grande do Sul.
Maren—do Rio Grande do Sul.
Nordsoen—de Liverpool.
Nautilus—do Rio de Janeiro.
Our Annie—de Buenos-Ayres.
Premier—do Rio de Janeiro.
Positivo—do Rio Grande do Sul.
Rosa Hill—do Rio Grande do Sul.
Rabbi—do Rio Grande do Sul.
Spark—de Terra Nova.
Withelmine—de Hamburgo.

Movimento do porto

Navio entrado no dia 8

Liverpool e escala—14 dias, vapor inglez «Cotopaxi,» de 2,601 toneladas, commandante Henry W. Hayer, equipagem 94, carga varios generos; a Wilson Sons & C.

Bahia—6 dias, escuna nacional «Evora,» de 118 toneladas, capitão Antonio Nunes de Campos, equipagem 8, carga barricas vazias; a Maia & Rezende.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio Grande do Sul—Vapor nacional «Aymoré,» commandante Francisco Casavechia, carga varios generos,

Manáos e escala—Vapor nacional «Pará,» commandante interino Antonio Pereira da Silva, carga varios generos.

Navios sahidos no dia 9

Valparaizo e escala—Vapor inglez «Cotopaxi,» commandante Henry W. Hayer, carga varios generos.

Bahia e escala—Vapor nacional «Guahy,» commandante Joaquim Martins dos Santos, carga varios generos.

Rio Grande do Sul—Patacho nacional «Taborda,» capitão Felippe Rodrigues Maia carga assucar.

Hull—Lúgar inglez «May,» capitão David Ken, carga caroços de algodão.

Observação

Não houve entradas.

Suspendeu do Lamarão para Barbados a barca americana «Justin H Ingersoll,» capitão H. Petersen, em lastro.

te porque não são os bilhetes inteiros ou fracções relativas a formar inteiros, visto que 5 vigesimos é sómente um quarto, diz ter o thesoureiro licença onde essa licença ou autorisação do Sr. ministro da fazenda; para invenção, por quanto já foi instado para apresentar essa excepção e nada de novo.

Cuidado, ninguem os compre que isso é especular com a boa fé dos outros; mais boa fé Sr thesoureiro; e os vendedores d'aqui serão leigos?

O indignado.

PODEMOS ASSEGURAR (2)

Infelizmente é bem commum, nesta provincia, uma molestia terrivel, conhecida pelos nomes de *Tysica, Consumpção Doença do peito*, etc.

Não pretendemos affirmar que o *Peitoral de Cambará* cure todas as tysicas, porque até hoje tem sido impossivel curar a tysica, quando chegada ao ultimo periodo; porém, *podemos assegurar* que todos os doentes que usarem do *Peitoral de Cambará* no primeiro e segundo periodo, logo acharão, com toda a certeza, grande allivio e depois a sua cura completa, por meio de um tratamento prolongado e persistente.

O *Peitoral de Cambará* não limita a sua acção benefica, ás doenças de peito: cura, tambem, muitos defluxos, bronchites e tosses que, as mais das vezes, quando despresadas são a causa desaffecções pulmonares.

O *Peitoral do Cambará* acha-se a venda na agencia a cargo dos Srs. *Francisco Manoel da Silva & C.* rua Marquez de Olinda n. 23.

Frasco 2$500, meia duzia 13$000 e duzia 24$000.

A agencia envia quem pedir condições impressas para as vendas por atacado.

EDITAES

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que até o dia 15 do Agosto futuro, estará aberta nesta secretaria, a matricula do 2º anno de *Curso geral* desta Escola.

Para a admissão á esta matricula, é necessario que o candidato apresente certidão de approvação em portuguez, francez, inglez ou allemão, historia e geographia, validos para a matricula nos cursos superiores do Imperio.

Serão dispensados destes preparatorios os individuos que provarem habilitações equivalentes, a juizo da congregação, mediante documento passado por escola, faculdade ou universidade estrangeira.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 26 de Abril de 1887.

O secretario,
João Victor de Magalhães Gomes.

— Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 9 de Maio de 1887 — 2.ª Secção.— Por esta Secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 157 do regulamento annexo ao decreto n. 9,420, de 28 de Abril de 1885, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de 60 dias, os officios de escrivão de orphãos e annexos do termo do Brejo.

O secretario,
Pedro Francisco Corrêa de Oliveira.

EDITAL

O Dr. Eutropio Gonçalves de Albuquerque Silva, juiz municipal e de orphãos do termo do Brejo da Madre de Deus, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, que Deus guarde, etc.

Faço saber a todos á quem interessar possa, que fica aberto o concurso por espaço de 60 dias, á contar desta data, para provimento do officio de escrivão de orphãos deste termo, ao qual estão annexos o de escrivão de ausentes, capellas e residuos, creado pelo decreto de 30 de Janeiro de 1834 e privativo, conforme a lei provincial n. 617, de 9 de Maio de 1865, vago pelo fallecimento do serventuario vitalicio Mathias Soares de Almeida, devendo dentro deste prazo os pretendentes ao mencionado officio apresentar seus requerimentos de exame de sufficiencia, folha corrida, certidão de exame de portuguez e arithmetica, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e mais documentos que os mesmos pretendentes julgarem necessarios, tudo devidamente sellado, e conforme os arts. 164 e 210 do decreto de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, o qual será affixado a porta da casa das audiencias deste juizo e lugar do costume.

Cidade do Brejo da Madre de Deus, 29 de Abril de 1887.

Eu, Elias Francisco Bastos, escrivão do civel o escrevi.

Eutropio Gonçalves de Albuquerque Silva.

E nada se não continha em dito edital, que fielmente copiei do proprio original, ao qual me reporto e dou fé, nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, 29 de Abril de 1887.

Eu, Elias Francisco Bastos, escrivão do civel o escrevi e assignei. Em fé de verdade.—O escrivão do civel Elias Francisco Bastos.

Certifico que nesta data foi o officio do edital, que vai por copia pelo porteiro interino do auditorio Antonio Paulo dos Santos, na porta da casa da Camara Municipal e audiencia do Dr. juiz de orphãos, abrindo o concurso para provimento do officio de escrivão de orphãos e mais annexos deste termo. O referido é verdade.

Cidade do Brejo da Madre de Deus, 29 de Abril de 1887. — O escrivão do civel, Elias Francisco Bastos.

2.ª praça

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector se faz publico que ás 11 horas do dia 11 do corrente mez serão vendidas em praça no Trapiche Conceição as seguintes mercadorias:

Armazem n. 1

Marca BASL—Uma caixa, n. 828, vinda de Hamburgo no vapor allemão « Paranaguá, » entrado em 19 de Abril de 1886, consignada á ordem, contendo quadros-annuncios de mais de uma cor, pesando liquido 27 kilos.

Idem idem—Uma dita, n. 829, idem idem idem, contendo annuncios impressos em um só cor, pesando liquido 24 kilos.

Marca DARS e TH em baixo—Uma dita, n. 4859, idem idem idem, contendo caixinhas pequenas de papel, pesando nos envoltorios 82 kilos.

Marca DSP—Uma dita n. 206, idem idem no vapor allemão « Desterro » idem em 25 de Maio idem, idem, contendo 5 kilos de rotulos de diversas cores e 9 kilos de estampas não classificadas.

Armazem n. 2

Marca P Walker—Uma caixa, n. 7, idem, de Liverpool no vapor inglez « Orator » idem em 26 de Abril idem, contendo livros impressos com capas forradas de papellão, pesando liquido legal 65 kilos.

Idem idem—Um pacote, n. 6, idem idem idem, idem, contendo 21 kilos, peso nos envoltorios de livros impressos com capas de papelão.

Marca Browns & C.—Uma caixa, sem numero, idem no vapor inglez « Delambre » idem em 21 de Julho idem, idem, contendo 8 kilos, peso liquido de quadros, cartazes-annuncios de mais de uma cor, e 8 kilos, peso liquido de obras de folhas de Flandres pintadas.

Armazem n. 7

Marca JB—Quinze grades, n. 741, idem do Havre no vapor francez « Ville de Maceió, » idem em 21 de Maio idem, consignadas a Francisco Manoel da Silva & C., contendo cada uma 50 garrafas com agua mineral, artificial, pesando liquido legal 720 kilos.

Marca AJ&L e PARA em baixo—Uma barrica, contendo farinha de trigo, pesando liquido 86 kilos.

Vinte e seis vergas e tres atados de ferro, pesando liquido 678 kilos.

Marca MM—Uma caixa, n. 25, idem do Havre no vapor francez « Ville de Pernambuco » idem em 21 de Junho idem, idem a Torres Irmãos, contendo azulejos, pesando liquido 68 kilos.

Marca MFCR e C* cortados em baixo—Seis ditas, sem numero, vindas na barca portugueza « Vasco da Gama » idem em 14 idem idem, idem á ordem, contendo garrafas com agua mineral, pesando 84 kilos.

Marca FARIA—Dez barricas, ns. 523 a 532, idem de Liverpool no vapor inglez « Scillar, » idem de 31 de Julho a 2 de Agosto idem idem, contendo alvaiade de chumbo, pesando liquido legal 907 kilos.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 7 de Maio de 1887.

O chefe,
Cicero B. de Mello.

2.ª secção. Secretaria da presidencia de Pernambuco em 3 de Maio de 1887.

De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia faço publico, para os devidos effeitos, que se acha vago o officio de 1.º tabellião do publico, judicial e notas, ao qual está annexo o de escrivão do jury e execuções criminaes do termo do Limoeiro, em virtude da lei desta provincia n. 602 de 13 de Maio de 1864, que no artigo 1.º dispõe: «O officio de primeiro tabellião de notas do termo do Limoeiro e que era annexo ao de escrivão de orphãos ficará annexado ao de escrivão do jury e execuções criminaes do mesmo termo.»

Tendo o serventuario Hermino Delfino do Nascimento Lima, provido por decreto de 27 de Fevereiro daquelle anno, na escrivania do jury e execuções criminaes, renunciado, em vista do que decidiu o aviso n. 230, de 18 de Junho de 1877, á essa mercê vitalicia, por ter aceitado, depois do concurso, a que se apresentou, a mercê da serventia dos officios de escrivão de orphãos, ausentes, provedoria de capellas e residuos do mesmo termo, por decreto de 8 de Junho de 1878, em substituição de José Policarpo de Freitas, que fez desistencia e foi aceita por portaria da presidencia de 17 de Outubro de 1877, de conformidade com o disposto no artigo 4.º do decreto n. 4668, de 5 de Janeiro de 1871; e estando, por isso vagos os citados officios de 1.º tabellião e escrivão do jury, a presidencia, em 17 de Novembro de 1885, determinou ao actual juiz de direito da comarca do Limoeiro que procedesse ao respectivo concurso.

A pezar de ter sido reiterada essa ordem por diversas vezes, o juiz de direito não attendeo-a, por entender, conforme disse em sua correspondencia official, não se acharem vagos ditos officios.

E como quer que ainda desobedecesse a ordem legal, depois de se lhe haver marcado, em 16 de Abril findo, o prazo de quinze dias para cumpril-a, procurando por esta forma privar que produza seus legitimos effeitos uma lei provincial; o mesmo Exm. Sr. resolveo, por portaria de hoje, para que não seja por mais tempo embaraçado o serviço de justiça do termo do Limoeiro, fazer affixar, por esta secretaria, edital annunciando a vaga dos citados officios de 1.º tabellião e escrivão do jury e execuções criminaes, convidando os pretendentes a apresentarem seus requerimentos no prazo e com as demais formalidades regulamentares.

Annuncio, por tanto, a vaga dos referidos officios e convido os pretendentes a apresentarem seus requerimentos, instruidos de conformidade com o decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, no prazo de sessenta dias, a contar da affixação do presente edital pelo porteiro d'esta secretaria.

O secretario,
Pedro Francisco Correia de Oliveira.

Certifico que affixei e publiquei o edital supra, hoje, 4 de Maio de 1887 — Pelo porteiro.
Arthur Machado Freire Pereira da Silva.

Edital n. 13

O administrador do Consulado Provincial, dando cumprimento ao que dispõe a lei n. 1860, faz publico a quem interessar possa, que no espaço improrogavel de trinta dias uteis, contados de 2 de Maio proximo, dar-se-ha principio nesta repartição a cobrança, livre de multa, dos impostos seguintes, relativamente ao 2º semestre do exercicio corrente de 1886-87.

3 0/0 sobre o gyro de casas commerciaes a retalho.
10 0/0 sobre estabelecimentos fóra da cidade.
12 0/0 sobre escriptorios de advogados, solicitadores, cartorios e consultorios medicos.
20 0/0 sobre estabelecimentos da cidade.
200$ por escriptorios de descontos de letras.
1:000$ por casa de garantir bilhetes.
1:000$ por casa de vender bilhetes de outras provincias.
2$500 por tonelada de alvarengas, canôas, etc.
20$ por escravo empregado em serviço mechanico.
200 rs. por baralho de cartas de jogar.

Imposto de repartição—comprehendendo:

Parte 1ª
1 Casas de commissões de consignações e de commissões e consignações.
2 Ditas ou depositos de vender em grosso carvão de pedra em terra ou sobre agua.

Parte 2ª
3 Lojas de vender joias somente, ou joias e relogios.
4 Ditas de vender relogios somente.
5 Ditas de vender pianos, musicas e instrumentos musicaes.

Parte 3ª
6 Fabrica de rapé Meuron.
7 Ditas de sabão, inclusive a que se acha na freguezia de Afogados.
8 Ditas de cerveja, vinagre, vinhos, genebra, licores e limonadas gazozas.
9 Ditas de gaz.
10 Ditas agencias e depositos de gaz.

Parte 4ª
11 Emprezas anonymas ou agencias destas.
12 Companhia de Beberibe.
13 Bancos, agencias filiaes e representantes dos mesmos e casas bancarias.
14 Companhias, agencias ou casas de seguro ou qualquer pessoa que no caracter de agente de companhias de seguro fizer contrato desta natureza ou promovel-os, com excepção dos que teem séde nesta provincia e contratarem o serviço especial do art. 13 desta lei.
15 Armazens alfandegados, de depositos ou de recolher.
16 Casas de jogo de bilhar.

Consulado Provincial de Pernambuco, 20 de Abril de 1887.

F. A. de Carvalho Moura.

Juizo dos Feitos da Fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 13 de Maio proximo irão á praça, por venda a quem mais der, os predios abaixo declarados, penhorados por execução da Fazenda Provincial:

Recife

Sobrado de 2 andares á rua de Domingos José Martins n. 36, com 6 metros e 60 centimetros de largura, 17 metros e 40 centimetros de fundo; o 1º andar com 3 janellas e varanda de ferro, 2 salas, 5 quartos, cozinha interna; o 2º andar com os mesmos commodos e sotéa com 2 quartos e cozinha, por 2:800$000 já feito o abate da lei, pertencente aos herdeiros de Joanna Maria da Trindade.

Casa á rua do Areial n. 6, com 3 metros e 80 centimetros de frente, 15 metros e 50 centimetros de fundo, 2 salas, 1 quarto, cozinha fóra, avaliada em 400$000, pertencente a Antonio Gonçalves Ferreira Cascão.

Casa á rua do Areial do Forte n. 4, com 6 metros e 40 centimetros de largura, 6 metros e 5 centimetros de fundo, 1 sala, 1 quarto, cozinha interna, por 320$000, já feito o abate da lei, pertencente a João de Souza Pereira.

Santo Antonio

A quinta parte do sobrado de 2 andares á rua das Larangeiras n. 12, o qual tem 6 metros e 30 centimetros de largura e 13 metros e 40 centimetros de fundo, o 1º andar com varanda de ferro, 3 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, o 2º andar com varanda de páo, 3 portas de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e sotéa, a loja com 2 salas, quintal, avaliada a dita quinta parte em 600$ pertencente aos filhos de Manoel José da Costa Pereira.

S. José

Casa á rua do Padre Floriano n. 66, com porta e janella, 4 metros e 26 centimetros de vão, 12 metros e 50 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba, avaliada em 700$000 pertencente a Antonio José da Costa.

Boa-Vista

Casa mei'agua á rua do Socego n. 17 A, com 2 portas e 2 janellas de frente, 18 metros e 50 centimetros de comprimento, 5 metros e 30 centimetros de largura, 2 salas, 2 quartos, cacimba, avaliada em 400$ pertencente a José Soares de Oliveira.

Casa mei'agua á travessa da rua do Principe n. 16, com 4 metros e 60 centimetros de vão, 7 metros e 30 centimetros de fundo, 1 sala, 1 quarto, quintal, avaliada em 300$, pertencente a Joaquim Martins Monteiro.

A terça parte do sobrado de um andar á rua de Luiz do Rego n. 11, com 8 metros e 25 centimetros de vão, e 10 metros e 55 centimetros de fundo, o 1º andar com 2 portas de frente e copiar, 10 janellas em cada oitão, 2 salas, 6 quartos, cozinha fóra, o andar terreo com 1 porta e 3 janellas no oitão, repartido em 3 lojas, tendo cada uma 2 quartos, cocheira, sitio murado na frente com portão de ferro e viveiro, avaliada dita terça parte em 1:400$, pertencente a Joaquim Rodrigues de Amorim.

Boa-Viagem

Casa á rua da Gameleira n. 14, com 7 metros e 95 centimetros de frente, 13 metros e 30 centimetros de comprimento, 2 portas e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha, 1 quarto externo, quintal em aberto, por 800$ já feito o abate da lei, pertencente a João Manoel Poutual.

Giquiá

Casas a estrada do Giquiá a Jaboatão n. 271 e 269, com porta e janella, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa, aquella avaliada em 40$ e esta em 70$, pertencentes a Guilhermina Jesuina Freire.

Caxangá

Casa n. 2, em solo proprio, com 13 metros e 40 centimetros de vão, 8 metros e 10 centimetros de fundo, divididos em 2 tendas sem repartimento, occupada com padaria, e outra com 2 janellas e 1 porta de frente, 4 janellas e 2 portas no oitão, 2 salas, 3 quartos, cozinha e 2 quartos externos, quintal em aberto com cacimba, avaliada em 300$ e pertencente a Maria Bacellar de Oliveira.

Recife, 26 de Abril de 1887.

DECLARAÇÕES

Correio geral

Exame para o provimento de quatro lugares de praticantes

Faço publico que até o dia 16 de Maio proximo futuro acha-se aberta nesta administração a inscripção para o exame dos candidatos á quatro vagas de praticantes, devendo o exame começar no dia 18 do dito mez, ás 11 horas da manhã.

As materias, sobre as quaes versará o exame, são: exercicio de caligraphia e orthographia, arithmetica elimentar, comprehendendo o uso do systema metrico e noções geraes de geographia.

O conhecimento das linguas estrangeiras dará direito a preferencia.

Para serem admittidos á inscripção, deverão os pretendentes provar com certidão que não tem menos de 18 nem mais de 30 annos de idade, e apresentar certificado medico de boa saúde e quaesquer outros documentos que os abonem.

Administração dos correios de Pernambuco, 22 de Abril de 1887.

O administrador.
Affonso do Rego Barros.

Club de Regatas Pernambucano

São convidados todos os socios deste club para se reunirem em assembléa geral, que se realisará no dia 11 do corrente, ás 7 horas da noite, na séde do mesmo club. Previne-se que a assembléa geral se reunirá com o numero de socios que comparecer.

Secretaria do Club de Regatas Pernambucano em 9 de Maio de 1887.—O 1º secretario,
Oscar C. Monteiro.

Thesouraria de Fazenda

Substituição de notas

Para conhecimento do publico se declara que as notas do Thesouro de 2$000 da 5ª estampa, 5$ da 7ª e 10 da 6ª serão substituidas nesta repartição até o fim do mez de Junho vindouro com o desconto de 2 0/0, o qual será elevado a 4 0/0, a contar do 1º de Julho a 30 de Setembro do corrente anno, na fórma do disposto no art. 13 da lei n. 3313 de 1886.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 5 de Maio de 1887.—O secretario,
Luiz Emygdio P. da Camara

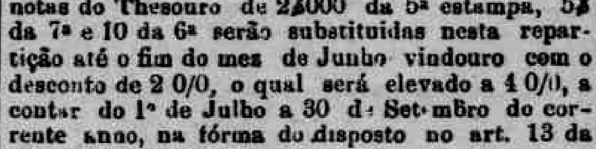

Estrada de ferro do Ribeirão ao Bonito

De ordem da directoria são chamados os Srs. accionistas desta empreza, para no prazo de 60 dias, a contar de hoje, recolherem ao London & Brasilian Bank, a 5ª entrada de 10 0/0 de suas acções, nos termos do art. 9º § 2º dos estatutos.

Recife, 9 de Março de 1887

O secretario,
José Bellarmino Pereira de Mello

Club Concordia

Tanz-abend

Mittwoch 11. Mai
Einladungen gestattet.
Das directorium.

Gremio Recreativo Familiar

Pelo presente convido a todos os socios a comparecerem em nossa séde á rua de Morcilio Dias n. 21, 1º andar, na quarta-feira 11 do corrente, ás 7 horas da tarde, afim de reunidos em numero legal de assembléa geral, tratarmos de assumptos importantes e augmentar alguns artigos nos estatutos. Outrosim, scientifico a todos os socios, que do dia 14 do corrente em diante a nova séde social será na rua do Imperador n. 19, 1º andar, em virtude de achar-se em condicções vantajosas o referido predio.

Secretaria do Gremio Recreativo Familiar, 9 de Maio de 1887.—O 1º secretario,
Antonio Raphael Alves da Costa.

Club Imperatriz

Em virtude de haverem sido suspensas as loterias da Colonia Isabel, resolveu este club emittir novas acções em substituição as que havia passado em beneficio dos festejos carnavalescos que correram com a nona loteria do Grão-Pará. Roga portanto áquelles que as aceitaram e pagaram, de vir á rua da Imperatriz n. 42, afim de trocal-as.

O thesoureiro,
Antonio José de Azevedo Maia.

Club Concordia

Ausserordentliche Hauptversammlung
Donnerstag den 12. Mai 1887.
Beschlussfähig mit jeder anzahl Mitglieder
Traktanden wie per 7. A. avisirt.
Das directorium.

THEATRO SANTA ISABEL

Empreza e direcção do artista
SOARES DE MEDEIROS

Quinta-feira, 12 de Maio de 1887

1.ª RECITA

Da companhia dramatica de que faz parte a primeira actriz ingenua brasileira

D. ISOLINA MONCLAR.

Logo que a orchestra dirigida pelo habil professor Antonio Martins tiver executado uma escolhida ouvertura, será representada pela 1.ª vez neste Theatro a tragedia em 5 actos do immortal poeta, escriptor e diplomata brasileiro o Exm. Dr. **D. J. Gonçalves de Magalhães**, intitulada:

O POETA E A INQUISIÇÃO

O difficil papel de Antonio José, o protogonista será desempenhado pelo artista SOARES DE MEDEIROS e o de Marianna pela actriz D. ISOLINA MONCLAR.

Acha-se encarregado do papel de Frei Gil o actor Maximo Coelho, de conde de Ericeira, o actor Affonso de Oliveira; do de criado, o actor Borges e de criada a actriz Amelia da Silva.

Termina o espectaculo com o chistoso entre-acto ornado de musica: (SOIRÉE DU CARNAVAL)

UMA NOITE DE CARNAVAL

Cantado pela distincta actriz **D. ISOLINA MONCLAR** e pelo actor Martins Ramos.

Principiará a hora do costume.

——):o:(——

SABBADO, 14 DE MAIO DE 1887

Uma unica representação do drama

PAULO E VIRGINIA

—— :o: ——

Brevemente – a peça de grande espectaculo

UMA DESORDEM NO ALTO MAR

Capitania do porto

De ordem do Exm. Sr. capitão do porto, faço publico, para os devidos fins, que acha-se depositada na dóca d'este Arsenal, uma lancha que foi aprehendida na fortaleza do Brum.

O respectivo proprietario terá o praso de 8 dias, contados da presente data, para justificar o seu direito de propriedade, e não o fazendo será a respectiva lancha desmanchada.

Capitania do porto de Pernambuco, 5 de Maio de 1887.—O secretario, Antonio da Silva Azevedo.

Assembléa geral extraordinaria

A directoria da estrada de ferro de Ribeirão ao Bonito convida aos Srs. accionistas, á se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 12 de Maio proximo, ás 11 horas da manhã, no 1º andar do predio n. 73 á praça de Pedro II, para o fim de deliberarem sobre a parte do augmento do capital que está realisado e resolver acerca de modificação dos estatutos.

Recife, 26 de Abril de 1887.

O secretario,
José Bellarmino Pereira de Mello.

Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco

Proposta para fornecimento de 3600 toneladas de carvão de pedra

Esta companhia recebe propostas para o fornecimento de 3600 toneladas de carvão de pedra por tempo de um anno, mediante as seguintes condições:

1ª O carvão deverá ser de alguma das especies conhecidas por «Cory Aberdare Merthyr, Penrikiber, Nixons Navigation, Ocean Merthyr ou Insoles Merthyr Smokeless Steam Coal,» primeira qualidade e double screened, provada com certificado da mina, o qual em cada carga do navio deverá ser apresentado ao superintendente da companhia.

2ª A despesa de descarregar o carvão do navio e todas as outras da alfandega etc., serão por conta do contractante até a entrega no caes da companhia, onde o carvão será tirado das alvarengas pela companhia e pesado no trapiche em Cinco Pontas, facilitando-se ao contractante todos os meios de por si ou pessoa de sua confiança inspeccionar e conferir o peso. o qual será aceito como definitivo por ambas as partes, não sendo depois attendida pela companhia reclamação alguma.

3ª 300 toneladas de carvão pelo menos serão mensalmente entregues em Cinco Pontas; mas se por conveniencia propria quizer o contractante entregar maior quantidade, a companhia sujeita-se a recebel-a, comtanto que não seja apresentada para pagamento uma conta mensal de mais de 300 toneladas durante o tempo do contracto.

4ª O contractante deverá obrigar-se ao pagamento de uma multa de 1.000$ por todo e qualquer mez em que deixar de fornecer a quantidade estipulada de 300 toneladas, assim como se fôr reconhecido que o carregamento ou parte delle não é de alguma das qualidades mencionadas na 1ª destas condições.

5ª As propostas para este contracto deverão estipular o preço da tonelada de carvão em dinheiro sterlino, o qual para realisar-se o pagamento de cada conta mensal será reduzido a 1$000 ao cambio da cotação das transacções do Banco ao tempo da partida do paquete da Real Mala, que passar para a Inglaterra a 29 mais ou menos do mesmo mez da conta.

6ª O contracto entrará em vigor no 1º de Setembro proximo vindouro e o primeiro supprimento deverá ser feito para o referido mez.

7ª Será lavrado um termo de contracto baseado nas condições acima estipuladas, o qual será assignado por ambas as partes.

8ª As propostas deverão ser lacradas e remettidas ao superintendente da companhia no Cabo antes do dia 31 de Julho proximo futuro, no qual terão de ser ellas abertas no escriptorio do mesmo.

A companhia declara que de modo algum fica por este motivo obrigada a aceitar a proposta mais barata ou qualquer das que lhe forem apresentadas.

Escriptorio da superintendencia, Cabo 6 de Maio de 1887.

Wells Hood,
Superintendente.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, convida aos parentes e amigos do fallecido commendador Elias Baptista da Silva, bemfeitor da mesma santa casa, para assistirem a missa de requiem, cantada pelas educandas da casa dos expostos, que pelas 8 horas da manhã do dia 10 do corrente, 4º anniversario do passamento daquelle bemfeitor, manda celebrar na igreja do Paraizo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 7 de Maio de 1887.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Died

On the 5 th instant John Joseph Harding aged 26 Years eldest son of Thomas J Harding, and of Frances hiswife. May he rest in peace.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa arrendam se os seguintes predios:

Rua do Bom Jesus n. 12, loja e 1º andar.
Idem idem n. 13, 2º e 3º andares.
Idem do Vigario Thenorio n. 22, 1º andar.
Idem do Marquez de Olinda n. 53, 3º andar.
Idem do Apollo n. 24, 1º andar.
Idem da Madre de Deus n. 20.
Idem idem n. 10.
Idem da Moéda n. 45.
Idem idem n. 47.
Idem idem n. 49.
Idem da Lingoeta n. 14, 1º andar.
Idem da Guia n. 25.
Becco do Abreu n. 2, 2º andar.
Idem das Boias n. 18, sobrado de dous andares e loja.
Rua da Aurora n. 37, 2º andar.
Idem da Detenção (dentro do quadro) duas casas.

COMPANHIA DE EDIFICAÇÃO

O escriptorio d'esta companhia acha-se funccionando no largo de Pedro II, n. 77, 1.º andar.

Incumbe-se mediante contrato e a pagamento em prestações, de construcções e reconstrucções de predios, cujos projectos e orçamentos sejam ou não confeccionados pela companhia.

No escriptorio se encontrarão sempre, as amostras dos productos da fabrica á vapor do Taquary, tendo sempre á venda: tijolos massiços de alvenaria, ditos para ladrilhos, diversos formatos, telhas romanas, francezas, de capote com encaixe, de crista; canos e curvas de diversos diametros, ornatos variados e tijolos furados de diversos formatos.

Para vendas e encomendas, no escriptorio central.

Companhia das Minas de Assuruá

São convocados os senhores accionistas da companhia das minas do Assuruá para, no dia 10 de Maio, ás 12 horas, no escriptorio da companhia, á rua do Mercado n. 6, 1º andar, se reunirem em assembléa geral extraordinaria, para o fim de tomarem conhecimento dos actos da gerencia, e resolverem o que convier. Rio, 26 de Abril de 1887.

J. F. de Alencar Lima,
Presidente.

MARITIMOS

Bahia, Rio e Santos

O vapor austriaco Széchényi

E' esperado de Fiume até o dia 10 de Maio, seguindo depois da demora necessaria para os portos acima.

Recebe carga e encommendas a frete modico á tractar com os

CONSIGNATARIOS
JOHNSTON PATER & C.
RUA DO COMMERCIO N. 15

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Mondego

E' esperado da Europa no dia 11 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Macció, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos-Ayres.

O paquete Trent

É esperado do sul no dia 14 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Vapor Nile

Espera-se da Europa no dia 17 ou 18 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Reducção de passagens

		Ida	*Ida e volta*
A Southampton	1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
N. 3— RUA DO COMMERCIO N. 3
1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracaju' e Bahia

O vapor S. Francisco

Commandante Pereira

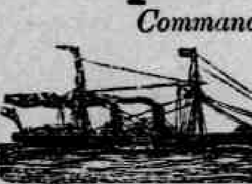

Segue no dia 12 de Maio, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 9.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 3 horas da tarde do dia 10.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

United States & Brasil M. S. S. C

O vapor Alliança

Espera-se de New-York-News, até o dia 24 de Maio o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

O paquete Finance

E' esperado dos portos do sul até o dia 21 de Maio depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas, dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO — 8
1º andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor Lissabon

Espera-se de HAMBURGO, por LISBOA, até o dia 17 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para passageiros e carga a frete trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
RUA DO COMMERCIO N. 3
1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor

Fernando de Noronha

O vapor Giquiá

Comandante Lobo

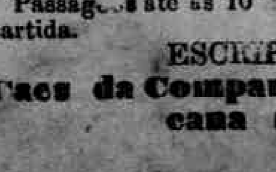

Segue no dia 10 de Maio, pelas 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 9.

Passagens até as 10 horas da manhã do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia 12 de Maio e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Santa Catharina, Pelotas, Porto Alegre e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9.

Royal Mail Steam Packet Company

Vapor extraordinario

O vapor Nile

De 3,039 toneladas de registro

Sahirá do porto do Rio de Janeiro no dia 1 de Junho proximo com escala para Bahia e Pernambuco, seguindo depois de pouca demora com malas e passageiros para

LISBOA E SOUTHAMPTON

Desde já recebe-se encommendas para camarotes na

AGENCIA

Rua do Commercio n. 3

1º andar

Adamson Howie & C.

AGENTES

LEILÕES

— Quinta-feira, 12, effectua o agente Pinto o leilão de moveis e vidros, bem como um jogo de Lawn Tennis, um dito de croquet e um bilhar, no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 35.

2º leilão

Terça-feira 10 de Maio de 1886

A's 10 e 1/2 horas

Na rua Primeiro de Março n. 12

O agente Modesto Baptista, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos e ausentes e a requerimento do testamenteiro e inventariante do espolio do finado Manoel de Moura Esteves, fará leilão de um terreno no Arraial, no correr da linha ferrea, uma casa de taipa na travessa do Moura, a margem da linha ferrea, uma dita dita na mesma travessa sob n. 2 e mais dous terrenos na mesma travessa.

Para qualquer informação o mesmo agente as dará.

Leilão

Em continuação

Na rua 1º de Março n. 12

De cadeiras de junco, camas de ferro para meninos, louças, jarros, candieiros, fazendas, miudezas, ferragens, chapéos e chapellinas para senhora e 1 banheiro.

Agente Modesto Baptista

Leilão

De importantes moveis antigos e modernos

Constando :—De uma mobilia completa tendo meza redonda com pedra e os consollos grandes espelhos, uma dita tambem com consollos de pedra escura e espelhos grandes e meza redonda de mogno, 4 jardineiras de ferro para flores, 1 grande espelho com moldura dourada, uma importante secretaria de mogno, 4 serpentinas douradas e 1 candelabro, 1 rabeca, 1 cadeira de braço imitando cana, 2 etageres, 2 figuras de gesso, 4 bancas de jacarandá para jogo, 3 bancos com pés torneados, 1 cadeira para oração, 1 guarda roupa de amarello, 8 mangas de vidro, 1 porta musicas de jacarandá e 1 estante alta para musica.

Uma importante meza elastica de 8 peis, tendo 5 taboas, 3 grandes aparadores de armario de amarello, 2 dito de columna, 2 mezas meias laranjas, 1 guarda comida de arame, 1 porta garrafas de ferro, 8 cadeiras antigas, 2 bancas, 1 grande banco de amarello, 1 pharol com vidros de cores, 2 camas de ferro, 2 marquezões, 1 marqueza, 1 cabide de columna, 1 sorveteira, 1 machina de costura, 4 mangas para lanternas, 2 globos para arendelas, 1 dito para candieiro, 1 meza grande de amarello para cosinha, 2 jarrões e outros moveis antigos.

Terça-feira 10 do corrente, as 11 horas

Na rua da União casa terra n. 8

O agente Martins competentemente autorisado fará leilão dos bons e antigos moveis existentes em dita casa os quaes serão vendidos a quem mais der.

Entrega e recebimento em acto continuo.

Leilão

Dos moveis e utencilios do hotel Cinco Nações, sito á rua larga do Rosario n. 33

O agente Brito, a mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio e a requerimento de José Ferreira da Costa, levará a leilão, os moveis, louças, quadros e todos os utensilios existentes no referido hotel, ao correr do martello.

Terça-feira 10 do corrente

As 10 1/2 horas

Agente Brito

Leilão

De duas meia-aguas na rua Imberial no lugar denominado Coqueiros, sob n. 167 B, pertencente ao espolio do João Adriano de Mello Dutra.

O agente Pestana autorisado pelo Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos venderá as duas meias-aguas acima mencionadas.

Terça feira 10 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua do Vigario Tenorio n. 12

Em continuação

Venderá o mesmo um sobrado de um andar sito em Olinda á rua do Commercio n. 17 com portão para a rua da Misericordia, servindo de base a offerta de 400$ pela qual será entregue não apparecendo quem mais dê.

Grande leilão

De bons moveis, piano, bilhar, crystaes, electro plate, vacca com cria, garrotes da terra, 1 garrote inglez, diversas qualidades de plantas e 6 grandes resfriadores novos para saboaria.

Quarta-feira 11 do corrente

A's 10 1/2 horas

Na casa terrea sita á rua da Aurora n. 137.

CONSTANDO

Sala de visita

Uma linda mobilia de junco medalhão completamente nova com 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá, e 4 consolos com tampo de pedra, 1 excellente piano forte do fabricante Pleyel n. 4, 1 linda estante para musica, 1 cadeira para piano, 1 estrado para dito, 1 espelho oval vidro bissot, 6 almofadas bordadas para sofá e cadeiras, 1 lustre de crystal, para gaz carbonico, 3 pares de [illegible] de faiance, 4 ditos de porcellana, 1 lindo relogio com termometro e barometro, lindos quadros com moldusas dourada bordadas em alto relevo 4 lindos jarros grandes dourados com palmeiras, 2 escarradeiras, 1 tapete novo para sofá, 1 dito para piano, 8 ditos para portas, ditos de côco, 4 pares de lanternas, diversas capas de brim para cobrir mobilias, ditas de oleo para piano e consolos.

Sala de bilhar

Um rico bilhar novo e todos seus pertences, 1 guarda roupa de mogno com espelho, 1 estante e secretaria, 1 toillet, 1 caixa com tentos de marfim para voltarete, 5 mappas mundi, 4 quadros, 1 relogio, 2 porta cartões, 1 mesa de jogo, 1 banquinha de dito, 1 carteira de amarello, 1 oculo de alcance, livros e instrumentos de nautico e 1 forro de tapete de côco.

Primeiro quarto

Uma cama para casal, 1 guarda vestidos de amarello, 1 lavatorio com pedra, 1 terno de bancas chinezas, 1 banquinha de charão, 1 bidet, 1 cabide, meia commoda, 1 espelho, 2 pares de jarros e 1 guarnição para toilet e 1 forro de esteira.

Segundo quarto

Um marquesão, 1 guarda vestidos, 1 lavatorio 1 cabide, 1 santuario, 2 cadeiras para orações, 1 espelho, 2 jarros, 2 lanternas, 2 quadros, 1 linda costureira, 1 estante de livros, 1 guarnição para lavatorio, 1 machina electrica para choques e 1 forro de tapete.

Sala de jantar

Um guarda louça, 1 mesa elastica, 2 ditas com gavetas e pés torneados, 2 aparadores com pedra, 2 ditos torneados, 1 machina de costura com caixa, 1 sofá, 12 cadeiras, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 2 consolos, 5 quadros, 4 etagers, 4 jarros, 1 relogio, 2 espreguiçadeiras, 1 thear, 1 porta-toalhas, 1 quartinheira, 2 lanternas, 1 candieiro, 1 lustre com 3 bicos, 1 rico apparelho de porcelana dourada para almoço, 1 dito branco para chá, 1 dito de faiance, 1 dito para jantar, e necos para café, garrafas para vinho, copos, calices, campoteiras, porta queijo, galheteiros, facas e garfos, de electro plate, colheres de dito, licoreiros de dito, 1 apparelho de dito para almoço, salvas de dito, porta cartões de ditos e outros objectos de electro plate e 1 forro de tapete.

Saleta

Um guarda comidas de arame, 12 cadeiras, 2 bancas, 1 marqueza, 1 mesa redonda, mallas, bahú, 1 espingarda, 1 pistola, diversos objectos e plantas em vazos.

Cosinha

Duas mesas, 2 jarras, 2 taboas de engommado com cavaletes, trem de cosinha, 1 banheiro de folha e gaiolas para passaros.

Corredor

Um banco de ferro 12 cadeiras, 1 mesa de ferro, 1 linda jarra com torneira, 2 jarros grandes com palmeiras e arandellas para gaz.

Terraço

Um importante viveiro com passaros, 1 dito com rôlas 4 palmeiras em barris e diversas plantas.

Jardim

Dous bancos de ferro, crotons palmeiras, tiorons, acalifas, craveiros e muitas outras plantas e diversas vasilhas de barros.

Banheiro

Um apparelho completo de banho de duchas, 1 dito de chuvisco, 1 lastro de madeira e 2 bancos.

O agente Gusmão autorisado por uma familia que mudou-se para fóra da cidade, fará leilão dos objectos acima mencionados, os quaes se tornam recommendaveis por acharem-se em bom estado de conservação.

A's 10 horas e 10 minutos partirá um bond que dá á passagem gratis aos concurrentes.

Agente Pestana

Leilão

Da casa terrea sita á rua da Palma n. 57

QUARTA-FEIRA, 11 DO CORRENTE

A's 11 horas

No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario n. 12

O agente Pestana venderá por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, a quem mais der, a casa terrea sita á rua da Palma n. 75, pertencente ao inventario de Francisco Alves Mascarenhas, com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos.

Leilão

De 1 piano, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 mesas redondas, 1 candieiro de suspensão, 1 mesa de advogado, 1 estante envernisada, 1 espreguiçadeira, cadeiras de balanço e 1 mobilia de páo carga.

Um divan e 2 cadeiras estofadas, 12 cadeiras de junco, 2 cabides, 1 pé de madeira para cofre.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 2 aparadores 1 dito com armario, copos, calices, garrafas e um trem de cosinha.

Uma cama de mogno, 1 marquezão, 1 guarda-vestido, 1 commoda, 6 cadeiras de junco e muitos outros moveis.

Quinta feira 12 do corrente

Agente Pinto

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 35

Em continuação

Venderá o mesmo agente : 1 balcão, 2 fiteiros, 1 armação ingleza, 1 mesa para fazendas 1 banco para burra e 1 carteira.

Agente Pestana

Leilão

De um jogo de croquet, um dito de Lawn Tennis, ambos novos, com uma rede, 2 duzias de bolas e 4 rachetas, 1 bilhar com seus pertences.

Quinta-feira, 12 do corrente

Ao meio dia

Rua de Marquez de Olinda n. 35

Por occasião do leilão de moveis e muitos outros moveis.

Agente Pinto

AVISOS DIVERSOS

— A pessoa que quizer adiantar a quantia de 688$000 para a alforria de uma escrava que sabe lavar, engommar e cosinhar. para a escrava lhe pagar com seus serviços, dirija-se a rua do Marquez do Herval n. 23, loja.

— Precisa-se fallar com o Sr. Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira ou com alguma pessoa de sua familia ; no escriptorio de Gomes de Mattos Irmãos, á rua do Marquez de Olinda n. 25, primeiro andar.

— Na Passagem da Magdalena, entrada para o Remedio, aluga se pelo tempo que se convencionar, um sitio com boa casa, muitas fructeiras, viveiro, baixa de capim, etc. : a tratar na rua do Imperador n. 14, 1º andar.

— O abaixo assignado participa ao respeitavel corpo commercial desta praça, e a quem mais possa interessar, que nesta data fez venda de seu estabelecimento de molhados, sito á rua do Visconde de Itaparica n. 47, ao Sr. Abilio Rodrigues de Almeida, a quem por acto da referida venda, ficou pertencendo todas as dividas activas e passivas referentes ao referido estabelecimento.

O mesmo abaixo assignado, julga nada dever a esta praça, com referencia ao supra-dito estabelecimento ; se porém alguem se julgar credor, queira apresentar seus titulos no praso de tres dias posteriores á publicação deste para serem pagos ; findos os quaes não se responsabilisa por mais debito algum. Recife, 30 de Abril de 1887.

Aniceto Augusto da Silva.

— Precisa-se de vendedores de taboleiro ; na rua da Matriz da Boa-Vista n. 3.

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçalo : a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Lava-se e engomma-se com perfeição e por preço commodo ; na rua do Barão da Victoria n. 55, entrada pela rua das Flores.

— Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia, que durma em casa ; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar ; a tratar na rua das Trincheiras n. 17, loja.

Pequeno armazem

Rua da Imperatriz n. 26

VINHO DO GANCHE

Chegou nova remessa deste vinho e azeite de oliveira, superior ; vende-se engarrafado e em latas.

PILULAS DE JURUBEBA

DE BARTHOLOMEO & Cia

Pharm. Pernambuco

Curão as Sezões, e todas as Febres intermittentes.

15 ANNOS DE SUCCESSO!

Exigir a assignatura

Bartholomeo & Ca

[illegible] de BUCHU [illegible]ADEL

CONTRA TODAS AS MOLESTIAS das VIAS URINARIAS

ESPECIALMENTE

Catarrho chronico da bexiga, Irritação do canal da urethra, Molestias da prostata, Incontinencia da Urina, Areia na urina, etc.

SWANN, Pharmaceutico-Chimico, [illegible] 12, PARIS

Declaração

Os abaixo assignados communicam a esta praça que dissolveram a sociedade que sob a firma Gonçalves Pinto & C., haviam constituido para execução das empreitadas das estradas de ferro do Recife á Caruarú e da 3ª secção do prolongamento do Recife á S. Francisco, passando ao Sr. Francisco Justiniano de Castro Rebello o debito e credito dos seus sub-empreiteiros, cessando assim todas as suas transacções. Recife, 12 de Abril de 1887.

José Gonçalves Pinto.

Candido Gaffrée por si e P. p. de José Pinto de Oliveira e de Eduardo P. Guinle.

Hypolito Velloso Pederneiras.

Invisiveis grandes

Recebeu a Exposição Central, á rua larga do Rosario n. 38.

Engenho

Arrenda-se o engenho Goyabeira, meia legoa distante da cidade de Jaboatão, bom d'agua, moente e corrente, com terras e matas para sarejar até 2,000 pães de assucar ; a tratar com as proprietarias na rua da Imperatriz n. 49, segundo andar.

Prevenção

Constando-me que alguem se inculca, por meio de cartas para com as Exmas. familias, que me honram com suas ordens, ser cortadora do meu atelier, declaro ser falso, pois até hoje não conferi titulo este a pessoa alguma ; assim como previno as mesmas Exmas familias, que durante a minha pequena ausencia na Europa, onde vou me prevenir de objectos tendentes a minha arte, não deixo ninguem, me substituindo.

Aproveito a occasião para fazer constar que a Sra. Maria Duarte deixou de fazer parte do numero de minhas costureiras.

Pernambuco, 30 de Abril de 1887.

Rua do Imperador n. 50 1º andar.

Mme. Fanny Silva.

PIESSE & LUBIN

Fabricantes de Perfumaria de todas as flores que folegam fragancia

FRANGIPANNI

Opoponax • Psidium

Carissima • Ceradia

Vende-se em todas as Perfumarias e Drogarias

2 New Bond Street London

AVISO AOS NEGOCIANTES

Os Negociantes devem desconfiar as Falsificações, e para terem o preço corrente em grosso, dirigir-se directamente aos Fabricantes PIESSE & LUBIN 2 New Bond Street LONDRES (Inglaterra)

22,--Rua do Bom Jesus antiga da Cruz

PASTILHAS

De ANGELIM & MENTRUZ

O Remedio mais efficaz e seguro que se tem descoberto até hoje para expellir as Lombrigas.

ROQUAYROL FRERES

Vende-se na Botica Franceza

TINTURA UNICA DE FILLIOL

INSTANTANEA para a barba. Só um vidro, sem preparação sem lavagem.

POMADA TANICA DE FILLIOL

ROSADA para dar aos cabellos brancos sua côr primitiva.

Deposito geral em Paris: FILLIOL, 47, rua [illegible], PARIS

Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

Vende-se

por metade de seu valor um aparador comodo, peça importante ; tambem vende-se uma porção de alcatifa com pouco uso, para forro de sala : quem pretender dirija-se á rua Direita n. 107.

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

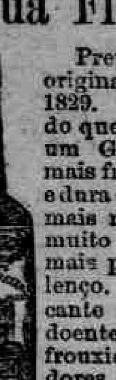

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' 3 vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifica contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

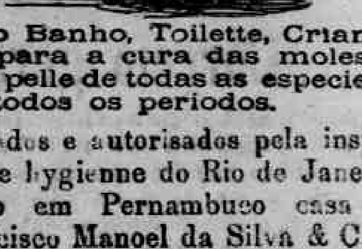

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Approvados e autorisados pela inspectoria geral de hygienne do Rio de Janeiro.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

John Joseph Harding

Thomaz J. Harding, sua mulher e filhos agradecem a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes de seu filho e irmão, John J. Harding, ao cemiterio publico ; e de novo convidam aos seus parentes e amigos a assistirem as missas do setimo dia, que por sua alma mandam resar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 11 do corrente, pelo que desde já se confessam eternamente gratos.

João Dowsley Junior

Os empregados da companhia Recife Drainage, querendo dar um testemunho de saudade, religião e amizade ao reu sempre lembrado chefe gerente, João Dowsley Junior, que foi tão grande em suas dedicações, quanto infeliz pelo seu inesperado passamento, mandam celebrar algumas missas pela sua alma, ás 8 horas da manhã do dia 10 do corrente, na matriz da Boa-Vista. Convidam para assistil-as aos seus parentes e amigos.

D. Carolina Theard Lopes de Sena

Antonio Soares Fernandes de Oliveira, sua mulher e filhos convidam aos seus parentes e pessoas de amizade, para assistirem as missas que pelo eterno repouso de sua presada sogra, mãi e avó, D. Carolina Theard Lopes de Sena, mandam resar na igreja do Espirito Santo, ás 7 horas do dia terça-feira 10 de Maio, setimo de seu passamento, pelo que desde já antecipam seus agradecimentos.

Carolina Basilia Gurgean Viegas

João Martins Viegas, Alfredo Martins Viegas, Alexandre Martins Viegas, Isabel Gurgean, Luiza Clementina Gurgean, Josefina Gurgean (presentes), Anna da Cruz Viegas, Maria de Jesus Viegas (ausentes), agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua querida esposa, mãi, enteada, irmã, cunhada e nora, D. Carolina Basilia Gurgean Viegas, e de novo as convidam para assistirem as missas que pelo eterno descanço de sua alma mandam resar na igreja do convento de S. Francisco, ás 7 1/2 horas da manhã, e quarta-feira 11 do corrente, setimo dia do seu passamento, e desde já se confessam summamente agradecidos.

Antonio Pereira da Cunha

Maria Amelia da Cunha, agradece cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar e assistir ao enterramento dos restos mortaes de seu estremecido marido Antonio Pereira da Cunha, e pede aos seus parentes e amigos e aos do finado o caridoso obsequio de assistirem as missas que por alma do mesmo manda celebrar na matriz da Boa-Vista e na capella do povoado de Beberibe, ás 8 horas do dia 11 do corrente, pelo que se confessa reconhecida.

D. Carolina Theard Lopes de Senna

Carlos Lasne e Victor Lasne (ausentes), José Luiz de Mello e seus filhos, convidam aos seus parentes e as pessoas de sua amizade, para assistirem a uma missa que mandam resar na matriz de Santo Antonio, setimo dia de seu fallecimento, terça-feira 10 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, por alma de sua presada mãi, sogra e avó, D. Carolina Theard Lopes de Senna, confessando-se gratos á todos por esse acto de religião.

Loteria da Provincia

Sexta-feira, 13 de Maio, ás 2 horas se extrahirá a 17 parte da 2.ª loteria em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Mudança de clima

Cura provavel

Está reconhecido por uma grande parte dos medicos e pelos factos provados, que o clima de Chã do Carpina é o mais hygienico e salubre em toda a circumvisinhança do Recife, e portanto o mais conveniente aos doentes que necessitem de mudança de clima, onde se póde respirar livre e puro ar, por ser este agradavel, povoado situado á grande elevação acima de Pão d'Alho, Limoeiro e Nazareth.

Em virtude dos maravilhosos resultados obtidos, salvando vidas de muitas pessoas conhecidas que ainda em tempo teem vindo para aqui, resolvi preparar commodos em uma das melhores casas, onde auxiliado por minha mulher, posso receber alguns doentes não de cama nem contagiosos, e comprometto me bem servir com boa e sadia alimentação por modica pensão ; quem precisar deve por aqui fazer um passeio, que apenas custa 2 1/2 horas de caminho de ferro, e informar-se pessoalmente. Carpina, 7 de Maio de 1887.

José Joaquim de Moraes.

Boa casa

Aluga-se o sobrado n. 67 á rua do Bartholomeu, confronte a estação de Caruarú, com bastantes commodos e boa vista ; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Progredior

Fabrica de liquidos espirituosos

RECIFE

Neste bem montado estabelecimento preparam-se todas as qualidades de genebras e licores, assim como vinagre branco e tinto, garantindo-se a isenção de ingredientes nocivos a saude, como tem sido verificado pela illustrada junta de hygiene.

Joaquim Duarte Simões & C.

Largo da Assembléa n. 7, antigo Forte do Mattos, Recife

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira : na rua da Aurora n. 81, primeiro andar.

Lembrança

Os annuncios publicados no *Jornal do Recife* e *Diario de Pernambuco*, chamando um Saldanha para pagamento de dividas, não se entende com o abaixo assignado, empregado na secretaria da presidencia.

José Saldanha.

Engenho

Vende-se o engenho Soledade, no termo de Ipojuca, meia legoa distante da estação da Escada, tem vapor, casa de vivenda, etc., etc., e acha se livre de qualquer onus. Vende-se tambem o gado e safra a colher ; a tratar com Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, no largo da Companhia Pernambucana n. 6, sobrado.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; na rua Primeiro de Março n. 16.

João Dowsley Junior

Emilia Dowsley e suas filhas agradecem do fundo d'alma á todas as pessoas que acompanharam ao cemiterio o seu presado esposo e pai, João Dowsley Junior, e convidam aos parentes e amigos para assistirem as missas de setimo dia, que mandam resar por sua alma na matriz da Boa-Vista, terça-feira 10 do corrente, ás 8 horas da manhã.

Bernardino Duarte Campos

A viuva, irmãos e cunhados de Bernardino Duarte Campos, convidam aos seus parentes e amigos, bem como aos do fallecido, para assistirem as missas que mandam celebrar na igreja do Divino Espirito Santo, pelas 8 horas do dia 13 do corrente mez, 1º anniversario de seu fallecimento, e desde já antecipam sinceros agradecimentos.

General Justiniano Sabino da Rocha

O tenente José Carneiro Maciel da Silva e os alferes Leobaldo Augusto de Moraes, Manoel Feliciano Ladisláo dos Santos e Rodolpho Cavalcante da Silva Pessoa, mandam resar uma missa por alma do bravo general Justiniano Sabino da Rocha, na igreja de N. S. da Conceição dos Militares, ás 8 horas da manhã do dia 11 do corrente, setimo do seu passamento, e para assistil-as convidam aos seus amigos e companheiros d'arma do finado, aos quaes se antecipam agradecidos.

Brigadeiro Justiniano Sabino da Rocha

O capitão João Justiniano da Rocha e sua mulher D. Emilia Rocha, e Dr. Pedro de Figueiredo Rocha, tendo recebido a infausta noticia do passamento de seu presado pai, sogro e tio, o brigadeiro Justiniano Sabino da Rocha, na cidade do Rio Grande do Sul, no dia 5 do corrente, convidam aos seus amigos e companheiros d'arma do finado á assistirem as missas de setimo dia, que mandam celebrar na igreja de N. S. da Conceição dos Militares, em 11 do corrente, ás 8 horas da manhã, confessando-se desde já gratos aos que se dignarem comparecer a esse acto de religião e caridade.

Criado

Precisa-se de um rapaz ; na travessa do Corpo Santo n. 27.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia, que seja de boa conducta ; na rua do Imperador n. 73, 3º andar.

O Sr. Antonio José Alves da Fonseca

passageiro que aqui chegou do sul no vapor *Ceará*, é rogado a vir á rua do Commercio n. 44, uma vez que não se sabe onde está residindo.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite ; na rua Direita n. 10, 1º andar.

Criado

Precisa-se de um criado para copeiro ; na rua Primeiro de Março n. 16.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia ; a tratar na rua do Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Criado

Precisa-se de um criado : a tratar na rua do Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Criado

Na rua Imperial n. 17, precisa-se de um criado de 14 a 16 annos.

NOVIDADES

Na loja das Listras Azues

A' rua Duque de Caxias n. 61

Telephone 211

LÃS de quadrinhos fazenda escura lindas côres a 360 rs.

SETINETAS de listras e quadrinhos de côres a 320 rs.

FUSTÃO branco a 360 e 400 rs.

CORTES de vestidos brancos fazenda de quadrinhos como organdy a 5$000.

CAMBRAIA de salpico e bordada a 800 rs., em peça 6$000.

SETINETA japoneza fazenda de listras largas com lindas côres a 400 rs.

MADAPOLÃO americano igual ao camiseiro a 6$000.

BRAMANTE de quatro larguras a 900 rs.

CHITAS finas percales côres seguras a 240 rs.

CRETONES francezes ultima novidade côres seguras a 320 e 360 rs.

SARGELIM francez qualquer côr a 240 rs.

MERINÓS enfestados todas as côres a 800 rs.

RENDA hespanhola preta uma guarnição para vestido a 3$000 e 4$000.

BICCO de côres e matizados a 4$500 a peça.

LUVAS de seda pretas e de todas as côres a 2$000 e 2$500.

LEQUES de setim e phantasia de 500 rs.

ESPARTILHOS couraça a 4$000, 5$000 e 6$000.

LENÇOS brancos finos a 1$500 e 2$000 a duzia.

BORDADOS e entremeios tapados, trasparentes, e de fustão, todo o preço.

MEIAS para senhora, para homem e meninos, todo o preço.

FICHÚS de seda côr de creme e pretos a 2$500.

MANTILHAS hespanholas ultima novidade a 4$000

E outras muitas fazendas novas que as Exmas. Sras. poderão ver na loja ou mandar ver as amostras que se dão sem penhor na—**Loja das Listras Azues**—de

José Augusto Dias

CASA DA FORTUNA

Aos 5:000$000

Bilhetes garantidos

23 - RUA PRIMEIRO DE MARÇO - 23

Da 16ª parte da 2ª loteria da provincia venderam Martins Fiuza & C. os seguintes premios garantidos :

1267	1:000$
5249	200$
662	100$
34?7	100$
6344	100$
516	50$
6248	50$
6425	50$
7685	50$
538	30$
920	30$
1206	30$
3116	30$
4135	30$
4602	30$
5527	30$
7244	30$

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 17ª parte da 3ª loteria que se extrahirá sexta-feira 13 do corrente.

PREÇOS

1 inteiro	3$000
1 terço	1$000

Em porção de 100$000 para cima

1 inteiro	2$700
1 terço	900

CASA FELIZ

Aos 5:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife que se extrahirá na sexta-feira 13 do corrente.

PREÇOS

Em porção

Inteiro 2$700

A retalho

Inteiro 3$000

Antonio Augusto dos Santos Port.

Aluga-se

uma casa com commodos para grande familia, e sitio arborisado; na Ponte de Uchôa n. 10.

Aluga-se barato

Rua dos Guararapes n. 96.
Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Rua do Visconde de Goyanna n. 163, com agua e gaz.
Largo do Mercado n. 17, loja com agua
Rua Visconde Goyanna n. 167, com agua e gaz
Rua Coronel Suassuna n. 141, quarto.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

duas casas na rua do Tuity (antiga da Lapa) ns. 10 e 12; para ver as chaves e tratar na rua da Madre de Deus n. 8.

Advogado

O bacharel Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão tem sua banca de advocacia na praça de Pedro 2º n. 75, no mesmo escriptorio do Dr. Manoel Netto Bandeira.

Vinho da Mourisca

Proprio para mesa

João Ferreira da Costa, á rua do Amorim n. 64, acaba de receber uma partida de vinhos em cascos excessivamente grandes, e como deseja tornar bem conhecida esta superior qualidade, que se faz recommendado pela sua pureza e bom paladar, resolve vender esta remessa no seu estabelecimento em barris de quinto e de decimo, por preços muito razoaveis, para o que chamam a attenção dos senhores apreciadores, assim como aos donos de hoteis.

Em retalho vende-se em casa dos Srs. Justo Teixeira & C. Successores á rua da Penha n. 8

Tintura indiana

PARA TINGIR A

barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita côr e natural, é inofensivo o seu uso simples e rapido.

Vende-se na BOTICA FRANCEZA E DROGARIA de Ronqueyrol Freres, successores de A. CAORS, rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz n. 2?

DAY & MARTIN

Fornecedores de Sua Majestade a Rainha da Inglaterra, do Exercito e da Marinha britannicas.

GRAIXA BRILHANTE LIQUIDA
GRAIXA em PASTA UNCTUOSA

OLEO para ARREIOS

E tudo quanto é necessario para a manutenção do couro sob todas as fórmas.

DEPOSITO GERAL EM LONDRES: 97, *High Holborn*, 97

Em Pernambuco: FRANC.co M. DA SILVA & C.ia

VERMIFUGE COLMET

CHOCOLATE com SANTONINA

INFALLIVEL para destruir as LOMBRIGAS

Este Vermifugo é recommendado pelo seu sabor agradavel e conservação indefinida.

Exigir a assignatura:

Paris, Ph.ie COLMET-d'AAGE. Em Pernambuco FRAN.co M. da SILVA & C.ia

Obras de vime e vinho da Mourisca

Justo Teixeira & C. Successores, á rua da Penha n. 8, receberam de Lisboa pelo ultimo vapor os costumados cestos, balaios e roupeiros de vime, elegantemente acabados, que vendem por preços muito razoaveis e ao alcance dos senhores pretendentes, pelo que chamam a attenção; como bem, tem exposto á venda o excellente vinho da Mourisca, o melhor vinho de pasto, actualmente neste mercado, e que por sua pureza e superior qualidade, a todo tem agradado; não é preciso recommendal-o, elle proprio se recommenda

AMA

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar; na rua de Riachuello n. 13.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e engomme com perfeição; na rua do Marquez do Herval numero 10.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e que durma em casa: no largo do Corpo Santo n. 19 segundo andar.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 54, loja de moveis.

Amas

Precisa-se de uma cosinheira e de uma mulher de idade, para tratar de dous meninos de 2 e 4 annos; na rua da União n. 55, por traz do Gymnasio.

Ama

Precisa-se de uma ama na fabrica Phenix á rua de João do Rego n. 15; a tratar na mesma.

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar, lavar e comprar, outra para engommar e andar com crianças, dando fiança de suas conductas, e que durmam em casa; a tratar no pateo da Santa Cruz n. 18.

Ama

Precisa-se de uma ama de meia idade para o serviço de um casal sem filhos, e que dê fiança de conducta, paga-se 20$000 mensaes; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

Ama

Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia; na rua Nova n. 14, segundo andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; na rua do Marquez de Olinda n. 41, armazem.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; a tratar na rua do Aragão n. 35.

Criado

Precisa-se de um criado; na rua do Bom Jesus n. 45, 2º andar

Precisa-se

comprar o compendio de Direito das Gentes, pelo Sr. Pedro de Autran; quem tiver e quizer vender póde levar á rua do Imperador n. 31, armazem do gaz.

Bom negocio

Por incommodos de saude e por mudança para fóra da provincia, vende-se, nesta capital, uma loja de fazendas, com pequeno capital, bem localisada e bem afreguezada; por favor informa-se na rua do Rangel n. 50, loja de barbeiro.

DOENÇAS do ESTOMAGO

DIGESTÕES DIFFICEIS

Dyspepsias, Gastralgias, Anemia, Perda de Appetite, Vomitos, Diarrhea, Debilidade das Crianças

CURA SEGURA E RAPIDA PELO

ELIXIR GREZ

TONICO-DIGESTIVO

com *Quina, Coca e Pepsina*

Adoptado em todos os Hospitaes

MEDALHAS NAS EXPOSIÇÕES

PARIS, r. La Bruyère, 34, e em todas as Pharmacias.

SUSPENSORIO MILLERET

Elastico, sem Cordões
Para evitar as Contrafações
Exigir a marca do Inventor imprimida em cada suspensorio.
Meias para Varizes
Tecidos elasticos algodão e seda.

FUNDAS MILLERET

A Casa Milleret recommenda as suas *Fundas anatomicas* e suas *Fundas invisiveis*, para conter as hernias e quebraduras as mais difficeis.

CINTURAS PARA A BARRIGA E O UMBIGO.

MILLERET, LE GONIDEC, Successor, 49, rua J.-J. Rousseau, PARIS

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

XAROPE DE BLAYN

PARIS 8 Avenue Victoria
Em Pernambuco: F. M. da Silva & C.ia

Este MEDICAMENTO de um gusto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de 20 annos pelos melhores Medicos de Pariz, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de Garganta, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias* e da *Bexiga*.

LOTERIA DAS ALAGOAS

Acham-se expostos á venda os bilhetes da loteria das Alagôas

NOVO PLANO

Sorte grande

15:000$000

DIVIDIDOS EM DECIMOS

Nas casas da Fortuna, rua 1.º de Março n. 23.

Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39 e na rua larga do Rosario n. 24 A.

O dia da extracção será brevemente annunciado.

XAROPE DE DUREL AO ALCATRÃO FERRUGINOSO

PHARMACIE 1.er PRIX 1856 — PHARMACIE 1.er PRIX 1867

Chlorose,—Anemia,—Catharro pulmonar,—Bronchite chronica, Catharro da Bexiga,—Phtisica,—Tosse convulsa,—Dyspepsia,—Pallidez, Perdas seminaes,—Catharros antigos e complicados, etc.

Boulevard Bonnin, 7, em PARIS, e nas principaes Pharmacias.

AVISO

Concertam-se machinas de costura de qualquer fabricante, bombas e toda e qualquer qualidade de machinas movidas a vapor, ou gaz, etc.

PREÇOS SEM COMPETENCIA

39-Rua do Bom-Jesus-39

Aos Srs. propietarios e edificadores

Na antiga e bem acreditada olaria de Bento dos Santos Ramos, á rua do Visconde de Albuquerque (outr'ora da Gloria) n. 85, encontrarão os Srs. proprietarios e edificadores, os seguintes objectos:

Tijolos de alvenaria batida.
Ditos quadrados de diversos tamanhos.
Ditos para forno de padaria.
Ditos de tapamento.
Ditos para cacimba.
Telhas.

O proprietario dessa conceituada olaria scientifica aos interessados que todos os seus productos são manufacturados com o excellente barro d'agua doce, do lugar Taquary, tornando-se por conseguinte recommendaveis não só para a saúde, por não ser humido, como o são as d'agua salgada, mas tambem pela duração. Outrosim, scientifica igualmente, que a forma de suas telhas é maior do que qualquer outra, sendo estas, ao mesmo tempo, mais leves por não receberem durante o inverno grande quantidade d'agua, como succede com as de barro d'agua salgada. Preços modicos. 87, rua do Visconde da Albuquerque, outr'ora da Gloria, 87. Entrada pelo lado do caes, defronte do passadiço.

Vinho de Collares

Legitimo, superior, e em barris de quinto e decimo, ha para vender no armazem de Francisco Ribeiro Pinto Guimarães & C., á rua do Barão do Triumpho n. 96.

Ordem do dia n. 63

Grande revolução

Em bicos de todas as qualidades, cores e larguras, desde 5 centimetros até 1 metro e 20, e quem vende por preços mais resumidos é o Pedro Antunes & C, será bom verem!! Bonitas fitas de borracha para ligas, artigo de muita necessidade para não deixarem correr as meias, que se torna muito feio, vende-se o metro pelo menor preço; trança medalh'era para fazer crochet, parda e branca; fios de lã e seda para o mesmo fim; novos leques pretos diaphanos, enfeitados com lantejoulas, proprios para luto, tambem bonitas voltas e braceletes. Alem destes artigos, muitos outros, que será conveniente verem, na casa de confiança de Pedro Antunes & C, á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança,

Por 16$000

Aluga-se a loja do sobrado á rua de Lomas Valentinas n. 50, caiada e pintada de novo; a tratar na livraria Parisiense á rua Primeiro de Março n. 7-A.

CASA

Aluga-se o 1º e 2º andares do predio n. 27 á rua do Imperador, caiado e pintado de novo, tendo bons commodos e agua; a tratar na rua Duque de Caxias n. 47.

Fabrico de assucar

Apparelhos economicos para o cozimento e cura. Proprio para engenhos pequenos, sendo **modico em preço e effectivo em operação**.

Pode-se ajuntar aos engenhos existentes do systema velho, melhorando muito a qualidade do assucar e augmentando a quantidade.

OPERAÇÃO MUITO SIMPLES

Uzinas grandes ou engenhos centraes, machinismo aperfeiçoado, systema moderno. Plantas completas ou machinismo separado.

Especificações e informações com

Browns C.

5—RUA DO COMMERCIO—5

CURA CERTA

de todas as Affecções pulmonares

MEDALHA de OURO — PARIS 1885

BRONCHITES TISICAS CATARROS

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER

Unicas Premiadas

Na Exposição de Pariz em 1878

EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA *Fournier*

PARIS rue Chauveau Lagarde 5

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Depositarios em *Pernambuco*: FRANCISCO M. da SILVA & C.ia

Compras por atacado

O Peitoral de Cambará

tem preços especiaes para aquelles que comprarem grandes porções. Distribuem-se impressos a quem os pedir, contendo as condiçoes de vendas: na rua do Marquez de Olinda n. 23 drogaria dos unicos agentes e depositarios geraes

Francisco M. da Silva & C.

20$

Aluga-se o 2º andar do sobrado á rua da Guia n. 62, com 2 salas, 3 quartos, caiado e pintado: a tratar na loja.

O Amaral e Companhia

tem esteira com pequena avaria, para forro de casas, a 1$200 a jarda; aproveitem, a qualidade é superior: na rua Primeiro de Março n. 20, junto do Louvre.

DIGESTIVO COMPLETO

VINHO EUPEPTICO

Do Dr Vial de PARIS

Contendo os tres fermentos da digestão:

Pepsina, Diastase e Pancreatina

RECEITADO POR TODOS OS MEDICOS, para as Digestões tardias e laboriosas, Dyspepsia, Cardalgia, Gastrodynia, Gastralgia, Caimbras de estomago, Vomitos, Convalescenças lentas, etc.

Deposito geral: H. VIVIEN

50, Boul.d de Strasbourg, em Paris

E EM TODAS AS PHARMACIAS

Lembrança

Pede-se ao Sr. Saldanha o favor de pagar 64$, importancia de sua letra, e se não o fizer até o dia 11 do corrente, verá seu nome por extenso nesta folha.

Jatrophá Manipoeira

Esse medicamento de uma efficacia reconhecida no beriberi e outras molestias em que predomina a hydropesia, acha-se modificado em sua preparação, graças a uma nova formula de um distincto medico desta cidade, sendo que somente o abaixo assignado está habilitado para preparal-o de modo a melhorar-lhe o gosto e cheiro, sem todavia alterar-lhe as propriedades medicamentosas, que se conservam com a mesma actividade, se não maior em vista do modo por que é elle tolerado pelo estomago.

Unico deposito

Na pharmacia Conceição, á rua do Marquez de Olinda n. 61.

Bezerra de Mello

Tinta preta

INALTERAVEL E COMMUNICATIVA

PHARMACIA CENTRAL
38 Rua do Imperador 38
Pernambuco

Serve para escripturação mercantil e dá 3 ou 4 copias de uma vez.

DESCOBERTA NO MAIS ASMA

PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

Tamancos do porto

para homem e senhora. o que se póde desejar de mais aperfeiçoado.

Sementes muito novas

de hortaliças e flores

Selias
Amores perfeitos
Poças Mendes & C.
Rua estreita do Rosario n. 9, junto a igreja.

Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiène do Imperio do Brazil.

Xarope-Zed

(*De CODEINA e TOLU*)

O **Xarope Zed** emprega-se contra as *Irritações do Peito, Tosse dos Tisicos, Tosse convulsa (Coqueluche), Bronchites, Constipações, Catarrhos e Insomnias persistentes.*

PARIS, 22, rue Drouot, E EM PHARMACIAS

VENDAS

Cimento

Fonseca irmãos & C. vendem cimento inglez, marca pyramide, e cimento hamburguez, por menos preço que em outra qualquer parte.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil

BROWNS & C., agentes

Vende-se

um sobrado com bastantes commodos á rua de S. Jorge n. 13, com grande armazem no fundo com a frente para a rua do Pharol; vende-se tambem uma casa terrea na mesma rua n. 33, com o fundo para a mesma rua do Pharol; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 65.

Cabriolets

Vende-se dous cabriolets, sendo um descoberto e outro coberto, em perfeito estado, para um ou dous cavallos; á tratar á rua Duque de Caxias n. 47.

A' Florida

Rua Duque de Caxias n. 103

Chama-se a attenção das Exmas. familias par os preços seguintes:

Cintos a 1$000.
Luvas de pellica por 2$500.
Luvas de seda côr granada a 2$, 2$500 e 3$ o par.
Fitas de velludo n. 9 a 600 rs, n. 5 a 400 rs. o metro.
Albuns de 1$500, 2$, 3$, até 8$.
Ramos de flores finas a 1$500.
Luvas de Escossia para menina, lisas e bordadas, a 800 e 1$ o par.
Porta-retrato a 500 rs., 1$, 1$500 e 2$.
Pentes de nikel a 600 rs., 700 e 800 rs. um
Anquinhas de 2$, 2$500 e 3$ uma.
Plissés de 2 a 3 ordens a 400, 500 e 600 rs
Espartilho Boa Figura a 4$500.
Idem La Figurine a 5$000.
Pentes para cocó com inscripção
Enchovaes para batizados a 8, 9, e 12$000
1 caixa de papel e 100 envelopes por 800 réis
Capella e veus para noivas
Suspensorios americanos a 2$500
Lã para bordar a 2$800 a libra
Mão de papel de cores a 200 réis

Estojos para crochet a 1$000 rs

Bico de cores 2, 3, e 4 dedos

de largura a 3$000, 4$000 e 5$000 a peça
Leques transparentes a 3$000
Idem preto a 2$000
Lindos Brozes a 3$000 1$000 e 500 réis
Leques para menina a 200 réis.
Linha para machina a 800 réis a duzia, (CBK)
Bordados com dois dedos de largura 600 réis 3 dedos 800 réis, 4 dedos 1$200.
Garrafa d'agua Florida 800 rs.
Leques com borlota a 800 rs.
Bicos brancos para setinêta, cretone e chita para correr babados á 1$000, a 1$500 a peça com 10 varas, é barato.!
Albuns de chagrem, veludo e verbotina para 50 e 60 retratos a 6$, 7$ e 8$000.
Meias de Escossia para senhoras, a 1$500 o par.
Lenços de linho em lindas caixas,
Bico das Ilhas muito fino proprio para toalhas e saias.
Idem japonez proprio para alvas e roquets e toalhas de altar.
Idem brancos com 5 dedos de largura, a 3$000 a peça com 10 varas.
Caixas com sortes de jogo de magica proprios para salão, a 5$000.
Sabonetes de diversas qualidades.
Bolsas de couro para menina de escola.
Collarinho de linho a 300 réis um.

Grande pechincha em espartilhos de linho a 3$000, um.

BARBOSA & SAONTS

Um bom negocio

Vende-se a posse do kiosque da rua Nova ao pé da ponte da Boa-Vista; a tratar no mesmo.

Cimento patente Portland, marca Robins London & Northfeeld Kent

Vendem Livramento & C, no caes do Apollo numero 45.

PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA

de **DEFRESNE**

Pharmaceutico de 1ª Classe, Fornecedor dos Hospitaes de Paris

A **Pancreatina** empregada nos hospitaes de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conheça, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não sómente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas.

Qualquer que seja a causa da intolerancia dos alimentos, alteração, ou ausencia de succo gastrico, inflammação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, 3 a 5 pilulas de **Pancreatina de Defresne** depois da comida, sempre alcançam os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções:

Falta de appetite.	Anemia.	Gastralgias.
Más digestões.	Diarrhea.	Ulcerações cancerosas.
Vomitos.	Dysenteria.	Enfermidades do figado.
Flatulencia estomacal.	Gastrites.	Emmagrecimento.

Somnolencia depois de comer, e vomitos que acompanham a gravidez

PANCREATINA DEFRESNE em frasquinhos com a dose de 3 a 4 colheradazinhas depois da comida.

Em casa de DEFRESNE, autor da Peptona, PARIS, e em todas as Pharmacias

Aos 1.000:000$000

200:000$000

100:000$000

GRANDE LOTERIA

DE 3 SORTEIOS

Em favor dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Extracção a 14 de Maio de 1887

O thesoureiro—Francisco Gonçalves Torres

VINHO DE GILBERT SEGUIN

Approvado pela Academia de Medicina de França

MAIS DE SESSENTA ANNOS DE EXPERIENCIA

Vinho de uma efficacia incontestavel como Antiperiodico para cortar as *Febres*, e como **Fortificante** nas *Convalescenças, Debilidade do Sangue, Falta de Menstruação, Inappetencia, Digestões difficeis, Enfermidades nervosas, Debilidade.*

Pharmacia **G. SEGUIN**, 378, rua Saint-Honoré, PARIS

Depositarios em *Pernambuco*: FRAN.co M. da SILVA e C.ia

XAROPE do Dr REINVILLIER

Laureado pela Academia de Medicina
Cavalheiro da Legião de Honra

Com PHOSPHATO de CAL GELATINOSO

O Phosphato de cal é a substancia mineral mais abundante do organismo e toda vez que sua quantidade normal diminue resulta uma affecção organica grave.

Mais de cinco mil curas, a mór parte justificada pelos Professores e Medicos das Faculdades forão obtidas ultimamente e fizerão com que o *Xarope do Dr Reinvillier* fosse classificado como o especifico mais seguro contra a **Tisica pulmonar, Bronchite chronica, Anemia, Rachitismo, Debilidade do Organismo.** O *Xarope do Dr Reinvillier* administrado diariamente as crianças facilita a dentição e o crescimento; nas mães e amas de leite torna o leite melhor; impede a carie e queda dos dentes tão frequentes depois da prenhez.

Deposito: Pharmacia VIRENQUE, 8, Place de la Magdeleine, PARIS.

Em *Pernambuco*: *FRAN.co M. da SILVA & C.ia*, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

A REVOLUÇÃO

O 48 rua Duque de Caxias

Chama a attenção das Exmas. familias para um explendido sortimento de fazendas que vende por preços sem competencia.

E' bom ver-se para acreditar-se

Etamine de lã com palmas de seda, 10$000, a peça.
Cambraia bordada com 10 jardas, 5$500, a dita.
Guarnições de veludilho bordadas a vidrilho, 7$000, uma.
Lindas cachemiras broche, 1$500, o covado.
Cachemiras de côres, 800 rs, 1$000 e 1$200, o dito.
Damassé de seda, 1$400, o dito.
Setim Macau, 800 rs., 1$000 e 1$200, o dito.
Dito preto, 1$200 e 1$400, 2$000, o dito.
Gorgurinas de listrinhas, 320 rs., o dito.
Setim damassé, 320 rs, o dito.
Lindas lãs de quadrinhos, 400 rs., o dito.
Ditas alpacas lavradas a seda, 320 rs., o dito.
Lãs com listrinhas de seda, 560 rs., o dito.
Ditas com bolinhas, 600 rs., o dito.
Fustão branco, fino, a 400, 440, 500 e 600 rs. o dito.
Cortes de cachemira para vestido, 20$000, um.
Cretones escuros e claros, 240, 280, 320, 360 e 400, o covado.
Algodão de duas larguras, 800 rs., o metro.
Bramante de quatro larguras, 1$200, o dito.
Dito trançado de duas larguras, 1$200, o metro.
Madapolão gema de ôvo, 6$500, a peça.
Cortinados bordados, 6$500, 7$000, 8$000 e 9$000, o par.
Colchas bordadas, 5$000, 6$000 e 7$000, uma
Ditas de crochet, 8$000, uma.
Grinaldas com ricos véos, 10$000, uma,
Leques de pano, pretos e de côres, 500 rs., um.
Ditos de papel, novidade; 700 rs. e 1$000, um.

Artigos para homens

Cortes de casemira de côr para costumes, 25$000 um.
Ditos de dito de côr para calça, 5$, 6$, 7$, 8$500, um.
Ditos de fustão para colete, 1$000, 1$800 e 2$500, um.
Ditos de lã e seda para colete, 6$000, um.
Casemiras de côres para 1$600, 3$000, 3$500 e 4$000, o covado.
Dita diagonal e alcochoada, 2$500, 4$000, 5$000 e 6$000, o dito.
Dita Sedão, 2$800, o covado.
Cheviots azul e preto, 10200 e 3$800, o covado.
Grande sortimento em brins brancos e de côres, casinetas moleskins, meias, gravatas, lenços e outros artigos que se lembrarão na presença dos freguezes.

Henrique da Silva Moreira.

Belleza — Hygiena — Saude

PERFUMARIA HERMOSA

ULTIMA NOVIDADE PREPARADA CONFORME OS PROCESSOS SCIENTIFICOS OS MAIS APERFEIÇOADOS

Marca registrada

ESS. HERMOSA — HERMOSA-OIL — LOÇÃO HERMOSA — AGUA de QUININA — SABÃO HERMOSA — HERMOSALINA — AGUA de TOILETTE — PASTA de CEREJA — PASTA de LIRIO

Productos SUPERIORES e recommendados

AJON, Perfumista, 62, B.d de Strasbourg, PARIS

Depositarios em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.ia E NAS PRINCIPAES CASAS DE PERFUMARIAS

LITTERATURA

O SEGREDO DE DANIEL

POR

JULES DE GASTYNE

—(*)—

Segunda parte

V

(Continuação)

Aquelle novo pretendente não lhe tinha feito entretanto nenhuma declaração, mas mostrava-se para com ella, desde que pela primeira vez entrou em sua casa. De resto, os seus receios tinham sido partilhados por Jorge, que tinha farejado no joven financeiro um rival, e um rival serio, que parecia ter sido escolhido pelo proprio irmão. Os dous jovens olhavam um para o outro, instinctivamente, como cães de faiança, como vulgarmente se diz.

Quando se achavam juntos em companhia de Clara, tinham ciumes dos olhares da moça e pareciam disputal-os silenciosamente.

As cousas estavam neste pé, quando o encontro dos dous rivaes, no theatro das variedades e a resposta que Carlos de Serves devia dar as confidencias de Roustan, segundo a conversa que tinha tido com sua irmã, ia fazer rebentar com violencia o fogo que estava latente.

Já traçamos o retrato physico de André Roustan. O seu caracter era secco como a sua physionomia, o seu orgulho exagerado. Não admittia que ousassem resistir-lhe. Tendo nascido rico, muito rico, estava acostumado desde a infancia a ver todos curvarem-se diante delle e julgava firmemente que todos os homens deviam considerar-se muito felizes em ceder aos seus caprichos. Quando tomava uma resolução, quando se lhe mettia uma idéa no cerebro ossudo, difficilmente de lá sahia; agarrava se como ostra ao rochedo e seria preciso tudo despedaçar para de lá arrancar. Roustan era teimoso, cabeçudo, violento. Com a lembrança de que lhe tinha de dar-lhe uma resposta desfavoravel, Carlos de Serves estava intimidado e tremulo. Dejejava no seu intimo que elle não fosse, e o momento das explicações ficasse assim adiado.

Infelizmente, aquelle desejo não se realisou.

A primeira cara que o irmão e a irmã viram no alto da escada, que levava aos camarotes da primeira ordem, foi a de Roustan, cujo olhar parecia brilhante, mais ameaçador que de costume.

Carlos ia já perguntar a si mesmo qual o motivo do furor do seu amigo, quando vio no fundo do corredor Jorge de Fresniéres, andando de um lado para outro como uma féra na jaula.

O mancebo fez um movimento instinctivo como para voltar para traz, para levar sua irmã.

Mas era muito tarde.

André tinha-os visto e adiantava-se, com o chapéo na mão, curvado, com o olhar tranquillo e o sorriso nos labios.

VI

Jorge de Fresniéres tambem tinha visto Clara e seu irmão... Tambem elle ia diantar-se para o comprimentar, mas, vendo-se precedido por André, conservou-se de parte. Não queria deixar adivinhar o seu amor áquelle homem, no qual farejava um rival e que por isso mesmo não podia ver que lhe era odioso. Resolveu esperar, para ir apresentar as suas homenagens, que o seu inimigo se afastasse.

Um olhar da moça recompensou-o do sacrificio.

Tinham chegado os tres diante da porta do camarote. Clara entrou, depois o irmão, e André retirou-se. Do lugar em que estava, Jorge tinha visto Clara mostrar se enfadada, emquanto Roustan fallava. Teve uma grande alegria. A moça não o amava, tolerava-o! O panno não se tinha ainda levantado. Foi bater a porta do camarote.

Estava ligeiramente aborrecido.

Entretanto, estendeu a mão

Antes que o moço abrisse a bocca, Clara disse lhe:

— E' inutil dissimular agora; meu irmão sabe tudo.

Jorge balbuciou:

— Que disse?

Ella repetiu rindo.

— Tudo. Carlos queria que eu me casasse com outro. Precisava defender-me.

— Oh! eu queria... disse o irmão, isto é, um outro pediu-me a tua mão, e, como eu ignorava que a senhora tinha tomado compromissos ás occultas, tomei a mim apoiar a sua candidatura... Elle porém não agrada, não se falla mais nisso.

— Esse outro, disse Jorge, é o Sr. Roustan?

Clara inclinou a cabeça.

— Tinha-o adivinhado, murmurou o Sr. de Fresnieres.

Depois, dirigindo se a Carlos.

— Tenho mil perdões a pedir-lhe, disse elle, por não me ter dirigido primeiro ao senhor, mas não somos senhores do coração. Em mim o coração fallou primeiro que a bocca. Não queria, por um escrupulo que comprehende, declarar-me antes que a minha posição fosse grande bastante para não autorisar a sociedade a julgar que eu visava o dote de Mlle. de Serves. Como esses sentimentos estão longe do meu coração, como me casarei com esta senhora, mesmo sem fortuna, mas por ella, pela ventura de unir-me a ella, não queria expôr-me a que fizessem de mim um máu juizo. Ha dois annos que a minha posição tem melhorado muito. Sem ser rico, posso ter no futuro brilhantes esperanças, e é officialmente que lhe peço hoje a mão de Mlle. de Serves, se o meu pedido é bem aceito por ella.

Os olhos da moça levantaram-se sobre elle, e envolveram-no em amor. Continham a sua resposta.

— Quanto a mim, não tenho objecção alguma a fazer... Só quero a felicidade de minha irmã.

A orchestra atacava a symphonia de abertura.

Jorge levantou se, apertou a mão que Clara lhe estendia, agradeceu ao irmão, e retirou-se com a alegria no coração.

No momento em que ia fechar a porta, a moça perguntou lhe:

— Volta, não é assim, Sr. de Fresnieres?

— Seria para mim uma ventura, passar a vida a seus pés, minha senhora, respondeu elle.

Dizendo estas palavras, sahiu

O panno levantava se.

Logo que o acto terminou, Carlos de Serves sahiu do camarote. Queria ter uma explicação com Roustan, e sahir finalmente de uma posição que se tornava muito falsa.

Encontrou André á entrada do corredor.

O moço banqueiro, apezar da sua fleugma toda britanica, parecia, mais commovido do que queria deixar ver. Era evidente que receiava uma decepção. Tinha acompanhado da sua cadeira a scena que se passara no camarote, entre o Sr. de Fresnieres, Carlos e Clara. Tinha lido no rosto da moça todas as suas impressões!... Amava o advogado, era patente, era visivel. Saltava aos olhos por assim dizer.... Por isso o mancebo não ficou muito sorprendido, quando o seu amigo, dando lhe o braço, lhe disse á queima roupa:

— Nem a menor esperança!

Entretanto André estremeceu, como se tivesse recebido um golpe imprevisto, e pelos olhos passou-lhe um lampejo máu.

— Não ama? perguntou elle.

— Não,

— E ama a outro?

— Ama.

— O Sr. de Fresnieres?

— O Sr. de Fresnieres.

Calaram-se.

— Ah! estava muito longe de suspeitar semelhante cousa, disse Carlos, como para attenuar o desgosto de seu amigo. Fiquei pasmado, quando Clara me disse. Foi quando viemos para cá, que me disse. Advogava a tua causa, quando ella me confessou tudo, para acabar com as minhas solicitações, André Roustan.

— Estas moças? disse outra vez o irmão.

Ao cabo de um momento, o seu interlocutor disse:

— Mlle. de Serves já é maior?

— Ainda não.

— E's seu irmão, seu tutor, seu protector... Podes oppor-te a esse casamento.

— Porque hei de oppor-me?

O Sr. de Fresnieres não lhe convem. Um advogadosinho sem causas.

— Dizem que tem talento.

Roustan disse com ironia:

— Um talento de meia tijela.

— Que queres tu que eu lhe faça? Elle ama-a, e ella ama o! E, ao que parece, isso dura ha muito tempo. Tudo quanto eu disser e nada, é a mesma cousa. Se fizer difficuldade, esperará pela maioridade e casa se sem perguntar a minha opinião. Isso fará com que fiquemos mal, e Clara é a unica parenta que tenho.. Afinal é ella que se casa... O que ella tem, chega bem para dois, e amo a muito para lhe causar um desgosto.

— Quer dizer, disse André com uma ironia mordaz, que passaste para o inimigo. A eloquencia do Sr. de Fresnieres ganhou te.

— Contraria me muito isto que acontece, respondeu Carlos, mas não posso fazer nada. Teria muito prazer, por minha parte, em estreitar ainda mais os laços da amisade que nos prendem, mas não posso obrigar minha irmã a renunciar a uma união que ella deseja.

— Um sujeito que faz a côrte ás escondidas a uma moça, exclamou violentamente André, que se aproveita da sua inexperiencia a seduzir.

— O Sr. de Fresniéres deu-me as suas razões e comprehendi-as.

— Se fosse commigo, punha-o fóra do camarote a bofetadas, proseguiu Roustan.

— O despeito desvaira-te, André, disse com brandura o Sr. de Serves. Sei, tão bem como tu, qual é o meu dever.

— Pois sim, mas este casamento ainda não está feito.

E o banqueiro, que sentia a colera dominal-o cada vez mais, voltou as costas e afastou-se com aquella ameaça.

Carlos voltou para o camarote, muito contrariado...

Que queria dizer o pretendente mallogrado?

Iria provocar o seu rival?

Não queria communicar a Clara as suas inquietações, mas o resto da representação correu sem que elle visse os actores ou os ouvisse.

Estava immerso nas suas reflexões, que não eram nada alegres...

A sua amisade com Roustan estava acabada, e elle não era homem para perdoar a injuria que lhe haviam feito.

Que vingança iria tirar?

Carlos tremia por Jorge, por sua irmã.

De Roustan receiava tudo.

A seu lado, Clara com os olhos em extase, já não acompanhava a peça; pensava em outra cousa. Já se via a Sra. de Fresniéres, passeando pelo braço de seu marido, com os olhos fitos nos seus, sob um ceu azul, de onde as estrellas lhe sorriam. Tudo em torno della desapparecia, como em uma especie de penumbra... Ouvia e via os actores como que em um sonho. O panno cahiu, o gaz apagava-se, deixando a sala em uma meia escuridão, e ella ainda alli estava, immovel na sua cadeira, perdida em uma embriagez intraduzivel. Voltou a si para receber um ultimo comprimento de Jorge de Fresnières, enviado discretamente de longe.

Carlos apresentou lhe a capa, que ella envergou machinalmente.

Sahiram, entraram para a carruagem, e um quarto de hora depois, entravam em casa.

Uma hora acabava de soar.

Eram duas horas da madrugada quando o mulato e os seus companheiros, levando o velho entre elles, sahiram por uma pequena porta do estabelecimento onde o vimos. Antes de se aventurar a vir para a rua, olharam para a direita e para a esquerda com precaução, farejaram o ar, apuraram o ouvido. Aquella parte de Pariz, recolhida cedo, dormia. Não se via uma luz nas janellas das casas, e a avenida estava completamente deserta. Além disso, o tempo estava escuro, os bicos de gaz apagados, as trevas e o silencio sinistros.

O desconhecido de barbas brancas, com a pelle arrepiada por um medo sobrehumano, fazia esforços sobrenaturaes para se mostrar tranquillo, para não fazer nascer suspeitas no espirito dos seus temiveis companheiros.

O homem de pelle côr de bronze, o chefe da quadrilha, estava cheio de bom humor e de enthusiasmo. Nenhuma emoção, nenhum remorso. A' unica cousa que temia, era que a luz, collocada na janella do criado, lhe indicasse que um incidente o obrigava a adiar o assalto.

Costeando o fosso das fortificações, mostrou ao velho o abysmo cheio de trevas.

— A' menor palavra, ao menor movimento suspeito, disse-lhe elle, vais apodrecer alli.

O desconhecido estremeceu e não respondeu.

Andavam devagar, abafando o ruido dos passos, fallando em voz baixa.

Ao voltar das ruas, o mulato corria para a frente do bando, revolvia a noite com a vista, e, quando não via nada suspeito, fazia signal, e todos a atravessavam ás pressas.

Não houve nenhum incidente, e chegaram sem difficuldade ao palacio de Carlos de Serves.

O homem côr de bronze olhou para as janellas dos criados.

Nenhuma luz se via.

— O negocio está no papo! disse elle, voltando se para os seus amigos. Mãos á obra.

Destacou dous homens, um para a direita outro para a esquerda, para vigiarem a avenida.

Ficou com o homem da sobrecasaca.

— Nós, disse elle, vamos escalar o muro. Tens as chaves?

— Tenho.

Tudo isto era dito em voz baixa, muito depressa.

O velho via fazer aquelles preparativos, como um condemnado á morte ver erguer-se o seu cadafalso.

Um suor frio inundava-lhe o rosto,

As pernas tremiam-lhe como um ramo agitado por um vento violento.

Que iam fazer delle?

Se o matassem immediatamente, sem lhe consentir...

Estava com os olhos abertos, os ouvidos apurados.

Ao menor ruido, chamava, gritava, prompto a pagar com a vida a sua imprudencia.

Mas ninguem apparecia. Não se ouvia o menor ruido.

Estavam muito longe de casa, para que a sua voz pudesse chegar até aos habitantes e acordal-os.

Por cima do muro appareciam as copas das arvores, a balouçar-se com os ramos, a estalar como gemidos.

O mulato voltou-se para o velho.

— Vamos!

E apontou-lhe para o muro.

— Que? balbuciou elle meio morto.

Sobe.

O velho hesitava.

O homem côr de bronze agarrou-o por um braço e suspendeu-o.

— Deixa-te de criancisses, ou estrangul-o-te aqui já!

O homem da sobrecasaca estava a cavallo no alto do muro.

— Dá-lhe a mão, ordenou elle.

E ao mesmo tempo levantava o desconhecido como uma penna.

Depois accrescentou:

— Salta com elle; não o deixes só

— Está entendido, respondeu o bandido.

Em um abrir e feixar de olhos, o nosso amigo foi içado para cima do muro.

Não teve tempo de ver que o mulato estava ao seu lado.

Este saltou para o chão e levantou-o nos braços, depois, antes de o collocar no chão, disse-lhe ao ouvido:

— Agora lembra-te que, se nos trahires, serás enforcado como nós. Não se escala um muro com boas intenções. Assim, pois, fica socegado, se não queres ser tomado por ladrão e assassino.

O velho reprimio um movimento de horror.

Assassino involuntario outra vez, e alli! naquella casa!

— Não tenha medo, balbuciou elle entretanto, com um tremor que não podia conter, sou um *zig*.

Mas uma especie de terror supesticioso apoderou-se delle.

Fechar os olhos, prostrado... Se fosse o castigo? Se fosse o sangue espalhado que se levantava diante delle?

Não o tinha já expiado bastante?

Entretanto os dous bandidos começaram a andar, arrastando-o comsigo.

O jardim era extenso,

Os pez enterravam-se em uma terra solta, preparada de fresco.

Por momentos paravam, quando o ranger de um ramo se assemelhava ao ruido de uma pessoa a andar com precaução, quando um arbusto surgia de repente, semelhante a um vulto que se levanta.

O mulato e o seu companheiro estavam commovidos. De vez emquando estremeciam. O homem da sobrecasaca inclinou se ao ouvido do seu amigo, a tremer.

Um grande terror havia se apoderado delle.

— Se houvesse cães? murmurou elle

— Não ha, respondeu o homem côr de bronze. Informei-me.

O velho não sabia o que fazia, para onde ia; completamente desvairado.

Via-se compromettido em uma aventura terrivel, inaudita, da qual não sahiria.

Desejava morrer; mas lembrava se tambem de que a sua morte não lhes aproveitaria; além disso, morrer alli, criminoso.

Orava com fervor, mentalmente, entregando se a Deus, incapaz de conceber ou de fazer qualquer cousa.

A meio caminho levantou se um vulto diante dos homens, que quasi soltaram um grito de terror.

Mas o outro deu-se a conhecer immediatamente.

— Não tenham medo, sou eu.

Era o criado.

— Vai tudo bem? perguntou o mulato.

— Tudo. Chegaram ha mais de uma hora. Estão todos a dormir em casa.

— Será preciso manejar a faca?

— Não creio.

Tanto melhor, disse o bandido. Menos temos que fazer. Vais guiar-nos?

— Esperei-os para isso.

— Vamos.

Continuaram a caminhar.

Tinham chegado ao pé da casa... Ninguem os tinha ouvido. O criado adiantou-se para ir explorar as immediações.

Voltou, ao cabo de um minuto, satisfeito.

— Passem-me as chaves.

O homem da sobrecasaca entregou-as.

Abrio sem ruido a porta de entrada, e ia introduzir-se na habitação, quando voltou, cheio de medo, para junto dos seus cumplices, depois de ter fechado a porta.

— A menina..

— Que tens?

Está alli em baixo.

— Só?

— Sim.

— Vio-te?

— Não.

O mulato tirou um punhal do seio.

— Deixa-me passar. Perdido por cem, perdido por mil!

Ia a entrar no corredor, quando um grito horrivel quebrou o silencio, repercutio atravez das paredes, e fez recuar o bandido, assustado.

Houve um momento de terror entre os bandidos. Recuaram todos, aterrorisados. Depois o mulato comprehendeu o que se tinha passado. Vio o velho cahido. quasi sem sentidos na estrada. Foi elle quem gritou.

Fez um gesto de furor.

— Ah! patife!

Depois agarrou o desgraçado pela gola, deu lhe com a cabeça nos degráos de pedra e, quando o julgou morto, gritou aos seus amigos:

Salve-se quem puder.

Desappareceram todos no jardim.

Era o tempo.

Dentro de casa accendiam-se as luzes, abriam-se as janellas.

Carlos de Serves tinha sido um dos primeiros a saltar para fóra da cama.

Correu ao quarto de Clara.

A moça dormia profundamente e nada tinha ouvido.

O que o criado vio, o que o assustou, foi um retrato de tamanho natural de sua ama, o qual tinha vindo naquelle dia, e cujo vestido de uma alvura deslumbrante se destacava nas trevas do primeiro aposento.

O patife, a tremer, com o espirito cheio de chimeras, amedrontado, recuou vivamente, sem indagar a natureza do perigo.

Dos andares superiores os criados corriam pela escada de serviço, trazendo luzes.

Carlos ouvio pouco depois pragas, gritos.

— Que aconteceu? perguntou sua irmã, ainda meio adormecida.

— Nada, não te assustes. Vou ver.

Sahio precipitadamente e desceu a escada a quatro e quatro.

Clara, um pouco inquieta, levantou-se e vestio se.

Ouvia-se do quarto o rumor das vozes, e ruido dos passos de um lado para outro.

Que significava aquillo?

Quando Carlos de Serves chegou abaixo, os criados, muito pallidos, rodeavam um velho que parecia morto e cujas barbas e cabellos brancos estavam cheios de sangue.

— Que foi? perguntou elle. Vendo-o, os criados recuaram respeitosamente.

Um delles tomou a palavra.

— Não sabemos, senhor... Ouvimos um grito...

— Tambem ouvi.

— Levantamo-nos então azsustados, mas não vimos nada.

Eu, disse uma outra voz, pareceu-me ver uns vultos atravessarem o jardim.

— Mas este homem, perguntou Carlos, como se acha aqui?

— Fazia parte da quadrilha, sem duvida. Cahio, ferio-se... e foi elle quem gritou.

O amo debruçou-se para o examinar de mais perto, emquanto o creado segurava um archote.

— Mas já vi esta cara, exclamou elle.

— Nós tambem. Ha muitos dias que este homem anda pelos arredores do palacio. Esperava o momento proprio para o assalto.

— Está morto?

Um criado abaixou se e collocou a mão sobre o peito do velho.

— Não, senhor... O coração ainda lhe bate.

— Transportem-o para um quarto, cuidem delle, e vão chamar um medico.

— Ah! o patife não merece esse trabalho! murmurou um delles.

— Pouco importa, disse Carlos... Se viver, talvez nos ajude a fazer agarrar os seus cumplices, porque devem ser muitos.

(Continúa)

FOLHETIM

JOSÉ LARONZA

POR

JACQUES DU FLOT E PEDRO MAEL

TERCEIRA PARTE

O ABYSMO

(Continuação do n. 102)

I

A' rua de Boulainvilliers, em torno de uma mesa de trabalho, a primeira abaixada sobre um trabalho de tapeçaria, a segunda com um crochet na mão, Bertha e a Sra Francés estavam conversando com uma especie de tristeza.

— Ha um mez que recebemos a ultima carta, suspirou Bertha.

Não se assuste, menina! respondeu a viuva. Maximiliano não póde escrever todos os dias.

— Mas, um mez, minha senhora, um mez! A ultima carta foi datada de Singapoor, de bordo do navio que o levava á Australia.

Ella levantou-se, preza de uma agitação febril.

— Hoje é terça-feira. São tres horas. Mais um correio que passa sem noticias.

A Sra. Francés interrompeu o seu bordado.

— Oh! Bertha, seja razoavel. São precisos doze dias para ir de Singapoor a Sydney. Havendo, pois, qualquer demora, é impossivel receber noticias antes de um mez.

A menina não queria saber dessas explicações.

Passeiava na salinha, com impaciencia crescente.

Nesse momento ouviram vibrar a campainha da porta da rua.

Bertha parou, pallida.

Ouviram-se vozes no corredor.

Um momento depois um criado entrou e entregou duas cartas com lacre vermelho e carimbos « South India postage Queensland». Um grito partio dos labios de Bertha Arband, que rasgou febrilmente o enveloppe.

— De Maximiliano! de Maximiliano! repetio ella com uma risadinha nervosa.

A Sra. Francés abria lentamente a outra missiva.

— Então! que lhe dizia eu? perguntou ella. Que amabilidade de Maximiliano não ter se esquecido de mim.

Depois, pondo a mão no braço de Bertha:

— Vamos por ordem. Primeiramente, você vai me ler a sua.

— Pois não, exclamou a menina.

E, em voz precipitada, leu, de um folego, a carta de quatro paginas, cheias de cousas amaveis e affectuosas que lhe dirigia o irmão.

Quando chegou a vez da Sra. Francés, a excellente senhora teve o cuidado de não dar a conhecer á sua encantadora pupilla certas passagens da epistola de Maximiliano.

Essas passagens eram, com effeito, de uma gravidade excepcional.

A viuva leu-as para si com attenção escrupulosa.

« Que lhe direi, minha cara e excellente senhora? escreveu o moço. Têm-se passado aqui cousas bem extraordinarias, analogas áquellas que já lhe contei. Essa mulher, singularmente bella, que me acompanha com uma perseverança inquietadora, essa Carmen Celanos, que se tornou de modo tão singular a victima de um pirata, tornei a encontral-a em Singapoor, como a encontrei em Ceylão, depois do ataque do *Hindonstan*. A's minhas perguntas breves e precisas, ella só responde: « Eu o amo. » A senhora conhece-me e sabe que não sou tão presumido que me ufane com conquistas destas, e sou bastante bem educado para não importunar com ellas uma senhora que respeito e estimo como uma mãi. Pois bem, acabo por acreditar nessa paixão. Na conducta dessa moça ha alguma cousa de desesperada. Peço-lhe que indague em Pariz, quer do mesmo Sr. Celanos, quer, indirectamente, do Sr. Rouval, se é verdade que o tal Celanos tem uma filha.

« A minha bella perseguidora pede-me que não diga nada ao pai, e na verdade, por mais singulares e inquietadoras que sejam a sua affeição e a sua solicitude, eu não quereria corresponder a ellas por uma traição, ao que póde bem ser uma loucura inexplicavel.

« A's vezes desconfio. Inquiro de mim mesmo se essa moça não é uma emissaria do pirata Laronza; mas, na verdade, que interesse póde ter esse bandido em fazer-me espiar assim? Os meus milhões ainda não estão realisados, e, além disso, elle deve saber que eu não os trarei no bolso.

« Essa aventura colloca-me em uma perplexidade que me perturba, fazendo-me viver no seio de um mysterio perpetuo. Desejaria ver me livre disto, que acabará por ser uma obsessão.

« Além disso, uma carta do Sr. de Treguern, que me esperava aqui, acabou de lançar-me em uma duvida penosa. O meu bom amigo conta-me que quasi sorprendeu a Laronza, pela segunda vez nas aguas das Leocadias. Vê que a distancia é grande, e eu não sei mais que pensar.

« Peço perdão de fallar tão longamente em mim, minha cara senhora, mas eu vaso todo o meu coração nestas cartas. Se a senhora soubesse quanto soffre quem está tão longe daquelles a quem ama e que prazer encontra em conversar com elles? !

« Acabo de chegar a Melbourne. Amanhã, muito provavelmente, começarei o meu gyro por Ballarat. A herança do nosso parente compõe-se de retalhos. O primeiro lote é uma concessão de uma mina de ouro, que espero vender com lucro, logo que tiver dado os passos necessarios para vencer a opposição desse competidor singular, chamado Lewis Jubb.

« A proposito desse personagem, tambem mysterioso, deixe-me dizer-lhe que quasi desterrei para a terra dos sonhos a minha aventura em Ponta de Galles, e o encontro com esse brahmane curioso ao lado do leito de morte desse nababo, cujo fim tanto se parece com o de meu pai.

« Eu soube de fonte limpa, e especialmente no consulado de França, que o Sr. Jubb ainda esteve aqui ha seis mezes. Soube mais, que esse original foi visto, ha apenas dous mezes em Colombo, em Tranquebar e em Calcuttá. Eis o que desvanece todas as hypotheses sinistras de veneno e de assassinato. Se algum bandido não abusou do nome do meu rival, não sei explicar essas coincidencias contradictorias.»

Tal era em substancia a carta de Maximiliano.

Terminava com as seguintes linhas:

« Se as meninas de Isaac ainda mantém relações estreitas com a senhora, peço-lhe que lhes apresente os meus cumprimentos »

A Sra. Francés teve uma boa lembrança.

— Bertha, disse ella, você encarrega se disso, não é assim? Creio que você é muito amiga de Alice?

A menina sorrio.

— Oh! sim, quero muito a Alice, mas quero sobretudo, a Renata.

— Nesso caso não lhe será difficil dar o recado, minha querida menina.

— Pelo contrario, será um duplo prazer para mim.

— Como «duplo prazer?»

— Pois meu irmão na sua carta não falla no Sr. de Treguern?

— Sem duvida.

— Então!

— O Sr. de Treguern não é noivo de Alice de Isaac?

Dizendo isso, a menina deu uma risadinha maliciosa.

A viuva compartio essa alegria.

— Tambem, tornou Bertha, não tardarei a desempenhar essa commissão. Essas moças devem vir cá hoje.

Para confirmar o dito, a campainha sôou segunda vez.

Abrio se a porta e Renata e Alice, trajando lindos vestidos claros, entraram, acompanhadas de uma governante velha, miss Soubell.

Naturalmente houve entre as meninas uma troca de effusões, como depois de uma longa ausencia.

A Sra. Francés sorria com calma.

— Como estão expansivas! Parece que não se encontram ha dous annos!

— Oh! é porque nos estimamos muito! disse Alice com toda a candura dos seus dezoito annos.

— E, accrescentou Bertha, temos tão boas noticias hoje.

— Ah! disse a grave Renata, recebeu alguma carta hoje?

— Sim, recebemos, respondeu alegremente Bertha, noticias que tambem lhe dizem respeito, um pouco. Meu irmão encarrega-me de lhes apresentar os seus cumprimentos; falla-nos no Sr. de Treguern.

Alice corou.

— Tornou a vêl-o?

— Não. Mas elles correspondem se regularmente. Parece que o *Jean Bart* volta de cruzar. Em breve terão noticia da sua chegada a Toulon.

— Que felicidade! exclamou ingenuamente Alice.

— Podias pôr algum recato aos teus transportes, cabecinha louca, disse Renata, gracejando.

— Por que? Eu amo a João; não tenho vergonha disso. Tomara já ser sua mulher. Meu pobre João! meu caro João!

— Bem! nada tenho que dizer a isso.

E com um vislumbre de embaraço, accrescentou:

— Seu irmão está satisfeito, Bertha?

Assim. Elle não passa mal e a viagem não o cansa muito. Depois, está habituado á sua profissão.

— Quando pretende voltar?

— O mais breve possivel. Só Deus sabe quando esse possivel será uma realidade.

A conversa sobre esse assumpto parou ahi

Renata tinha recebido a carta de despedida de Maximiliano. Como elle, ella tinha sentido a emoção secreta que abala a alma, á primeira vista, de dous entes destinados a amarem-se. Mas na menina havia uma especie de desillusão precoce, um amargor concentrado, que a fazia desconfiar dos seus sentimentos mais generosos. Tinha pouca fé na honestidade humana. A que desgraça da sua vida devia ella essa experiencia cruel, esse desprezo feroz pela felicidade?

Entretanto, tinha guardado a carta do joven doutor. Deste papel emanava, de algum modo, um perfume de rectidão e de franqueza que podia bem captar a confiança.

Posto que a duvida lhe suggerisse algum argumento sophistico, Renata não podia deixar de sentir uma sympathia inexplicavel e ao mesmo tempo uma perturbação profunda, cada vez que a lembrança de Maximiliano apresentava se ao seu espirito.

A Sra. Francés, tomando o braço de Renata, depois que as duas moças sahiram:

— Sempre triste, minha bella Renata? perguntou ella. Estamos sempre com as mesmas idéas sombrias?

— Por que estarei eu com idéas alegres, minha querida amiga, de onde me viriam ellas?

— De onde vieram ellas para Alice?

— Alice ainda é uma criança, minha senhora. Ella ainda não tem dezoito annos, eu ja tenho vinte e dous.

— Sim, disse com complacencia a Sra. Francés, e você realisou todas as promessas da sua infancia. Hoje, mais do que nunca, está radiante.

A menina não respondeu. Distrahida e nervosa, colheu uma rosa de um vaso e começou a desfolhal a.

— Diga-me, continuou a viuva, ha alguma novidade, alguma nova desgraça?

Ella respondeu com tristeza:

— Não. E' sempre a mesma cousa, e isso mesmo já é demais. Vejo pelo ar tristonho de meu pai, que elle continúa a perder. Olhe: ainda hontem um dos chefes da casa Rouval, um Sr. Celanos, creio eu, foi visital-o. Estiveram fechados juntos; quando entrei, depois, vi meu pai com um masso de notas do banco na mão. Esperei que elle sahisse e olhei. Elle já tinha levado parte. O que restava representava dez ou doze mil francos. Era, pois, mais um emprestimo. Quando ficará encerrada a lista?

— Meu Deus! minha filha, não se assuste demasiadamente. Seu pai é um cavalheiro. Ha de pagar todas as quantias emprestadas. E depois além da sua fortuna particular...

— Sua fortuna particular? A senhora quer dizer a de minha mãi! Minha mãi trouxe seiscentos mil francos e recebeu mais quatrocentos mil pela morte de sua mãi. Ora, minha mãi morreu muito afflicta, recommendando-me a mim, que tinha então dezoito annos, minha pobre Alice, que tinha quatorze, e tambem esse pai bom e fraco, que é a nossa afflicção e a nossa ruina.

— Oh! ruina, é exageração, Renata.

— E' a verdade, minha senhora. Pelo facto de termos cavallos e carros nas cocheiras e não ter o Sr. d'Isaac reduzido em nada o seu modo de viver, não se segue que sejamos ricos. Longe disso.

E, bruscamente, com o peito cheio de soluços:

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.